PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 79 | Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 11
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 36
Secretaria Municipal de Cultura 37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 38
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 40
Secretaria Especial de Cidadania 41
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 43
Publicações a Pedido 81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35
Código de Autenticação: 58d06336

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54815 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.154.325,78, em favor da Secretaria Especial de Cidadania.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CID-EIO-2024/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.154.325,78 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.154.325,78
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.154.325,78**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	1.154.325,78	-
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA							**1.154.325,78**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.154.325,78	1.154.325,78
						TOTAL GERAL	1.154.325,78	1.154.325,78

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335085 - CONTRATO DE GESTAO

DECRETO RIO Nº 54816 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 114.189.482,57, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e dos Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00042.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 114.189.482,57 (cento e quatorze milhões e cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	28.866.407,90	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	824.513,20	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	25.309.078,90	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	13.478.662,12	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**68.478.662,12**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	45.710.820,45	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**45.710.820,45**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	30.000.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	25.000.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	45.710.820,45
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**-**	**100.710.820,45**
						TOTAL FISCAL	114.189.482,57	100.710.820,45
						TOTAL GERAL	114.189.482,57	100.710.820,45

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	13	824.513,20	-
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	25.309.078,90	-
10.1541.15041.15.543.0643.3110	4741	42.345.070,02	-

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	70.710.820,45
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	30.000.000,00
	TOTAL GERAL	68.478.662,12	100.710.820,45

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
13 - BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
4741 - OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO

DECRETO RIO "P " Nº 220 DE 11 DE JULHO DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação, **CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Habitação, podendo ainda assinar toda documentação técnica e gerencial como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SME-PRO-2024/40278
SMF-PRO-2022/01540

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.264/2024
04/131.423/2024
04/131.824/2024
04/131.826/2024
04/132.093/2024
04/132.301/2024
04/131.650/2024
04/132.013/2024
04/131.966/2024
04/132.307/2024
04/132.075/2024
04/132.262/2024
04/131.224/2024
04/132.252/2024
04/132.316/2024
04/131.340/2024
04/132.174/2024
04/132.054/2024
04/131.037/2024
04/132.333/2024
04/132.338/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.227/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 373 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IOLIRIS CATIA PAES ALVES**, matrícula 11/153.687-9, Professor II, com validade a partir de 5 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 102695, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocada na Coordenação de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 374 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIO GRAETER**, matrícula 69/567.147-4, com validade a partir de 12 de julho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 088395, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2312 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLA DANIELLA CORRÊA MARCOTULLIO**, matrícula 60/341.265-7, com validade a partir de 5 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098779, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2313 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCAS MACEDO GUSMÃO**, com validade a partir de 5 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098779, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2314 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELA SILVA ALMEIDA**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082084, da Coordenadoria de POUSOS, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2315 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 2263, de 8 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio de 9 de julho de 2024.

PORTARIA "P" Nº 2316 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAMILA CRISTINA RIBEIRO SILVESTRE**, com validade a partir de 5 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102625, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2317 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012453, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 2318 DE 11 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAMY CARVALHO DE ARRUDA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 102015, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

PORTARIA "P" Nº 2319 DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLEBER ALVES BARAÚNA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 102009, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 2320 DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA DA COSTA E SILVA AMARO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102228, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/02517 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010052/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, cujo o objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024 até 17/10/2025, no valor de R$ 474.499,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/01641 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010046/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGAND LTDA**., cujo o objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024 até 02/10/2025, no valor de R$ 294.120,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte reais), com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/15737*, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Casa Militar do Prefeito***, formalizada através do Processo CVL-PRO-2024/02415.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 29, DE 10 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da **Coordenadoria Técnica de Monitoramento e Operações**, os agentes públicos **ALEXANDRE MARAU PEDROSO**, matrícula 72/303.068-1 e **GUILHERME SINES PIRES**, matrícula 60/360.952-6, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 30, DE 10 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da **Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados**, os agentes públicos **ALEXANDRE MARAU PEDROSO**, matrícula 72/303.068-1 e **GUILHERME SINES PIRES**, matrícula 60/360.952-6, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nº 52 - Aposentar **FRANCISCO CARLOS GRANJA BAUMGARTEN**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/192.591-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/02180.
(*) Republicada por ter saído incompleta no D.O. Rio nº 73, de 04 de julho de 2024, p. 14 - 1ª coluna.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" Nº 17 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCOS BARROSO MARCENA**, matrícula nº 13/118.129-6, da Função de Confiança de Gerente, código 012453, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.

PORTARIA IC "P" Nº 18 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS BARROSO MARCENA**, matrícula nº 13/118.129-6, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 016331, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

IPP-PRO-2023/00339 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, referente à Contratação de empresa de agenciamento de viagens para a locomoção dos agentes públicos do Instituto Pereira Passos - IPP que, por vezes necessitam locomover-se para outras cidades, estados e países, com o intuito de participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, fóruns, encontros, eventos técnicos científicos, reuniões de serviço, plenárias e solenidades em diversos órgãos, palestrantes, ministrar cursos, palestras e similares, parte integrante do Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 312/2023, pertencente à ARP/SUBGGC nº 10/2023, visando acréscimo de 25% do valor inicial e prorrogação de prazo por 12(doze)meses compreendendo o período de 26/07/2024 a 25/07/2025 com fundamento no Artigo 124, inciso I, alínea "b" e art.125 ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de empresa de agenciamento de viagens para a locomoção dos agentes públicos do Instituto Pereira Passos - IPP; 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ sob o nº: 08.808.1530001-71.
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 312/2023;
4) Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 105.062,50 (Cento e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
6) Autoridade: Manoel Vieira Gomes Junior
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

IPP- PRO - 2024/00306 - Em cumprimento ao artigo 397 do RGCAF, autorizo a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021 e aprovo o Termo de Referência, para a contratação de empresa especializada na realização de eventos no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, a serem realizados por demanda para atendimento das necessidades internas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO Nº IFR-PRO-2022/00003.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2023, do tipo maior valor de outorga, cujo objeto é a Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de sistema de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, conforme as especificações constantes do edital e do termo de referência o objeto em favor do Consórcio Lagunar Marítima.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/17385 - CELSO DOS SANTOS TEDESCO - [..] **INDEFIRO** os pedidos de fls. 58/92, e mantenho o valor instituído na decisão de fl. 41.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO SMF-PRO-2022/03251 - ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO SERGIO E ASSOCIADOS LTDA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO SERGIO E ASSOCIADOS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 2.114**,**94** (dois mil e cento e catorze reais e noventa e quatro centavos), com retroativo a 60 meses.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO SMF-PRO-2022/05110 - LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL - [..] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, bem como das guias que se encontravam suspensas em razão da tutela antecipada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

CCP-PRO-2024/00135 - Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em medicina do trabalho para Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 11 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 177 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **ALVARO MONTEIRO DE CASTRO NETO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/190.583-5, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-6, código 49789, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 178 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **ALVARO MONTEIRO DE CASTRO NETO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/190.583-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 049772, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 179 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **FERNANDA SILVA DE FARIA VIEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/277.585-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-6, código 49789, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***(EXPEDIENTE DE 08/07/2024)**

Processo: 04/66/302.796/2022
Nome: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S/A
Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.601.
DECISÃO: A partir da manifestação de fls. 565-568 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, deixo de conhecer o Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, visto que incabível, conforme art. 243- A, parágrafo único, incisos I e III, da Lei 691/84. Mantenho, então, em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.601.
*Omitido no D. O. Rio de 09.07.24

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 15 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a quarta convocação para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SME/SMFP Nº 01, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado no dia 30/10/2023 e, conforme disposto no §10 do Art. 3° da Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 09 de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, na forma do Anexo, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, tendo em vista o não preenchimento da totalidade das vagas, de acordo com o art. 5º da **Portaria "N" FP/SUBGGC Nº: 09/2023**.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre 18/12/2023 a 22/12/2023, das 10h às 16h, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4ª da Portaria "N" FP/SUBGGC nº 09, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO
LISTA DE ESPERA POR ORDEM DE SORTEIO ELETRÔNICO
BERÇÁRIO

Ordem de Classificação da Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável	Categoria
9	232.***.***-97	MANUELA CAPITULINO REIS	DANIELLE MEIRELLES CAPITULINO	Servidor Público Segurado do FUNPREVI

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/07/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMF-PRO-2024/08215	CLAUDIO CASTRO DA SILVA LINS	2024/2025
SMF-PRO-2024/08265	CONCEIÇAO DE MARIA RAPOSO MONTEIRO NOVO	2024
GM-PRO-2024/00545	TIMOTEO MARTINS DE PAIVA	2025
SMS-PRO-2024/14958	HEBER DOS SANTIS FERNANDES ROZA	2024
SMF-PRO-2024/08349	ROSANGELA CORREA INACIO FRAGOSO	2024/2025
GM-PRO-2024/01128	JEORGE MARCUS BARROSO CASTELLO BRANCO	2024/2025
SMF-PRO-2024/08364	MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025
SMS-PRO-2024/21967	TANIA LIDIA DOS SANTOS	2024
SMC-PRO-2024/01349	LEILA REGINA WALTER SANTA	2024/2025
SME-PRO-2024/38012	PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA NEVES DO NASCIMENTO	2024/2025
SME-PRO-2024/39344	KARINA ANDREA LAMANNA	2024/2025
GM-PRO-2024/02189	NABILA NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA	2024/2025
PVR-PRO-2024/04152	ANDREIA SILVA MARQUES	2024
SMS-PRO-2024/28386	CLAUDIA REGINA DA FONSECA	2024/2025
PVR-PRO-2024/04430	ROSE MAIRE SOARES GOMES	2025
SME-PRO-2024/43868	MIRIAM APARECIDA CARDOSO PONTES	2024/2025
GM-PRO-2024/02508	MARCUS VINICIUS MONTEIRO	2024/2025
GM-PRO-2024/02605	ANTONIO CARLOS DIAS	2025
PVR-PRO-2024/04983	OLINDA BARBOSA DIAS	2025
PVR-PRO-2024/05019	LUANA CARLA ZEFERINO FARNEZE	2024/2025

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 10/07/2024, pag. 23, col. 2

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/07/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMF-PRO-2024/08265	CONCEIÇAO DE MARIA RAPOSO MONTEIRO NOVO	2025
SMF-PRO-2024/08366	SIMONE PORTO DA CONCEICAO	2025
GM-PRO-2024/01454	PAULO SERGIO CAETANO DIAS	2025
PVR-PRO-2024/04152	ANDREIA SILVA MARQUES	2025
SME-PRO-2024/45808	MÔNICA PAIVA AREAS DO VAL	2025

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 10/07/2024, pag. 24, col. 1

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ACUMULAÇÃO E ADMISSÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

SMF-PRO-2024/12045 - Defiro o pleito, tendo em vista o contido no despacho CGM-DES-2024/04441

SMF-PRO-2024/12156 - Defiro o pleito, tendo em vista o contido no despacho CGM-DES-2024/04443

SMF-PRO-2024/12128 - Defiro o pleito, tendo em vista o contido no despacho CGM-DES-2024/04442.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: SMS-PRO-2024/37464
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **BIANCA LOUZANO MEIRELLES GOMES**, matrícula **29/333.676-5**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/40337
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **YURI DOS SANTOS CURTY DA ROCHA**, matrícula **29/354.671-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/23137
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUIZA ALMEIDA**, matrícula **29/354.482-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 12/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AAFARJ
- - 140009 - -
ABASB
- - 140009 - -
ABMMERJ
- - 140009 - -
ACAM
- - 140009 - -
ACASAERJ
- - 140009 - -
ACSSERJ
- - 140009 - -
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
28/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31345
AFACERJ
- - 140009 - -
AFAERJ
- - 140009 - -
AFISCO
- - 140009 - -
AFP
- - 140009 - -
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00280
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00281
10/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/37688
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31456
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30954
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30980
28/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/30810
ALAMEDA PRODUCOES LTDA
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10568
AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12281
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28777
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
28/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/30583
APPAI
- - 140009 - -
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
28/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/29293
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
28/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01887
ASA RIO
- - 140009 - -
ASCB
- - 140009 - -
ASCERJ
- - 140009 - -
ASFB
- - 140009 - -
ASFEM

- - 140009 - -
ASPEM
- - 140009 - -
ASSERJ
- - 140009 - -
ASSERLUZ
- - 140009 - -
ASSIM
- - 110035 - -
- - 110042 - -
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO
28/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/22379
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10941
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TEATRO DO RJ
25/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03051
AUTOGRAFIA EDICAO COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
04/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10515
B&F BRASIL LTDA
28/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30684
BANCO DO BRASIL S A
- - 140009 - -
09/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03063
09/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03064
09/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03065
09/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03070
BANCO SANTANDER (ATUALIZADO)
- - 140009 - -
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
28/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02895
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29290
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29296
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
08/07/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/13452
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
09/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TELEPORTO
- - 110042 - -
CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10565
CBD BILHETE DIGITAL S A
28/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/09547
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
10/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/32387
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
28/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00066
CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
28/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/31333
CLARO S A
01/07/2024 - 160004 - SMEPRO2024/50263
10/07/2024 - 240001 - 140001512024
10/07/2024 - 240001 - 140001522024
10/07/2024 - 240001 - 140001532024
10/07/2024 - 240001 - 140001542024
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
28/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12864
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32416
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35627
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37993
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46765
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47712
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48211
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48987
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49878
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49881
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49882
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49883
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49884
COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31397
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- - 140009 - -
10/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/52537
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
28/06/2024 - 330051 - -
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
05/07/2024 - 290051 - 032018882021
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
06/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01960
CONSELHO DE MINISTROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
08/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01247
COOP.DE ECONOMIA E CRED.MUTUO DOS SERV.DA COMLURB
- - 140009 - -
COOPESTADO
- - 140009 - -
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
28/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/50016
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
28/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/23988
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
28/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/29849
28/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/31257
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28204
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28352
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28380
CS BRASIL FROTAS SA
28/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/50123
28/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/35105
28/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01247
28/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00428
28/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00251
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
28/02/2024 - 180067 - 09690002092023
DESTRI E SOUSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10613
DIGA SIM PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA
28/06/2024 - 560001 - TDI-PRO-2024/00157
DRB TRANSPORTES LTDA
28/06/2024 - 560001 - TDI-PRO-2024/00150
E A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/32827

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

E. TAMUSSINO & CIA LTDA
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15518
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30772
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
28/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/46571
28/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/46576
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00811
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
28/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00872
ERMAR ALIMENTOS LTDA
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47472
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47473
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47476
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47477
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47481
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47482
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47485
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47949
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48116
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48129
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49207
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49208
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49211
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50095
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50162
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50200
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06980
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
05/07/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01282
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20775
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
10/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/31122
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
28/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02257
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13252
FORPLAN ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
28/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/007171
FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
28/06/2024 - 330051 - -
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48302
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48819
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48822
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49194
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49290
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49348
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49406
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49525
FUNDACAO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL VALIA
09/07/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00022
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
08/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/28978
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06326
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06877
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06879
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
28/06/2024 - 260041 - 990003372023
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
28/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/31349
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22449
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
28/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/48169
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48180
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48184
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48268
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48270
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48285
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48425
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48430
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48432
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48670
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48724
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48954
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49063
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49073
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49225
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49226
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49227
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49283
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49368
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49377
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49386
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49524
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49526
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49676
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49780
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49781
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49788
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49790
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
28/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00709
IPE ENGENHARIA LTDA
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06295
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06574
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06822
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06825
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06826
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06827
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06832
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06835
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06840
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06841
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06845
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06874
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00814
JATH RIO COM. E SERV. LTDA
28/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00768
JETON CONSTRUCOES LTDA
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00749
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
08/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/11892
08/07/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/11892
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07042
Light Servicos De Eletricidade S.A.
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00212
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00271
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00273
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00274
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00275
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12804
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27767
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17304
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19122
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23558
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27962
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28009
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29111
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29426
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30576
28/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23933
28/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/28429
28/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29492
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
28/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/34036
MARCOPOLO SA
15/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15737
15/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15742
15/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15988
15/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/16153
16/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15687
16/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15699
16/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15736
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
28/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/28612
MJRE CONSTRUTORA LTDA
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06916
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06926
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06927
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06933
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06936
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/27295
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
04/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24623
07/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/28289
08/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/28538
22/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/25409
22/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/25422
28/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30787
28/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30988
28/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31025
28/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31031
28/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30788
28/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30831
ORTHOFACOS PROD ORTOP E OFTAL LTDA
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25194
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06821
PRAMA COMUNICACAO LTDA
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10614

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31010
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
28/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31238
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
28/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/33186
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01516
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00780
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00783
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00784
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
28/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/12191
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
09/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/02012
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
28/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00812
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
09/07/2024 - 560001 - TDI-PRO-2024/00181
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
28/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/14295
28/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/27914
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
28/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/33337
28/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01249
28/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06703
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO
- - 140009 - -
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48170
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48338
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48441
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48589
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48964
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48986
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49253
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49263
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49455
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49523
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49590
STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
21/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/25766
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01931
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01932
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01934
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01935
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01936
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01937
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01938
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01939
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01940
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01941
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01942
26/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01943
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
08/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13964
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
16/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/22104
TAMBELLINI FILMES E PRODUCOES AVDIOVI
28/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2021/00031
TESOURO NACIONAL
09/07/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
THIAGO ROCHA MARTINS
05/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10511
TIM S.A.
10/07/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00358
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
09/07/2024 - 330051 - -
09/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/02696
09/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04705
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
09/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
UNISYS BRASIL LTDA
28/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00165
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
09/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39694
UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
28/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12569
VIVA RIO
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07889
28/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07884

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
04/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/06833
08/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00539

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado da servidora abaixo relacionada:
SMF-PRO-2023/14339, **SANDRA DE FIGUEIREDO RABELLO PRADO**, matrícula 10/175.508-1, Médico Perito Clínica Médica, nos períodos de 01/08/1993 a 30/06/1994 e de 07/11/1994 a 17/01/1996, apuramos que o servidor perfez um total de 771 (setecentos e setenta e um) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 18/01/1996 a 27/07/1996, de 01/07/1996 a 30/08/1997, 01/06/1996 a 01/12/1998, de 01/11/1998 a 30/06/1999 e de 01/10/1998 a 31/10/2001, por serem concomitantes com períodos a serem averbados.
Solicitação feita em 05/09/2023.

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro:
SMF-PRO-2024/12468, **MARIA APARECIDA RIBEIRO LEAL**, matrícula 352.098-8, Analista de Planejamento e Orçamento, no período de 11/04/2018 a 18/10/2023, apuramos que a servidora perfez um total de 2.017 (dois mil e dezessete) dias de exercício elegíveis à averbação.
Solicitação feita em 22/06/2024.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
PVR-PRO-2024/04283- Aprovo Termo de Referência, inserido às folhas 39-40.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Pensão
PVR-PRO-2023/12064 - MARLI MOREIRA PESTANA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/04977 - LUIZ CARLOS DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/04372 - LEIA PEREIRA GONCALVES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/05110 - OTONI MOURA DE PAULO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FATIMA FERNANDES DE PAULO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) OTONI MOURA DE PAULO, matrícula 802.474-7.

PVR-PRO-2024/00413 - ORLANDO MARQUES VIEIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para FATIMA ALVES DE CARVALHO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ORLANDO MARQUES VIEIRA, matrícula 068.936-4.

PVR-PRO-2024/04781 - ZAIR CARLOS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CÉLIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZAIR CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 081.784-1.

PVR-PRO-2024/04865 - CLEUZA MARIA BRAGA MARTINS COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE LUIZ MARTINS COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CLEUZA MARIA BRAGA MARTINS COSTA, matrícula 059.359-0.

PVR-PRO-2024/04575 - PEDRO PAULO GOMES DE ASSUMPCAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARISA ALCANTARA REGIS DE ASSUMPÇÃO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PEDRO PAULO GOMES DE ASSUMPCAO, matrícula 096.266-2.

PVR-PRO-2024/04220 - SOLANGE DOS REIS BORGES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NELSON DE ANDRADE BORGES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SOLANGE DOS REIS BORGES, matrícula 058.380-7.

PVR-PRO-2023/09926 - ROBERTO CARVALHO BRANDAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MÁRCIA REGINA DE OLIVA MAGALDI FERREIRA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) ROBERTO CARVALHO BRANDÃO, matrícula 068.472-0.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/00252 - FATIMA DE ARAUJO MACHADO
PVR-PRO-2023/05140 - EDSY GONÇALVES RIBEIRO
PVR-PRO-2024/04322 - MOISES MENDES DA FONSECA
PVR-PRO-2024/04364 - MARLENE PUERTA COELHO
PVR-PRO-2024/04746 - ARMINDA LOUVADO AGOSTINHO
PVR-PRO-2024/04822 - VANIA BAPTISTA ISMAEL
PVR-PRO-2024/04853 - SONIA MARIA LEAL
PVR-PRO-2024/04880 - GRACIA MARIA GURGEL FIGUEIREDO SUAREZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

PVR-PRO-2024/03258 - VICENTE DE PAULA DE ARAUJO QUEIROZ
PVR-PRO-2024/03719 - EWERTON OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/04029 - ELVIRA HELENA PACHECO VEIGA
PVR-PRO-2024/04146 - MICHELLE CIRIACO DA SILVA
PVR-PRO-2024/04693 - LENA MARIA SILVEIRA BESSA
PVR-PRO-2024/05015 - MARIA ENOE PATTA
PVR-PRO-2024/05123 - MARIA HELENA REZENDE DUARTE
PVR-PRO-2024/05156 - SERGIO PENA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/05165 - ARLETE DEUS FERREIRA
PVR-PRO-2024/05230 - NILCEA RODRIGUES PEIXOTO
PVR-PRO-2024/05276 - DALVA OLIVEIRA GONCALVES
PVR-PRO-2024/05279 - MARIA CRISTINA CALAFANGE CASTRO
PVR-PRO-2024/05648 - MARICLEA CARNEIRO PIETROLUONGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/03506 - ARMINDA APARECIDA SANTOS COUTO DA LUZ
PVR-PRO-2024/04826 - DEIL LAGE FLORES MENEZES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/04811 - MARLY PAES ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ana Lúcia e **Indefiro** para Margarida.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03589 - NATANAEL SARAIVA DA SILVA
PVR-PRO-2024/05232 - NILCEA RODRIGUES PEIXOTO
PVR-PRO-2024/05235 - GILBERTO DE SOUZA FERREIRA
PVR-PRO-2024/05277 - DALVA OLIVEIRA GONCALVES
PVR-PRO-2024/05281 - MARIA CRISTINA CALAFANGE CASTRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/00275 - YOLANDA SOUTO
PVR-PRO-2024/00961 - WILSON BASTOS DE MORAES
PVR-PRO-2024/01123 - ADILSON DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01682 - VANIA DO NASCIMENTO BARBOSA
PVR-PRO-2024/02411 - DYONEE RIBEIRO
PVR-PRO-2024/03759 - BENEDICTO BRAZ BRENHA RIBEIRO
PVR-PRO-2024/05337 - ELISETTE LUIZA VIDAL SANTOS
PVR-PRO-2024/05649 - MARICLEA CARNEIRO PIETROLUONGO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/03608 - Tatiana Santos Peixoto de Macedo
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Revisão de Proventos
SMS-PRO-2023/22499 - Vana de Souza Ventura da Silva
SMS-PRO-2023/21878 - Tania Maria Silva Carreiro
SMS-PRO-2023/21912 - MARCIA SANTANNA LUIZ DE ARAUJO
Indefiro os pedidos de pagamento do Piso Nacional de Enfermagem previsto na Lei nº 14.434 de 04/08/2022 aos proventos de inatividade.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Av. Presidente Vargas, 3131 / 6º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (5600) formalizada através do processo TDI-PRO-2024/00042 no valor de R$ R$ 14.449,60 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo TDI-PRO-2024/00178 - **AUTORIZO** a contratação da Editora Fórum LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e no art. 32, § 3º do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto é a inscrição de servidora no 19º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 136, DE 10 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 11/07/2024, BRUNO BÔSCARO FRANÇA, Engenheiro Químico, matrícula 10/274.450-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 85620, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
EIS-PRO-2023/16492 - CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 05, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CRA GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR OS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE AJEIRO, DA MODELAGEM DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO (BULDING INFORMATION MODELING - BIM) OU TECNOLOGIAS E PROCESSOS INTEGRADOS SIMILARES OU MAIS AVANÇADOS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que o marco legal do BIM no Brasil vem definindo exigências e incentivos para implantação desta metodologia na esfera municipal;

CONSIDERANDO que Decreto Federal n° 10.306/2020 estabelece a utilização do uso da metodologia BIM em obras públicas federais ou com utilização de recursos com fonte federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n° 11.888/24 dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR - e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling - BIM BR;

CONSIDERANDO que a metodologia BIM é amplamente reconhecida por oferecer benefícios como redução de erros e omissões, redução de retrabalho, redução de prazos e custos totais da obra;

CONSIDERANDO que a lei Federal nº 14.133/21 indica que seja preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para propor os procedimentos de implantação, no âmbito prefeitura municipal do rio de janeiro, da modelagem da informação da construção (Bulding Information Modeling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se BIM ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto por um Representante Titular e um Suplente dos seguintes órgãos e atuará sobre presidência do primeiro:

I. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;
II. Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO;
III. Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP;
IV. Empresa Municipal de Urbanismo - RIO-URBE;
V. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS;
VI. Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO;
VII. Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;
VIII. Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;
IX. Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
X. Secretaria Municipal da Casa Civil;
XI. Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO;
XII. Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
XIII. Procuradoria Geral do Município - PGM;
XIV. Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
XV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

Art. 3º - Os órgãos devem indicar seus representantes em até 5 dias úteis.

Art. 4º - Outros órgãos poderão se apresentar para compor o grupo de trabalho desde que manifestem seu interesse e indiquem os representantes, também em até 5 dias úteis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo nº **06/000.095/2021**- Ref.: Contrato nº **132/2022**
Com base no pronunciamento da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS, às fls. 1006 - **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **15/07/2024**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

NO VALOR DE R$ 5.048.925,50 (cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 364.729,33 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, referentes à " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA**; **PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO**; **RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA**, **LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA**, **1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450**, **LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO**, **920 - MADUREIRA**", celebrado com a empresa WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº 06/250.044/2024
1. Objeto: "SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS TIRANTES METÁLICOS, DO TABULEIRO E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO ELEVADO DAS BANDEIRAS - JOÁ - A.P.4 - XXIV R.A "
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, **PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**.
3. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEORIO/PRE N.º 115 DE 10 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Designar os engenheiros **EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 56/695.208-9, CREA 2003102980, **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA 811036015 e a engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA RUA ANTÔNIO CANDEIA FILHO**, **36 - CONDOMÍNIO VILLAGE DAS PEDRAS - JACAREPAGUÁ - RA XVI - AP 4.1**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00279**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo **EIS-PRO-2023/08461.01**: legalização concedida
Processo **EIS-PRO-2022/02487.02**: licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00928**: prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00939**: prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/10679.03**: licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.07.2024
06/500.387/2022 - REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 138/2024 - RU/PRE de 26/06/2024, publicada no D.O. n.º 69 de 28/06/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 661, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE GABINAL I A IV, SITUADO NAS RUAS GIOVANI DE CASTRO Nº 35, NEILSON REBOUÇAS Nº** 'S **59/87, ESTRADA DO GABINAL Nº 1130 E ANA CRISTINA CESAR N' 55/230/347 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ**", objeto do Contrato n.º 19/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 121, DE 10 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
RESOLVE:
Designar **JOAO LUIZ SHOLL DE MELLO**, matrícula nº 45/2571314-6, Secretário de Empresa II, código 004572, para sem prejuízo de suas funções, substituir **ANDREA CRISTINA SILVA VYCAS NERY**, matrícula nº 45/2571405-9, Assessor Chefe, código 004570, da Assessoria de Gestão Institucional, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 15/07/2024 a 13/08/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
LUZ-PRO-2024/02287. Autorização NOTA DE EMPENHO nº 200/2024
1. OBJETO: PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO RESTOS A PAGAR 2020.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e **ELEVADORES ALPHA LTDA**
3. FUNDAMENTO: Lei Complementar 235/2021
4. VALOR: 12.644,31 (Doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/02284 - Autorização NOTA DE EMPENHO nº 202/2024
1. OBJETO: PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO RESTOS A PAGAR 2020.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO, LIMPEZA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Complementar 235/2021
4. VALOR 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/02288 - Autorização NOTA DE EMPENHO nº 201/2024
1. OBJETO: PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO RESTOS A PAGAR 2020.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Lei Complementar 235/2021
4. VALOR: 49.517,53 (Quarenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
AGU-PRO-2024/00926 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 2ª medição - 2ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 06/2024, referente ao processo AGU-PRO-2024/00096, tendo em vista a justificativa da empresa contratada.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.755 DE 10 DE JULHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2024/01918 de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME
8576575	JULIO CEZAR GARCIA JACINTHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.756 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Resolução SMTR nº 3529, de 13 de junho de 2022, bem como define novos parâmetros técnicos para apuração de dados de *Global Positioning System* - GPS para fins de apuração de quilometragem realizada pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO a ser subsidiada pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com as premissas e requisitos estabelecidos em acordo judicial, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado entre os Concessionários do SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública assegurar a correta oferta do serviço noturno de ônibus;

CONSIDERANDO que reformas estruturais como as preconizadas no acordo judicial exigem adaptações e treinamentos contínuos, naturais a todo processo de modernização e aperfeiçoamento na regulação do serviço concedido;

CONSIDERANDO os prazos editalícios para conclusão da implementação do novo Sistema de Bilhetagem Digital - "Jaé";

RESOLVE:

CAPÍTULO 1
DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO POR FAIXA HORÁRIA

Art. 1º O Art. 4º da Resolução SMTR nº 3529, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A quilometragem operada por serviço deverá atingir o patamar mínimo de 80% da quilometragem planejada em cada faixa horária do quadro de horários determinado no plano operacional, dividido nas seguintes faixas horárias: (N.R.)

I - 00:00 às 02:59;

II - 03:00 às 11:59;

III - 12:00 às 20:59; e

IV - 21:00 às 23:59.

§1º Em caso de redução da operação pelos Concessionários a patamares inferiores a 80% (oitenta por cento) da meta de quilometragem total para cada linha em cada faixa horária, conforme definido no plano operacional editado pela SMTR, não será devido o correspondente subsídio.

§2º Em caso de aumento da operação pelos Concessionários a patamares superiores a 120% (cento e vinte por cento) do número de viagens planejadas para cada linha, em dia útil, em cada faixa horária, conforme definido no plano operacional editado pela SMTR, não será devido o subsídio correspondente à quilometragem apurada das viagens acima deste percentual.

§3º Para linhas cuja quantidade de viagens diárias determinadas no plano operacional, em dia útil, for igual ou inferior a 10 (dez), o limite percentual superior a que se refere o parágrafo acima será de 200% (duzentos por cento).

§4º O limite superior de 120% (cento e vinte por cento) e de 200% (duzentos por cento), e a glosa de subsídio de que tratam os §§2º e 3º, não serão aplicáveis em feriados, pontos facultativos, sábados e domingos.

Art. 2º Fica acrescido o art. 6º -B na Resolução SMTR nº 3529, de 13 de junho de 2022:

"Art. 6º -B Para a criação de LINHAS REGULARES deverão ser adotados os procedimentos de pesquisas de campo já consagrados (pesquisas domiciliares, origem/destino e outras), sendo facultada a utilização de Linha Experimental de Coleta de Dados - LECD a fim de se apurar e/ou consolidar os dados relevantes que justifiquem a viabilidade técnica e econômica da linha a ser criada, quando da impossibilidade de pesquisas de campo ou para melhor complementação/ratificação destas.

§1º A LECD terá caráter temporário, sendo operada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, após justificativa técnica do Poder Concedente.

§2º Os veículos deverão circular com a sigla LECD em sua vista principal, no local destinado ao numeral, seguido da identificação de sua origem e destino, salvo quando, a fim de facilitar a comunicação ao usuário, houver indicação de numeral por parte da Secretaria Municipal de Transportes no ofício de criação da LECD.

§3º A LECD poderá ser utilizada como instrumento para estudo técnico de avaliação de alteração de itinerários de linhas já existentes, hipótese em que será criada uma LECD com a alteração de itinerário proposta, que deverá ser avaliada pelo Poder Concedente.

§ 4ª Caso a alteração de itinerário seja considerada tecnicamente adequada, deverão ser empregados os trâmites para a alteração do itinerário, e a LECD deverá ser extinta.

Art. 3º O § 1º do art. 7º da Resolução SMTR nº 3529, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 1º O prolongamento de uma LINHA REGULAR poderá ser feito desde que seja mantida sua classificação espacial, não sendo considerados como prolongamentos de linhas aqueles provocados por modificações urbanísticas e viárias que impliquem nos deslocamentos dos pontos terminais. (N.R.)
....."

CAPÍTULO 2
DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL NO SPPO

Art. 4º Os veículos dos Concessionários do SPPO deverão ter os validadores da nova concessionária do Sistema de Bilhetagem Digital - "Jaé" instalados e em pleno funcionamento para fins de transação de bilhetagem, bem como contabilizando as transações do sistema de bilhetagem RioCard, com respectiva liberação da catraca, até a data de 19 de julho de 2024.

Art. 5º Não será devido subsídio referente às viagens realizadas em descumprimento com as obrigações dispostas no art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO 4
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A penalidade diária prevista no art. 5º do Decreto Rio nº 53.856, de 27 de dezembro de 2023, será aplicada caso haja redução da operação a patamares inferiores a 60% (sessenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das faixas horárias conforme definidas no art. 1º desta Resolução..

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor:

I - no dia 16 de agosto de 2024, quanto aos art. 1º e 6º ;

II - na data de sua publicação, quanto aos demais artigos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

MTR-PRO-2024/10318 - **APROVO** a prestação de contas da MOBI-RIO, relativa à 9ª etapa do repasse do Convênio n.º 32/2022, no valor de R$ 2.063.144,83 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a conformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR n.º 225, de 21/11/2022, através do despacho n.º **MTR-DES-2024/40025**.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 27/2024, SESSÃO EM: 09/07/2024

MTR-PRO-2024/08024	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001174	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08124	MANOEL DE CARVALHO MARTINS	F00139387	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08126	MANOEL DE CARVALHO MARTINS	F00139393	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08128	MANOEL DE CARLOS MARTINS	F00139435	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08129	MANOEL DE CARLOS MARTINS	F00139468	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08130	MANOEL DE CARLOS MARTINS	F00139473	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08131	MANOEL DE CARLOS MARTINS	F00139477	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08674	JORGE FERREIRA DIAS	V00807243	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08672	JORGE FERREIRA DIAS	A100376005	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08704	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806966	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08705	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806947	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08706	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806969	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08707	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806984	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08708	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806877	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

MTR-PRO-2024/08709	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806984	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08710	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806900	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08712	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806988	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08714	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806873	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08715	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806908	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08716	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806893	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08806	ARNALDO PEREIRA ANDRE	V00791280	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09152	ANTONIO XAVIER FERREIRA AMARANTE	A100349084	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09203	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001250	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09395	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D0002337	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09422	VERINALDO JOSE DE MOURA	A100350983	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09423	VERINALDO JOSE DE MOURA	V00799311	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09479	JAYME FREIRE GUILHERME	A100325667	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09674	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D0002586	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09688	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	V00806166	INDEFERIDO
03010117792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078303	INDEFERIDO
03010117782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077586	INDEFERIDO
03010117772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077456	INDEFERIDO
03010117762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077470	INDEFERIDO
03010117752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077584	INDEFERIDO
03010117742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077575	INDEFERIDO
03010117732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077472	INDEFERIDO
03010117722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078313	INDEFERIDO
03010117712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077528	INDEFERIDO
03010117702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077505	INDEFERIDO
03010117692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078329	INDEFERIDO
03010117682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078417	INDEFERIDO
03010117672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077600	INDEFERIDO
03010117662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078444	INDEFERIDO
03010117652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079424	INDEFERIDO
03010117592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079301	INDEFERIDO
03010117812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078376	INDEFERIDO
03010117992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077492	INDEFERIDO
03010117982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077593	INDEFERIDO
03010117972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077561	INDEFERIDO
03010117952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077556	INDEFERIDO
03010117942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077519	INDEFERIDO
03010117922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077521	INDEFERIDO
03010117912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077620	INDEFERIDO
03010117842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079379	INDEFERIDO
03010117832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079371	INDEFERIDO
03010117822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079463	INDEFERIDO
03010118192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035666	INDEFERIDO
03010118182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035176	INDEFERIDO
03010118172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035660	INDEFERIDO
03010118162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035659	INDEFERIDO
03010118152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037076	INDEFERIDO
03010118142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037071	INDEFERIDO
03010118132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037078	INDEFERIDO
03010118112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037081	INDEFERIDO
03010118032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077563	INDEFERIDO
03010118002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077548	INDEFERIDO
03010118252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037083	INDEFERIDO
03010118242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037084	INDEFERIDO
03010118222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037080	INDEFERIDO
03010118212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037087	INDEFERIDO
03010118202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037092	INDEFERIDO
03010117482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100399216	INDEFERIDO
03010117492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398191	INDEFERIDO
03010118412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037094	INDEFERIDO
03010118402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037098	INDEFERIDO
03010118392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037090	INDEFERIDO
03010118382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037095	INDEFERIDO
03010118372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037086	INDEFERIDO
03010118362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037097	INDEFERIDO
03010118352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037056	INDEFERIDO
03010118342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037051	INDEFERIDO
03010118332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037055	INDEFERIDO
03010118322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037054	INDEFERIDO
03010118312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037077	INDEFERIDO
03010118302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037072	INDEFERIDO
03010118292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037088	INDEFERIDO
03010118282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037089	INDEFERIDO
03010118272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037079	INDEFERIDO
03010118262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037085	INDEFERIDO
03010117532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040310	INDEFERIDO
03010117522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040370	INDEFERIDO
03010117512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039901	INDEFERIDO
03010117502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039900	INDEFERIDO
03010117632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079403	INDEFERIDO
03010117622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079323	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

03010117612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079319	INDEFERIDO
03010118102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078398	INDEFERIDO
03010118092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077437	INDEFERIDO
03010118082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077499	INDEFERIDO
03010118072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077458	INDEFERIDO
03010118062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077566	INDEFERIDO
03010118052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077439	INDEFERIDO
03010118042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077588	INDEFERIDO
03010117442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100399215	INDEFERIDO
03010117452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398194	INDEFERIDO
03010117462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398192	INDEFERIDO
03010117472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398193	INDEFERIDO
03010117572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100398193	INDEFERIDO
03010117642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079293	INDEFERIDO
03010117562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079441	INDEFERIDO
03010117552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077514	INDEFERIDO
03010117542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040296	INDEFERIDO
03010118012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077595	INDEFERIDO
03010117962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077550	INDEFERIDO
03010117932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077590	INDEFERIDO
03010117582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00079417	INDEFERIDO
03010118022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077503	INDEFERIDO
03510059662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00065161	INDEFERIDO
03040050492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040179	INDEFERIDO
03040050482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03040050472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039660	INDEFERIDO
03040050462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03040050452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039658	INDEFERIDO
03040050442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039657	INDEFERIDO
03040050322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039650	INDEFERIDO
03010028992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033079	INDEFERIDO
03040067452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00069392	INDEFERIDO
03320009622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038307	INDEFERIDO
03040053292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044544	INDEFERIDO
03040053282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044508	INDEFERIDO
03040069422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061793	INDEFERIDO
03040053572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044552	INDEFERIDO
03040053582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044513	INDEFERIDO
03040053592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044514	INDEFERIDO
03040050432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039656	INDEFERIDO
03010118122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037074	INDEFERIDO
03520006102021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383588	INDEFERIDO
03520006172021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383780	INDEFERIDO
03520006162021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383779	INDEFERIDO
03520006152021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383778	INDEFERIDO
03520007492021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383950	INDEFERIDO
03520007482021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383949	INDEFERIDO
03520006132021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100383776	INDEFERIDO
03010117902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077469	INDEFERIDO
03010117892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00077604	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10375	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	V00806072	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08676	JORGE FERREIRA DIAS	D00002119	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09540	ANTONIO JOSE MARTINS TOSTE	V00802384	INDEFERIDO
03330002072024	MAURICIO ALVES MOURO	V00803507	DEFERIDO
03010001442024	ORODICE GONÇALVES DE SOUZA	V00800542	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/06871	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001075	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/09303	TRANSPORTADORA SANTA ROSA	V00807727	DEFERIDO
03320002032024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806957	NÃO CONHECIDO
03320002042024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806958	NÃO CONHECIDO
03320002052024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806960	NÃO CONHECIDO
03320002062024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806961	NÃO CONHECIDO
03320002072024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806962	NÃO CONHECIDO
03320002082024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806963	NÃO CONHECIDO
03320002092024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806964	NÃO CONHECIDO
03320002102024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806870	NÃO CONHECIDO
03320002112024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806868	NÃO CONHECIDO
03320002122024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806888	NÃO CONHECIDO
03320002132024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806887	NÃO CONHECIDO
03320002142024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806885	NÃO CONHECIDO
03320002152024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806863	NÃO CONHECIDO
03320002162024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806862	NÃO CONHECIDO
03320002172024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806861	NÃO CONHECIDO
03320002182024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806860	NÃO CONHECIDO
03320002192024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806856	NÃO CONHECIDO
03320002202024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806859	NÃO CONHECIDO
03320002572024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806878	NÃO CONHECIDO
03320002582024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806917	NÃO CONHECIDO
03320002592024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806941	NÃO CONHECIDO
03320002602024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806943	NÃO CONHECIDO
03320002612024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806944	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

03320002622024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806946	NÃO CONHECIDO
03320002632024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806948	NÃO CONHECIDO
03320002642024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806949	NÃO CONHECIDO
03320002652024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806951	NÃO CONHECIDO
03320002662024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807013	NÃO CONHECIDO
03320002672024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807012	NÃO CONHECIDO
03320002682024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807009	NÃO CONHECIDO
03320002692024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807007	NÃO CONHECIDO
03320002702024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807006	NÃO CONHECIDO
03320002712024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807004	NÃO CONHECIDO
03320002722024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807002	NÃO CONHECIDO
03320002732024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807001	NÃO CONHECIDO
03320002742024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807000	NÃO CONHECIDO
03010003452024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A100344310	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08101	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002170	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08532	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002143	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08564	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002177	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08668	GILDASIO SOUZA	V00798601	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08669	GILDASIO SOUZA	A100273654	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08734	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	A10019906	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08807	JULIANO GOMES ROSA	F00133648	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08810	JULIANO GOMES ROSA	F00133680	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08820	JULIANO GOMES ROSA	F00133572	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08823	JULIANO GOMES ROSA	F00133528	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08827	JULIANO GOMES ROSA	F00133500	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08828	JULIANO GOMES ROSA	F00134021	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08830	JULIANO GOMES ROSA	F00134021	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08832	JULIANO GOMES ROSA	F00133931	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08984	JACKSON DE MIRANDA SOARES	V00799560	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08985	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100420319	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08987	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100349122	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08988	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100348860	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08989	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100420789	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08992	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100203911	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08993	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100375253	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08994	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100388596	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08995	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100411543	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08996	JACKSON DE MIRANDA SOARES	A100209484	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08880	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001107	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08899	LEANDRO SANTANA DA SILVA	A1351099	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08901	LEANDRO SANTANA DA SILVA	A16351098	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08902	LEANDRO SANTANA DA SILVA	A1350568	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09085	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806792	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09083	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806754	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09081	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806791	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09080	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806748	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09043	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002219	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09042	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002222	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09037	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001320	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09038	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001312	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09039	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001905	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09156	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806818	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09041	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002221	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09088	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806749	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09086	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806753	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09090	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806737	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09091	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806759	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09089	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806771	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09092	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806828	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09093	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806755	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09095	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V-00806833	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09096	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806763	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09097	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806834	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09098	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806761	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09099	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806839	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09100	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806758	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09103	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806836	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09104	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806844	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09105	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806837	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09106	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806841	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09111	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V-00806826	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09112	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806830	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09113	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806843	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09115	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806765	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09118	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806774	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09154	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806815	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09153	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806810	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09151	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806816	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09150	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806704	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09149	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806822	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09148	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806706	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09147	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806809	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09137	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001901	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09135	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001897	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09158	ANTONIO XAVIER FERREIRA AMARANTE	V00790277	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09161	ANTONIO XAVIER FERREIRA AMARANTE	V00798216	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09162	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V 00806819	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09164	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806705	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09165	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806713	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

MTR-PRO-2024/09166	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806720	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09168	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V-00806714	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09169	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806717	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09172	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806709	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09173	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806710	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09174	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806723	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09176	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806719	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09177	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806728	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09178	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806734	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09179	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806736	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09180	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806738	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09254	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001191	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09270	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001171	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09299	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	A100349625	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09302	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	A100349903	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09304	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	V00799556	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09305	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	A100391829	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09306	ALEX COELHO OLIVEIRA	V00790267	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09307	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420896	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09308	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100204163	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09309	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100203647	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09310	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420434	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09311	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420695	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09312	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421118	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09313	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100420897	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09314	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421055	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09315	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421056	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09317	ALEX COELHO OLIVEIRA	V00798178	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09320	SAMMYR BROWN DA COSTA	A100349638	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09321	SAMMYR BROWN DA COSTA	A100349637	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09322	SAMMYR BROWN DA COSTA	A100392597	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09323	SAMMYR BROWN DA COSTA	A100273536	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09324	SAMMYR BROWN DA COSTA	A100273886	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09326	SAMMYR BROWN DA COSTA	F00022394	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09399	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D0002330	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09405	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D0002332	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09406	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D0002329	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09438	SERGIO NUNES DA FONSECA	A100365054	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09436	SERGIO NUNES DA FONSECA	A100365055	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09536	CLEBERSON ZIMMERMANN	A100392321	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09537	CLEBERSON ZIMMERMANN	A100392322	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09538	CLEBERSON ZIMMERMANN	A100209727	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09539	CLEBERSON ZIMMERMANN	A100365517	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09673	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D0002584	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09690	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	V00783791	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09691	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	V00798427	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09699	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	A100349859	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09701	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	A100366180	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09704	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	A100366179	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09705	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	A100208938	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09706	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	A100210035	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09107	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806840	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09117	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806767	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09318	ALEX COELHO OLIVEIRA	A100421057	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09997	ROSEMBERG S DE CARVALHO	V00806814	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09992	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002531	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09990	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002529	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09991	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002530	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09988	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002527	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09989	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002528	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09983	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806844	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09982	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806843	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09994	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806776	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09981	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806841	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09980	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806840	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09998	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806789	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09979	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806839	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09978	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806837	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09976	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806834	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09973	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806831	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09930	JULIANO GOMES ROSA	F00133697	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09962	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806696	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09963	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806699	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09964	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002705	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09965	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002708	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09968	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002709	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09969	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806826	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09971	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806828	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09972	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806830	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09977	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806836	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09777	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	V00796850	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09775	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	V00796847	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09774	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	V00796846	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09776	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	V00796848	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09773	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	V00796849	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09745	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806793	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09751	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002480	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09752	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806797	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09753	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806800	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09849	JULIANO GOMES ROSA	F00133298	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10142	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001911	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10143	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001912	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10144	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001913	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10146	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001914	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10147	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002699	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10149	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806627	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10151	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806685	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

MTR-PRO-2024/10157	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001860	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10160	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806536	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10355	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100388464	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09167	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806721	NÃO CONHECIDO

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

MTR-PRO-2024/10581 - MTR-PRO-2024/10650 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.882
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TUDO NOSSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 006432,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de no mínimo 20 (vinte) minutos, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Arroio Pavuna e Rua Luiz Antônio Campos de Mello.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrembach, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Antônio Gallotti;

II - Avenida Antônio Gallotti, no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Rua Sérgio Buarque de Holanda;

III - Rua Henrique Lahmeyer de Melo, do início até o nº 104.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2024, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.883
EM 11 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "GALERA FC 2° TEMPORADA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de 15 (quinze) veículos da produção, na Rua Domingues Bittencourt, no trecho compreendido entre o nº s 239 e 376.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de julho de 2024 às 20h do dia 19 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.884
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA BAR DO JULIO."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 135040,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Argolo no trecho entre a Rua Argentina e a Rua São Januário.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 12 de julho de 2024, das 18h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.885
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS DE INHOAÍBA E COSMOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMINHADA RELIGIOSA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Solicitação s/nº da Igreja Metodista em Cosmos, de 08 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento no sentido do fluxo veicular, para realização de caminhada, conforme o itinerário: saindo da Praça Mal. Almeida Barreto, situada na Rua França Leite, seguindo para a Rua Gen. Alfredo Assumpção, Rua Aripuanã, Rua Serra Do Cipó, Rua Florentino Ávidos, Rua Gen. Alfredo Assumpção, Rua Icurana, retornando pela Rua Gen. Alfredo Assumpção, Rua Aragão de Melo, travessia da Avenida Cesário de Melo, Rua das Amoreira, até Rua Dos Caquizais.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, das 16h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.886
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FAMÍLIA É TUDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 036440,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos por períodos de no máximo 02 (dois) minutos e intervalos de no mínimo 20 (vinte) minutos, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Gallotti e Rua Luiz Antônio Campos de Mello,.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrembach, no trecho compreendido entre Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Antônio Gallotti;

II - Avenida Antônio Gallotti, no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Rua Sérgio Buarque de Holanda;

III - Rua Henrique Lahmeyer de Melo, do início até o nº 104;

IV - Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgiza Colombo e Avenida Paulo Goulart.;

V - Avenida Antônio Gallotti do nº 600 até a Rua Sérgio Buarque de Holanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.887
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE PISTA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE REDE DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 26/102268/2023, OCOR nº 003873/2023,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Aquidabã, no trecho compreendido entre a Rua Dona Claudina e a Rua Pedro de Carvalho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de julho de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.888
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARIA DA GRAÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL " PROJETO BARES " PROMOVIDA PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/02478,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Mendes da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Azambuja e a Rua Miguel Ângelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.889
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM URBANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - F.P. Vieira Engenharia Ltda, datado de 11 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada dos Sete Riachos da seguintes forma:

I - Faixas em ambos os sentidos, trecho de 100 metros, situado entre alça de saída da Avenida Brasil e a Rua dez;

II - Faixa junto ao bordo das edificações pares, trecho compreendido entre o nº 40 e a alça de saída da Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho ao dia 15 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.890
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS ENCANTADO, TODOS OS SANTOS, MÉIER PIEDADE, ENGENHO DE DENTRO E ENGENHO NOVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE "SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASFALTO LISO", PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2024/00721,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Clarimundo de Melo, Encantado;

II - Avenida Amaro Cavalcanti, Engenho de Dentro, Todos os Santos e Méier;

III - Rua Assis Carneiro, Piedade;

IV - Rua Gregório Neves, Engenho Novo;

V - Rua Álvaro, Engenho Novo;

VI - Rua Visconde de Santa Cruz, Engenho Novo;

VII - Rua Joaquim Távora, Engenho Novo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Clarimundo de Melo, Encantado;

II - Avenida Amaro Cavalcanti, Engenho de Dentro,

III - Rua Assis Carneiro, Piedade,

IV - Rua Gregório Neves, Engenho Novo,

V - Rua Álvaro, Engenho Novo,

VI - Rua Visconde de Santa Cruz, Engenho Novo,

VII - Rua Joaquim Távora, Engenho Novo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 de julho ao dia 12 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.891
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM E REPARO EM REDE, PELA EMPRESA ÁGUAS DO RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Rei Pelé, bordo direito, junto a calçada sob a passarela do Metro Maracanã, da seguinte forma:

I - Em 2 (duas) faixas de rolamento, das 11h do dia 12 de julho às 5h do dia 15 de julho de 2024;

II - Em 1 (uma) faixa de rolamento, das 5h do dia 15 de julho de 2024, às18h do dia 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUTT/CRV Nº 7.892
EM 11 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DA PARTIDA UNI SOUZA X E.C. VERA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. FERJ- VPRE/DCO, datado de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sulamérica;

II - Rua Sulamérica, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de julho de 2024, no horário das 12h45min até 2h após o término da partida, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.893
EM 11 DE JULHO DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “APRESENTAÇÃO DO PHILIPPE COUTINHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Vasco SAF do dia 11 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h ás 17h, nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

III - Rua Francisco Palheta;

IV - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 5h do dia 13 de julho de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.894
EM 11 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03801,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Saturnino de Brito, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, das 22h do dia 13 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente e das 22h do dia 20 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Saturnino de Brito, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, em ambos os lados da via, da 0h do dia 13 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente e da 0h do dia 20 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.895
EM 11 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03926,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Vieira Souto, da seguinte forma:

I - No trecho em frente ao nº 500, junto à pista da orla da praia, no dias de sábados, das 7h às 18h;

II - No trecho em frente ao nº 526, junto à pista das edificações, das 7h de sábados às 18h de domingos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de julho ao dia 1º de agosto de 2024 nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.896
EM 11 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03801,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Saturnino de Brito, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, das 22h do dia 13 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente e das 22h do dia 20 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Saturnino de Brito, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, em ambos os lados da via, das 00h do dia 13 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente e da 0h do dia 20 de julho de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUTT/CRV Nº 7.897
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DA PARTIDA AUDAX RIO X AMÉRICA F. C.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. FERJ- VPRE/DCO, datado de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sulamérica;

II - Rua Sulamérica, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2024, no horário das 12h45min até 2h após o término da partida, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.898
EM 11 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBTT/CRV Nº 6.762 DE 14 DE MAIO DE 2024 E A PORTARIA 7.346 DE 13 DE JUNHO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00085,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias que tratam a interdição, ao tráfego de veículos:

I - Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.762 de 14 de maio de 2024, a 21 de outubro de 2024;

II - Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.346 de 13 de junho de 2024, a 18 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.899
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03922,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Epitácio Pessoa, no trecho em frente ao nº 1.498.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de julho ao dia 12 de agosto de 2024, de segunda à quinta, das 22h às 5h dos dias subsequentes e das 22h de sextas feiras às 5h de segundas feira, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.900
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA VILA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 135173,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Conselheiro Autran.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2024, das 16h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.901
EM 11 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135880,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 de julho de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.902
EM 11 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO VIDEOCLIPE “TZ DO BOREL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006483,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Praça Cardeal Câmara, em baia existente, adjacente a edificação da Fundição Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 de julho de 2024 às 23h do dia 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.903
EM 11 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135881,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 de julho de 2024 às 6h do dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.904
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENTREGA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 885 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Coronel Francisco Lobo, no trecho compreendido entre a Avenida Geremário Dantas e a Estrada do Tindiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2024, das 6h às 6h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.905
EM 11 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 16 de julho de 2024, das 21h às 6h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Jangadeiros e a Farme de Amoedo;

II - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Visconde de Pirajá e a Barão da Torre.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo, junto ao bordo esquerdo, de 0h do dia 16 de julho de 2024 às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Implantar mão dupla de mão de direção na Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre, no dia 16 de julho de 2024, das 21h às 6h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.906
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03976,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Visconde de Albuquerque, na interseção com a Rua General Artigas, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, no dia 13 de julho de 2024, das 9h às 12h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Visconde de Albuquerque, na interseção com a Rua General Artigas, em ambos os lados da via, das 18h do dia 12 de julho de 2024 às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.907
EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02245,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Engenheiro Souza Filho, no trecho próximo ao Supermercado SuperMarket até a Estrada de Jacarepaguá, para utilização como área de lazer.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar p trânsito de veículos pela pista sentido bairro Anil da Avenida Engenheiro Souza Filho, que funcionará em mão dupla de direção, no trecho próximo ao Supermercado SuperMarket e a Estrada de Jacarepaguá, voltando para a Avenida Engenheiro Souza Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.871
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 134075,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Paranapanema, seguirão pela Rua Diomedes Trota, Rua Major Rêgo, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de julho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11/07/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.855
EM 10 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “LOLOUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006452,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção sobre o canteiro central da Avenida Engenheiro Richard, na posição a 45°, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de julho até às 18h do dia 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11/07/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.877
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “LOLOUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 006453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo período de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado na intersecção da Rua Canavieiras com a Rua Marechal Jofre, das 11h às 16h nos dias 25 e 26 de julho e das 6h às 22h no dia 27 de julho de 2024.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para o estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias, da 0h01min do dia 25 às 18h do dia 27 de julho de 2024:

I - Rua Marechal Jofre, 4 (quatro) vagas ao longo, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Travessa Caruaru e a Rua Canavieiras;

II - Travessa Caruaru, 4 (quatro) vagas ao longo, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de acordo com os Artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11/07/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.867
EM 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE “RELÍQUIAS DE SANTA TERESINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 135066,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, na Rua Mariz e Barros, em frente à edificação de nº 354 (Basílica Santa Teresinha).

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 16 até às 18h do dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11/07/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.2 e 3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/10325 **TIPO: “A”**
VIA: Rua Rosa e Silva
BAIRRO: Grajaú

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/10327 **TIPO: “A”**
VIA: Avenida Itaóca
BAIRRO: Bonsucesso

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

CTC-PRO-2024/00747- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/11 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor total de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL PARA APOIO OPERACIONAL**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n.º 26/001.362/2022 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 795/797, ratificada na fl. 798, dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, relativo à adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Processo n.º 26/000.368/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 922/924, ratificada na fl. 925, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 921, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R$ 8.912.056,73 (oito milhões e novecentos e doze mil e cinquenta seis reais e setenta e três centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 034/2022, celebrado em 16/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Processo n.º 26/000.370/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 865/867, ratificada na fl. 868, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 864, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R$ 10.360.772,64 (dez milhões e trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 032/2022, celebrado em 11/05/2022.

Processo n.º 26/000.369/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 1127/1129, ratificada na fl. 1130, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 1126, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R$ 4.977.516,96 (quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 037/2022, celebrado em 23/05/2022.

Processo n.º 26/000.170/2023 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1210/1213, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1214, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 4.879.615,06 (quatro milhões e oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e seis centavos), a contar de 27/08/2024 até 20/08/2025, com base no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n.º 26/341.071/2017 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 287, de 01/07/2024, na fl. 2362, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 2363, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - I RA - AP1: JACAREPAGUÁ XVI RA-AP4: CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA- AP5 E SANTA CRUZ - XIX RA - AP5", objeto do processo n.º 26/341.071/2017, referente ao Contrato n.º 043/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Processo n.º 26/001.144/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 287, de 01/07/2024, na fl. 936, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 937, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS EXISTENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.° 26/001.144/2022, referente ao Contrato n.° 053/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2024/06358 - (...) sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global (...).
Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2024/06358 - (...) sob a modalidade Concorrência, no modo Eletrônico do tipo menor preço global (...).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

CSV-PRO-2024/01278	1.039.844	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/01284	1.039.841	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/01283	1.039.858	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/01280	1.039.857	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

CSV-PRO-2024/01045	1.039.755	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

2ª COORDENADORIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

CSV-PRO-2024/05209	1.105.424	LIGHT SERVIÇO DE ELETRECIDADE S/A
CSV-PRO-2024/05224	1.105.417	LIGHT SERVIÇO DE ELETRECIDADE S/A

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO: 26/004.165/2021
1. Objeto: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 2A CRC - AP3 - PROGRAMA ASFALTO LISO - Termo aditivo ao contrato 001/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 7.837.694,71 (sete milhões e oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

CONSIDERANDO a emissão do Alvará de obras e/ou serviços nº 021/2024 em 27/02/2024 e a aceitação das respectivas obras estabilizantes mediante o despacho nº GEO-DES-2024/11229 em 03/07/2024 pela Fundação GEO-RIO, com publicação no D.O. de 08/07/2024 às fls. 11, de acordo com o constante no processo nº GEO-PRO-2023/00626;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/000.609/2023, a CGCF/CCSF em sua 2567ª Sessão Ordinária, realizada em 11/07/2024, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à aceitação das obras de construção de **1.302** (Hum mil, Trezentos e Dois) Columbários localizados no Bloco 11 da Quadra 46, **1.506** (Hum mil, Quinhentos e Seis) Jazigos Tipo Gaveta e **481** (Quatrocentos e Oitenta e Um) Columbários localizados no Bloco 4 da Quadra 47 e **8** (Oito) Jazigos Tipo Gaveta com dimensões especiais localizados no Bloco 13 da Quadra 47, todos no Cemitério de Jacarepaguá. Quanto às reservas de gavetas exigidas pela legislação cemiterial, serão disponibilizadas **378** (Trezentas e Setenta e Oito) unidades destinadas aos Jazigos Sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais se incluem **76** (Setenta e Seis) unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 11 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 15/03/2024, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro -Sênior, registro nº 59799-8, **Marco Antônio de Oliveira Silva**, Gerente de Departamento-B, registro nº 34.614-0, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 106/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Base Operacional / Ecoponto na Ladeira Santa Maria - Rio das Pedras, constante do processo nº 01/501.922/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Proc. 01/501.135/2022
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2022, que tem por escopo a prestação dos serviços de construção de prédio em 02 pavimentos, para atendimento da Divisão de Serviços Muda, no imóvel situado à Rua General Espírito Santo Cardoso - Tijuca, sendo o objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 11/07/2024, sem ônus financeiro para a Comlurb.
02-Partes: COMLURB e Dra. Network do Brasil Serviços e Comércio Ltda-Me.
03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal n° 13.303/16.
04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

***Omitido no D.O. Rio de 10/07/2024**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/07265, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DGG.**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/07267, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DCO**.

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/07279, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DLU**.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2024/07299, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-**DSU/UCV/UGC/UCS.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: 01/501.780/23 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei n° 13.303/16, referente a aquisição de gorro para agente de cozinha, no valor total de R$ 22.252,50 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), junto à empresa Ana Luiza Martins Teixeira Ribeiro.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo 01/500.222/2022
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2022, cujo objeto é a locação de 34 veículos 4x4 com caçamba basculante trapezoidal de 3m cúbicos. O apostilamento tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 9,72%, perfazendo o valor total de R$ 2.392.772,23 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

02- Partes: COMLURB e Eco Mundi Soluções Ambientais Ltda;
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2022 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 2.392.772,23 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07269 - Onar da Silva Junior, reg. 47.443-8 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/07231 - Moisés Antonio Eugenio, reg. 47.564-9 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/07250 - Bruno Arruda de Andrade, reg. 64.105-7 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/07343 - Catia Regina da Silva Cruz, reg. 55.347-8 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: 01/507.154/2021 - Retificação da publicação do D.O. Rio do dia 03/07/24, fls. 26:

Onde se lê:
01-Objeto: (…), perfazendo o valor de R$ 597.101,70 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e um reais e setenta centavos);
04- Valor total: R$ 597.101,70 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e um reais e setenta centavos)

Leia-se:
01-Objeto: (…), perfazendo o valor de R$ 901.770,73 (novecentos e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos);
04-Valor total: R$ 901.770,73 (novecentos e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1860 - Dispensar, a pedido, **VINICÍUS MARMONTELE GUIMARÃES PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.360-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6264, setor 11364 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53450)

№ 1861 - Designar **VINICÍUS MARMONTELE GUIMARÃES PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.360-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6336, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53450)

№ 1862 - Designar **JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/247.903-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5298, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53083)

№ 1863 - Designar **JULIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.689-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40332, setor 45497 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/52690)

№ 1864 - Designar **SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.515-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8570, setor 11182 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/52334)

№ 1865 - Designar **VANEZA CARVALHO ALELUIA SABINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/290.055-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28579, setor 18712 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51855)

№ 1866 - Designar **CATIA REGINA DOS SANTOS PINHEIRO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/258.075-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir FÁBIO MELO GARCIA DA CRUZ, GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45675, setor 10740 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53403)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

SME-PRO-2024/43179
I - **APROVO** o Termo de Referência (TR), elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), adstrita a esta Subsecretaria de Ensino (SUBE), acostado às fls. 279-311, do processo em epígrafe, cujo objeto se refere a aquisição de livros literários a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 363, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 108/2024 - Terry Kisser Ritzeil Assessoria Contábil, relacionado processo n.º SME-PRO-2024/14682, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, para atender as 1.556 (mil quinhentas e cinquenta e seis) Unidades Escolares, pertencentes a rede municipal de ensino com mais Unidades previstas para inaugurarem até o final 2024. Com validade de 24 (vinte e quatro) meses, á partir de 15 de julho de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 363, DE 11 DE JULHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fátima de Souza Barrocas Almeida	10/153.995-6	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fernando Nunes Moreira	10/267.499-5	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcelle Tinoco Dortas	12/268.052-8	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Simone Rocha da Silva	10/246.885-8	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Andrea Maia Oliveto	10/246.870-0	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171.684-4	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Elizabeth Lima Marques da Silva	10/123.823-4	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses	10/154.266-1	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Edson Felipe de Figueirôa Silva Oliveira	11/306.446-6	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alzira de Souza Lopes de Oliveira	10/083.818-5	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias	10/217.959-6	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fabio da Silva Barcelos	12/193.647-5	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105.976-5	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas	10/302.308-2	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Valéria Menduina Ramos	10/200.974-4	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Izabel Cristina de Medeiros	10/241.455-5	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Bruno Costa Lima Rossato	10/268.881-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Anne Caroline Silva de Oliveira	12/300.139-3	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Fernandes Pereira	10/300.109-6	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Claudia Caruso da Eira	10/192.558-5	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jacqueline Catia de Medeiros	12/199.840-0	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Adriana Medeiros de Miranda	10/165.004-3	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Helena Dutra de Mello	10/274.825-9	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lilian de Oliveira Motta	12/229696-0	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Márcia Cristina Alves	10/206797-3	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jaciara Carneiro do Nascimento	10/170910-4	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosa Sebastiana da Silva Silveira	10/229589-7	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Shaja Meira Ferreira	11/282.598-2	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Érica Lopes Chaves	10/302.989-9	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline dos Santos Corrêa Japhet	10/208.673-4	E/10.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Flávia Ferreira de Oliveira	11/285.946-0	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thyago Silva de Moraes	12/269.100-4	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gilda de Brito Bastos	10/172.547-2	E/11.ª CRE
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo	11/247375-9	E/SUBG/GCGR
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Jailson Barreto da Silva	12/269073-3	E/SUBG/GCGR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/13222 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90426/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS**, visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no **valor global de R$ 8.592.000,00** (oito milhões quinhentos e noventa dois mil reais), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Item	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Global do Item (R$)
09.176.237/0001-00	ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA	1	2.685	3.200,00	8.592.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/43087
1- Objeto: Termo de Execução de 2 (dois) postos, contrato nº 02/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3- Fundamento: Art. 1 CAPUT da Lei 10.520/1993 e suas alterações.
4- Razão: Serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissinatários, com fornecimento de materiais e equipamentos.
5- Valor: R$ 51.077,61 (cinquenta e um mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/25345 - Considerando as razões da Pregoeira, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TREER TECNOLOGY LTDA - TREER, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública do dia 02/07/2024. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** o item 02 do objeto do certame à empresa IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA LTDA, **e HOMOLOGO** no valor total de **R$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco reais)**, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90067/2024, que versa sobre a aquisição de 3.000 (três mil) unidades de notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para a secretaria municipal de educação - SME, pertencentes à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no edital e/ou do termo de referência, na forma da lei dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo do processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n° SME-PRO-2024/39012
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 228-252 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é aquisição de 200 (duzentos) aparelhos SMARTPHONE ANDROID HOMOLOGADO, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 5895, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Educação - SME. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022 em seu art. 59, inciso II c/c § 2º., pelo prazo de 12 meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 11 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 898 - Processo nº SME-PRO - 2024/28961 - **IVANA CRISTINA MORAES DA SILVA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171224-9.
Nº 899 - Processo nº SME-PRO - 2024/36527 - **SIMONE DE SOUZA BRAGA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232819-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 900 - Processo nº SME-PRO - 2024/28757 - **CRISTINA REGINA MACHADO DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 5, matrícula:10/240285-7.
Nº 901 - Processo nº SME-PRO - 2024/31539 - **EUNICE RODRIGUES DA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula:10/129300-0.
Nº 902 - Processo nº SME-PRO - 2024/31465 - **LINDACIARA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/129223-4.
Nº 903 - Processo nº SME-PRO - 2024/34361 - **SUZANA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula:10/194843-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.595/10.950 dias:**
Nº 904 - Processo nº SME-PRO - 2024/14013 - **MARIA DA APARECIDA OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/208670-0.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA TAVARES DA CUNHA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/157123-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 586** de **09/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07931.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **QUITERIA LUCIA DOS SANTOS BOETA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165382-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 602 de 14/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/13191.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA NANCI DA COSTA SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222890-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 679 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/16110.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105618-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 681 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/18760.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUCIA PORTO DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR I - TÉCNICAS AGRÍCOLAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/088731-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 684** de **29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/15399.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA RAMIRES LOPES**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/013250-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 693** de **29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/13263.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA HELENA DE FIGUEIREDO MENDES**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170231-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 683** de **29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/15885.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO ROBERTO MAGALHÃES MOSCIARO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170124-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 730** de **05/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/14278.**

Fixados com validade a partir de **11/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA CAMPOS REBELO**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/063223-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 633** de **23/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/04687.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SME-PRO-2024/17476
PATRICIA MUNIZ DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 15/162721-5
D.O. RIO N.º 78 DE 11 DE JULHO DE 2024
Página 26, 2ª coluna
Onde se lê: "...PORTARIA E/CTRH/CARH "P" N.º 542 DE 24/05/2024, ..."
Leia-se: "...PORTARIA E/CTRH/CARH "P" N.º 642 DE 24/05/2024..."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SME-PRO-2024/53588 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/53572 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Mesquita, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/26090, LUCIANO ROBERTO PADILHA DE ANDRADE, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, 10/327658-1, no período de 01/09/2017 a 13/09/2021, como Professor I Matemática, no total de 1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 21/08/2017 a 31/08/2017, por ausência de contribuição e 14/09/2021 a 17/09/2021, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 26/03/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/00275, MONICA FARIAS DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, 10/330384-9, no período de 29/09/2015 a 14/03/2022, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 2.359 (dois mil trezentos e cinquenta e nove) dias.(Solicitação feita em: 21/03/2024)

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Mesquita, do servidor abaixo relacionado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SME-PRO-2024/35141, RENATA CONCEIÇÃO LEAL DA SILVA, 10/299157-8, Professor de Educação Infantil, no período de 01/05/2006 a 16/05/2012, como Auxiliar de Creche/Pré-Escola, matrícula nº 27235, no total de 2.208 (dois mil duzentos e oito) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 03/04/2006 a 30/04/2006 por ausência de contribuição previdenciária e 17/05/2012 a 17/05/2016 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 25/04/2024)
AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/26038, MARCIA CORREIA DOS SANTOS, 10/245.079-9, Merendeira, nos períodos de 03/05/1993 a 15/12/1999, 21/01/2002 a 28/02/2002, 01/12/2002 a 28/02/2003, 01/07/2005 a 22/07/2006, no total de 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 26/03/2024)

SME-PRO-2024/25228, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA, 10/317.950-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 16/04/2002 a 30/06/2002, 02/02/2005 a 21/01/2009, 10/08/2009 a 04/05/2015, 03/02/2016 a 02/01/2017, no total de 3.950 (três mil novecentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 21/03/2024)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 078 DE 11/07/2024, PÁGINA 26 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/37423
Onde se lê:
...CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA DE ABREU...
Leia-se:
...CINTIA OLIVEIRA DE ABREU ROCHA...

D.O RIO Nº 078 DE 11/07/2024, PÁGINA 27 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/57097
Onde se lê:
Processo nº SME-PRO-2023/57097- VALESCA SOBRAL FRANCO - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/253353-7, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 75, pág.72, 2ª coluna, de 08/07/2024.
Leia-se:
Processo nº SME-PRO-2023/57097- VALESCA SOBRAL FRANCO - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/291148-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 75, pág.72, 2ª coluna, de 08/07/2024.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 162, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O(A) COORDENADOR(A) DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE N.º 152, de 27 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 48, de 28 de maio de 2024, referente ao Processo n.° 07/01/000.028/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2024/22253	E/1ª CRE/GAD	R$ 33.000,00	3.3.90.39.63	1500117
SME-PRO-2024/22253	E/1ª CRE/GAD	R$ 31.000,00	3.3.90.39.34	1500117

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Sede e Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 77 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/50335 autuado em 28/06/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de matrícula.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8
III- Teresa Emilia dos Santos Pacheco matr.10/128.547-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 12 de julho de 2024, até a finalização do processo, junto à Atchim Creche Escola, situada a Rua Professor Saldanha, nº 150 - Bairro Lagoa, CEP: 22461-220.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 10/07/2024
Cumprimento:
SME-PRO-2023/47366 - E/2ª CRE - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.
(*) Omitido do DO nº 78 de 11/07/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/07/2024
SME-PRO-2024/53462-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/53462-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/53462-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/32722	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA	ANDRÉA PAULA PAIVA NASCIMENTO PAULO VANDER FERREIRA SANTANA	11/162.587-0 12/306.489-6
SME-PRO-2024/28860	E/4CRE (04.30.701) CEJA-MARÉ	JOÃO PAULO SOBRAL DIAS NETTO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	11/335.252-3 12/328.570-7
SME-PRO-2024/53041	E/4ª CRE (04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO MARCOS PAULO REGIS FARIA	11/2757953 12/3013851

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/41621	E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/217.852-3 12/200.820-9
SME-PRO-2024/42159	E/CRE (04.10.602) CM DOUTOR JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN STOJAK BIANCHINI ANDREA SALGUEIRO DA COSTA	11/200.911-6 10/321.751-0
SME-PRO-2024/49695	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA ELAINE COPELO DA SILVA	11/327.312-5 12/293.445-3
SME-PRO-2024/51231	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA TAÍS FABIANE BORGES BARRETO	12/222.211-5 12/282.174-2
SME-PRO-2024/202824	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	11/172.553-0 10/268.376-1

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/07/2024
SME-PRO-2024/31597
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

SME-PRO-2024/30757
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

SME-PRO-2024/30380
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2024/44163
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

SME-PRO-2024/44932
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 37/2023.

SME-PRO-2024/44932
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

SME-PRO-2024/38010
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SME-PRO-2024/10926
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

SME-PRO-2024/18281
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

SME-PRO-2024/12624
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2024/08064
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2024/30239
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

SME-PRO-2024/04369
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 15 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/50395, autuado em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e Pré-escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a data atual até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Viver, situada Estrada Pedro Borges de Freitas, 124 - Irajá, Rio de Janeiro, CEP 21. 235-390

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10 /07/2024
Aprovo a comprovação do **PME** - Plano de Climatização nas Unidades Escolares da Rede Municipal, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/06/001975/2022	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes	Junia Raquel Silva de Araujo	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra M. da Rocha	12/206.929-2
07/06/002496/2022	E/CRE (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes	Junia Raquel Silva de Araujo	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra M. da Rocha	12/206.929-2

(*) Omitido do D.O DE 11/07/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10 /07/2024
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/28778	E/CRE (06.22.011) E. M. Profª Zituó Yoneshigue	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	11/207.043-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	12/171.372-6
SME-PRO-2023/01182	E/CRE (06.22.805) EDI MED. Olímpico Maurício Luiz de Souza	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	11/264.669-3
		Simone Inacio Soares Neves	12/264.815-2

(*) Omitido do D.O DE 11/07/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 176, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 167, de 29 de maio de 2024, publicada no D.O. RIO nº 51 de 04/06/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.038/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
07/09/000002/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/349/2024/RBVP, de 27/06/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 402, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **364**, de **15 de fevereiro de 2023**, referente ao processo 07/10/000.005/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2;
- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 12/207.404-5;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 10/165.651-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 043 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 043 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.008) EM Eduardo Rabelo	Cristiane Santiago Pontes	11/297.961-5
		Gilberto Ursulino da Silva	12/298.591-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 044 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 044 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.075) EM Roberto Civita	Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima	11/216.163-6
		Julio Henrique da Silva Pereira	12/297.689-2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 045 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 045 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.076) EM Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	Carlos Eduardo de Aguiar Pereira	11/284.686-3
		Marcus Vinicius Marques de Andrade	12/266.415-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 046 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 046 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda	Luciana Guedes Viana Martinelli	11/242.175-8
		Vanessa Bezerra da Silva	12/300.555-0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 047 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 047 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.824) EDI Professora Lilia Chaves da Costa	Aline Rangel Faleiro Silva	11/301.512-0
		Ana Carolina Ribeiro Cirilo	10/283.196-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 048 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 048 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.024) EM Tatiana Chagas Memória	Alexandre Afonso Faleiro	11/199.374-0 199.374-0
		Quézia da Cruz Reis	12/317.822-5

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 49, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SME-PRO-2024/47351, autuado em 13 de Junho de 2024

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificação de irregularidades em seu funcionamento:

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, PEF, Matr. 10/279.932-8;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 11 de julho de 2024, até a finalização do processo, perante a Escola Rural São Vicente de Paulo, localizada na Estrada do Magarça, 516, Guaratiba, Rio de Janeiro.

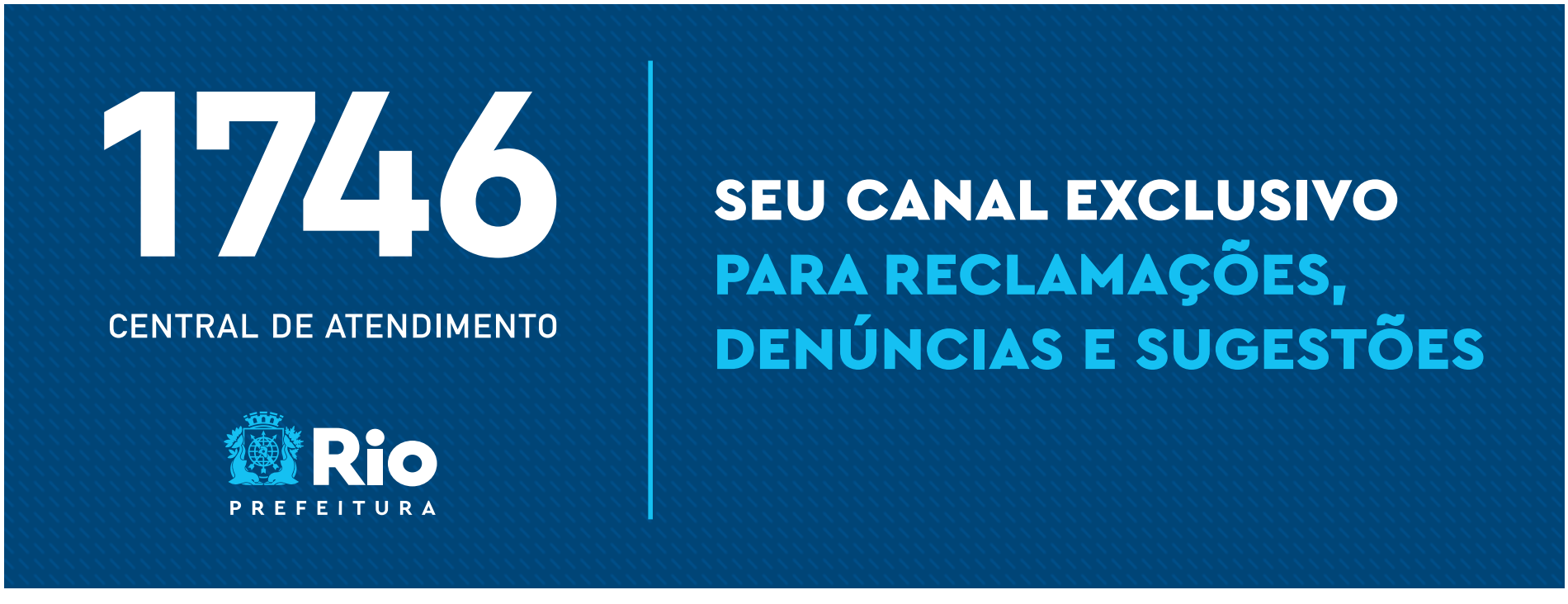
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº 07/100.202/2022 - Considerando o parecer da CODESP às fls. 662 e o despacho da Assessora da DAF às fls. 663, **Autorizo** a despesa, a emissão de empenho na forma abaixo, tendo em vista a publicação do aditamento do Contrato nº 23/2022, com supressão de aproximadamente 10,76% do valor incialmente contratado.
1. Objeto: Prorrogação dos serviços de locação de veículos tipo VAN, tipo VUC e tipo FURGÃO, com serviço de condução e com combustível, visando atender às atividades operacionais da área de televisão e o transporte de funcionários da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e BG Crespo Produções Logísticas Ltda.
3. Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações c/c Art. 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
4. Razão: Prorrogação de prazo contratual.
5. Valor: R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 360, DE 04 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **CECÍLIA LÚCIA CORTEZ**, matrícula 12/239.950-9, Assistente Social, com validade a partir de 01 de julho de 2024, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 069806 da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 361, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 172, de 14 de março de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 251/2021, através do processos adm. n° 08/003.726/2021 e ASS-PRO-2023/02047, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, na forma do expediente n.° ASS-MEM-2024/04797, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
FABIELLE GUIMARÃES TAVARES	10/261.686-0
MARCIA CORRÊA GUIMARÃES CAMPOS	10/240.053-9
VALÉRIA DE SOUZA	12/235.646-7
NADJARA LUANA GONÇALVES PRADO	11/245.482-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 362, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 85 de 05 de janeiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 85/2023 através do processo adm. n° ASS-PRO-2023/02609, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA DO BERÇO", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/04791, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
NADJARA LUANA GONÇALVES PRADO	11/245.482-5
DANIELE RIBEIRO DO VAL	10/240.900-1
VALÉRIA DE SOUZA	12/235.646-7
FABIELLE GUIMARÃES TAVARES	10/261.686-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 363, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 55 de 15 de janeiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 88/2023 através do processo adm. n° 08/001.456/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA DO BERÇO", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/04793, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
VALÉRIA DE SOUZA	12/235.646-7
NADJARA LUANA GONÇALVES PRADO	11/245.482-5
FABIELLE GUIMARÃES TAVARES	10/261.686-0
DANIELE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BÁRBARA	10/240.900-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 364, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 99 de 08 de janeiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 66/2021 através do processo adm. n° 08/004.125/2019 e ASS-PRO-2024/01159, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/04278, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIAS	12/240.022-4
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 365, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO a Resolução SMAS n.º 081, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 39/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000331.

NOME	MATRÍCULA
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIAS	12/240.022-4
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/06/2024 do Termo de Colaboração n.º 39/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 366, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 39/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000331.

NOME	MATRÍCULA
ELISABETH SOUZA DA SILVA	11/240.774-0
FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	11/252.170-6
MICHELE PONTES DA COSTA	11/245.545-9
NIVEA CASTRO DA SILVA	11/252.226-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, nos termos da Resolução SMAS "P" n.º 722, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, sendo assinada pelos três primeiros representantes desta Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024 do Termo de Colaboração n.º 39/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 367, DE 10 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO a Resolução SMAS n.º 081, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, referente às parcerias celebradas através de Termo de Colaboração e de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", nos termos do processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
RENATA ROCHA BARATA	11/240.875-5
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5
CRISTINA SOUZA BARROS	10/240.060-4
VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	11/240.804-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, observando o constante na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 368, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 40/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332.

NOME	MATRÍCULA
MICHELE PONTES DA COSTA	11/245.545-9
NIVEA CASTRO DA SILVA	11/252.226-6
ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA	10/298810-3
TATIANA BITTENCOURT ANDRADE	11/247.107-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, nos termos da Resolução SMAS "P" n.º 722, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, sendo assinada pelos três primeiros representantes desta Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024 do Termo de Colaboração n.º 40/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" nº 178, 04/06/2024.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00333
2)OBJETO: Termo de Colaboração Gestão Integral - 9º CAS
3)PARTES: SMAS E INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 11.307.234,19 (onze milhões e trezentos e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/001844 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02283 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 10/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02286 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170 de 27/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02657 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 14/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 212 de 24/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2024/00254 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 222 de 07/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00446 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 240 de 07/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00804 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 9 de 27/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01232 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38 de 14/05/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01865-Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
**Republicado por incorreção no D.O RIO nº 78 de 11/07/2024, pág. 30, Col.01.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024

Fixados com validade a partir de 22/02/22, os proventos mensais de inatividade de Alda Albuquerque Britto Fonseca, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial - matrícula 15/179.118-5, aposentada através da Resolução "P" Nº 157 de 21/02/2022, conforme Processo nº 08/003.589/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6202 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25984 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 574 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento do procedimento administrativo n° s **09/002327/2019** da **AP 4.0**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6203 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25993 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 575 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento e Desabilitação do procedimento administrativo n° s **09/004546/2015**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6204 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26006 de 11/07/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 576 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo n° s **09/001113/2023 e SMS-PRO-2024/14449**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6205 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26020 de 11/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 577 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo n° s **09/00002408/2023 e 09/006305/2009**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6206 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26031 de 11/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 578 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo n° s **09/001111/2023**; **09/001105/2023 e 09/007930/2021**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6207 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26052 de 11/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 579 de 11 de julho de 2024, que instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Comissão de Fiscalização Hospitalar, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/005.084/2017,

RESOLVE:
nº 1104 - Incluir **EDLAINE NUNES DE ABREU**, Assistente I, Matrícula 11/ 271.560-5, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas, Instituída pela Resolução SMS "P" Nº 1.300 de 21/07/2022, publicada no D.O Rio de 22/07/2022, do Processo Eletrônico nº SMS-PRO-2023/26866 e do Ofício nº SMS-OFI-2024/25573 de 08/07/2024,

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1105 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2023/26632.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
FISCAIS	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 020/2019 referente à transferência de despesa do IMAS Juliano Moreira para o HM Raphael de Paula Souza, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), conforme processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 (SMS-PRO-2023/26632) - SMS-PRO-2023/26632.01 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1106 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/32504.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	10/293.171-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classiicação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1107 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/32504.06,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FISCAIS	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	LEIZI ALVES ALLEVATO	10/195.639-0
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termo sensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.06, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos servidores prestados, observando o constante no Decreto n° 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1108 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/32504.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	10/293.171-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classiicação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.02.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1109 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/31805.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FISCAIS	ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
	VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**,** cujo objeto é a AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO (INDICADOR BIOLOGICO), conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/31805 / SMS-PRO-2024/31805.05 - 09/001.568/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 574 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25984 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento do procedimento administrativo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Processo 09/002327/2019. Assunto: Descredenciamento da Policlínica e Centro de Estética Duque de Caxias Ltda, CNES 7906005 - **AP 4.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 575 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25993 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento e Desabilitação do procedimento administrativo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- **Processo 09/004546/2015**. Assunto: Descredenciamento e Desabilitação do Centro de Formação Profissional Bezerra de Araujo, conforme despacho às fls. 366 da CGCCA - Ref. Termo de Contrato.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 576 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26006 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- **Processo 09/001113/2023**. Assunto: Habilitação na modalidade Hospital Dia - procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Hospital Pedro II - **AP 5.3**.

- **SMS-PRO-2024/14449**. Assunto: Habilitação de 05(cinco) leitos como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral do Hospital Pedro II - **AP 5.3**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 577 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26020 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- **Processo 09/002408/2023**. Assunto: Habilitação de 04(quatro) leitos de UTI Pediátrica Tipo III do Hospital Federal de Bonsucesso (CNES: 2269880) - **AP 3.1**;

- **Processo 09/006305/2009**. Assunto: Credenciamento e Habilitação do Hospital Geral de Bonsucesso (CNES: 2269880) para Unidade de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (Enteral e Parenteral) - **AP 3.1**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 578 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/26031 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou às Habilitações dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Processo 09/001111/2023. Assunto: Habilitação de leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Maternidade Alexander Fleming - **AP 3.3**;

Processo 09/001105/2023. Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Maternidade Alexander Fleminig - **AP 3.3**;

Processo: 09/007930/2021. Assunto: Credenciamento e Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Maternidade Alexander Fleming - **AP 3.3**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 579 DE 11 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em cumprimento ao Art. 23 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/26052 de 11/07/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão de Fiscalização Hospitalar**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO SMS-PRO- 2024/02704 - PARGO ENGENHARIA LTDA
Apostilamento nº **001/2024** ao Contrato nº **SMS-PRO-2024/02704**
AUTORIZO o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/07/2024, ao contrato 222/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária PARGO ENGENHARIA LTDA alterando, consequentemente, o seu cronograma de execução na forma do § 5º do artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMS-PRO-2023/03970 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 12990/12996, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, para os lotes 17, 19 e 20, do Pregão Eletrônico de nº 90.284/2024, cujo objeto visa o registro de preços para prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo.rio nº SMS-PRO-2023/03970.

SMS-PRO-2023/03970 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 12986/12989, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA**, para o lote 16, do Pregão Eletrônico de nº 90284/2024, cujo objeto visa o registro de preços para prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo.rio nº SMS-PRO-2023/03970.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/06293 - DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ACRÉSCIMO.
Processo nº SMS-PRO-2022/06293 - Na forma do artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o ACRÉSCIMO de 24,27% do Contrato nº **240831**, mantido com a empresa DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar para atendimento do pacientes de mandado Judicial, a partir de **15/07/2024**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/06293 - LUMIAR HEALTH BUILDER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ACRÉSCIMO.
Processo nº SMS-PRO-2022/06293 - Na forma do artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o ACRÉSCIMO de 24,90% do Contrato nº **240832**, mantido com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar para atendimento do pacientes de mandado Judicial, a partir de **28/06/2024**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

SMS-PRO-2024/10135 - APROVO o Termo de Referência de folhas 4406 até 4413, referente à aquisição de medicamentos, que pertencem à classe 6505, para atendimento à Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

SMS-PRO-2024/27829- APROVO o Termo de Referência de folhas 90 à 96, referente à aquisição de medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento à Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 803 - Aposentar **ROSA MARIA SOUZA PRATA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/237.493-2, com proventos proporcionais, na fração de 7.669/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25945 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

nº 804 - Aposentar **ALINE ERTHAL DE BRITTO PEREIRA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/228.934-6, com proventos proporcionais, na fração de 7.903/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20276 (S/SUBHUE/HMFST).

nº 805 - Aposentar **CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/111.372-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31807 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 806 - Aposentar **IVAL JOSÉ SALDANHA MARINHO**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/139.770-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31144 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 807 - Aposentar **KATIANE DE SOUSA GOMES NERI**, Técnico de Enfermagem, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/294.936-0, com proventos proporcionais, na fração de 9.512/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/35512 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 808 - Aposentar **MARCIA DA SILVA MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.354-8, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/37182 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

nº 809 - Aposentar **MARIA EDEA GUERREIRO GIOVANINI**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/110.807-5, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28192 (S/SUBPAV/CAP-4).

nº 810 - Aposentar **MIRIAN FRAGOSO PINTO TREPTE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132.764-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31180 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 811 - Aposentar **MÔNICA REJANE DE LIMA SILVA**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/189.162-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25826 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 812 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CARLOS CESAR NUNES GOMES**, Datilógrafo, matrícula 10/139.407-1, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/25157 de 04/07/2024.

nº 813 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ANDRÉA FELIX FONSECA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.798-5, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, para o Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2024/10426.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/29311
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor Rossana Claudia dos Santos Braga, Nutricionista, matrícula 10/179.911-3, publicado no D.O. Rio de 04/08/2017, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (...) nos períodos de 01/06/1990 a 30/11/1992, 07/12/1992 a 13/01/1994, 01/03/1994 a 30/09/1994, 05/10/1994 a 29/10/1996, no total de 2.282 dias, desprezando o período de 30/10/1996 a 08/05/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 30/06/2017.
Leia-se: (...) nos períodos de 01/06/1990 a 31/12/1990, 01/04/1992 a 30/11/1992, 07/12/1992 a 13/01/1994, 01/03/1994 a 30/09/1994 e 05/10/1994 a 29/10/1996, no total de 1.827 dias, desprezando o período de 01/01/1991 a 31/03/1992 por constar averbado na matrícula em questão e o período de 30/10/1996 a 08/05/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 30/06/2017.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/17424
Nome: ELAINE PAULO MACHADO
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/192.115-4
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1993 a 30/06/1996 e 01/07/1996 a 30/11/1997, no total de 1.700 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 09/01/2024, publicado no D.O. Rio de 10/01/2024.
Solicitação feita em 07/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/17203
Nome: ANADI RODRIGUES LEITAO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/208.092-7
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1993 a 11/04/1996 e 22/11/1996 a 08/12/1998, no total de 1.883 dias, ressaltando que o período de 23/05/2000 a 11/07/2000 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/10/1990 a 31/01/1992, 09/12/1998 a 10/03/2000, 11/03/2000 a 22/05/2000 por constarem averbados na matrícula 295.405-5, os períodos de 01/04/2003 a 30/06/2003, 11/05/2012 a 28/12/2012 e 19/02/2014 a 22/12/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 03/09/1998 a 08/12/1998 e 15/12/1998 a 10/03/2000 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 07/02/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Processo n.º: SMS-PRO-2024/17217
Nome: ANADI RODRIGUES LEITAO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/295.405-5
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1990 a 31/01/1992, 09/12/1998 a 10/03/2000, 11/03/2000 a 11/07/2000, 01/04/2003 a 30/06/2003, 11/05/2012 a 28/12/2012 e 19/02/2014 a 02/12/2014, no total de 1.675 dias, desprezando os períodos 01/03/1993 a 11/04/1996 e 22/11/1996 a 08/12/1998 por constarem averbados na matrícula 208.092-7, o período de 03/12/2014 a 22/12/2014 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 03/09/1998 a 08/12/1998 e 15/12/1998 a 10/03/2000 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 05/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/08127
Nome: SILVIA REGINA DA PENHA QUEIROZ
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/303.231-5
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 28/08/2008 a 14/03/2017, como efetivo, no total de 3.121 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 3.121 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 03/06/2024.

Processo n.º: 09/65/000.089/2021
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, publicada no D.O. Rio de 05/01/1996 ao (à) servidor (a) **ADRIANA DILE BLOISE**, Fonoaudiólogo, matrícula 15/174.078-6, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (...)no período de 11/01/1991 a 05/09/1995, como efetivo, no total de 1.699 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79. Desprezando - se o período de 06/09/1995 a 22/09/1995, por ser concomitante.
Leia-se: (...) no período de 11/01/1991 a 10/06/1993, como efetivo, no total de 888 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, descontado o período de 11/06/1993 a 05/09/1995, por ausência de contribuição e desprezando o período 06/09/1995 a 22/09/1995, por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 888 dias para fins de triênio e 888 dias de efetivo exercício no serviço público.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMS-PRO-2023/26224.10 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° **2024NE000041** no valor de **R$ 553,77 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n° 2024NE000133**, emitida em nome da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

SMS-PRO-2023/26224.10 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° **2024NE000042** no valor de **R$ 4.248,66 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n° 2024NE000134**, emitida em nome da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/39874 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 2411028 - ID: 6138
2. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar
3. Partes: Coordenadoria de Atenção Primaria da AP 2.2 e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.746,00 (Mil e setecentos e quarenta e seis reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/39874 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 2411028 - ID: 6138
2. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar
3. Partes: Coordenadoria de Atenção Primaria da AP 2.2 e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.746,00 (Mil e setecentos e quarenta e seis reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

(*)Omitido no D.O Rio de 11/07/2024

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
SMS-POP-2024/01019
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.3/CGA "P" N.º 002/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024
O Coordenador De Gestão Administrativa Da Cap 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base na Resolução Conjunta CGM/SMA Nº 055, de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:
Designar:
Daniele Santos De Carvalho Bastos - CPF: 115.xxx.xxx-05 - Matrícula: 6201138-68
Lukas De Almeida Anunciacao Hugues - CPF: 178.xxx.xxx-60 - Matrícula: 6204729-68
Desiree Hernandes Barros Lopes - CPF: 147.xxx.xxx-09 - Matrícula: 6200321-68

Para integrarem a Comissão de Baixa de Material existente na Farmácia da Unidade CMS Fazenda Botafogo da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos das Portarias anteriormente publicadas.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMS-PRO-2024/07606- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/16107, de 29/04/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Cadeira espaldar médio que pertencia à **CAP 5.2.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/16257 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2410233
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: PE 671/2023
6. Valor: R$ 136,32 (cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
7. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

CANCELAMENTO DE AQUISIÇÃO
Processo nº.: SMS-PRO-2024/12330
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408255
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 73571
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 8.994,60 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

CANCELAMENTO DE AQUISIÇÃO
Processo nº.: SMS-PRO-2024/20131
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410226
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75193
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo nº.: SMS-PRO-2024/12330 Autorizo o cancelamento total do **empenho n° 000435/2024** a favor da empresa **AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor de **R$ 8.994,60 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20131 Autorizo o cancelamento total do **empenho n° 000563/2024** a favor da empresa **CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/40696 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/40671 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/40667 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/40688 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 020 DE 10/07/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Transfusional deste Hospital, sob presidência do primeiro: **Fabiana Akil**, Médico, matrícula 12/251670-6; **Claudia Regina Silva Barata**, Médico, matrícula 11/174581-9; **Ingrid Gomes Grota**, Enfermeiro, matrícula 10/281155-2; **Ana Claudia de Souza Barboza**, Enfermeiro, matrícula 10/294906-3; **Teresa de Lourdes da Rosa**, Enfermeiro, matrícula 11/225266-6; **Tânia Carla de Menezes Cortez**, Médico, matrícula 10/161755-6; **Tânia Guilherme da Silva**, **Enfermeiro**, matrícula 12/208403-6. Cessando os efeitos da Portaria "P" Nº 015 de 08/07/2024 publicada no D.O. Rio de 09/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO OREDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica nº 90484/2024, do processo de nº: SMS-PRO-2024/31620, cujo o objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar para abastecimento do setor de Almoxarifado do HMRPS - no valor total de R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1 - Seringa 10ml	Estevia	R$ 500,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
2 - Seringa 20ml	Estevia	R$ 2.340,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
3 - Luva Cirúrgica 7,5	Arc Fountoura	R$ 1.785,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
4 - Coletor de Urina	Estevia	R$ 1.400,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
5 - Tubo Hospitalar	Flexmed2	R$ 1.400,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMS-PRO-2024/36588 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 17 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de INSUMOS DE LABORATORIO - MICROBIOLOGIA, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.
Omitido no D.O. de 25/06/2024

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMS-PRO-2024/37916 - APROVO o Termo de Referência às fls 04 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 74**, **Inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Transdutor Setorial Mindray SP5-1, visando suprir as necessidades desta Unidade.
omitido do D.O. de 08/07/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS-POP-2024/01017
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 009/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 02 de julho de 2024, a servidora **Lucia Helena Mariani Medeiros**, **matrícula 12/236.877-7**, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado do Hospital Municipal da Piedade, conforme disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 11.625,50 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 7,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,0 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 498,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	LUVA CIRURGICA EST. DESC. Nº 8,5 SEM PÓ MATERIAL SINTÉTICO	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO COM RESERVATÓRIO	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	MASCARA CIRURGICA DESC.	CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 11.625,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/20317 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/20317** referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de **R$ 114.429,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e nove reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CAMISOLA FECHADA PARA RX	FARIAS DE CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	1.463,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	CAMISOLA OPERADO OU QUIMONO TAM GG	ER BARCELOS LTDA	R$ 25.920,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	CAMPO SIMPLES 250M2 80X80CM	FARIAS DE CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	COBERTO ADULTO 100% POLIESTER 210X150	FARIAS DE CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7.500,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	TECIDO OLEADO IMPERMEAVEL EM PVC NA COR AZUL GRAMATURA 489/M2 COM 1,25 DE LARGURA	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11.200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	PIJAMA CIRURGICO G	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 20.700,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	PIJAMA CIRURGICO GG	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 21.270,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	PANO DUPLO 1,10X1,10	ER BARCELOS LTDA	R$ 9.576,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**114.429,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) a favor das empresas LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPTALAES, CNPJ nº 00.274.838/0001-73, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais) a favor das empresas MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.378.840/0001-74, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/17524 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90306/2024, no valor global de R$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais) a favor das empresas NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/31805 e SMS-PRO-2024/31805.05- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
Nº da Aquisição: 2409142
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PERTENCENTES À CLASSE 6505, UTILIZADOS NO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ESTERILIZAÇÕES REALIZADAS EM AUTOCLAVES, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INCUBADORAS EM REGIME DE COMODATO E A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA, COM NATUREZA DE USO CONTÍNUO
Partes: SMS/HMP e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO
Valor: R$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois reais)
Autorizado Por: Filipe da Fonseca Viannay.
*Omitido em 28/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23780
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2411399 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 6200
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 4608,000 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais) a favor da empresa PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA, CNPJ nº 46.039.315/0001-43, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R$ 5.428,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais) a favor da empresa F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R$ 3.986,00 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais) a favor da empresa CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.528.371/0001-15, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/35444 - APROVO o Termo de Referência de fls. 7 a 11, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico (capotes cirúrgicos em tecido) para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/37295 - APROVO o Termo de Referência de fls. 6 a 10, do presente processo, referente à aquisição de medicamentos (água destilada e cloreto de sódio) para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/37287 - APROVO o Termo de Referência de fls. 8 a 12, do presente processo, referente à aquisição de medicamentos (ampicilina e ácido tranexamico) para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/35018 - APROVO o Termo de Referência de fls. 6 a 10, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico (espaçador bi valvulado) para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/30338 (REQ-SOL-2024/99622) - Auto de Infração nº 1.049.420 - DONOSTIA BAR LTDA
Rua Garcia D'Ávila, nº 147, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/203255, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso, para determinar o cancelamento e a substituição do Auto de Infração nº 1.049.420.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/39268- Notificação n° 119/2024 - SÃO FERNANDO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Em resposta ao recurso solicitando a revisão do Laudo de Análise n° 846.1P.0/2024 para o produto AZEITONAS VERDES FATIADAS EM CONSERVA, marca CHINEZINHO, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/IVISA-RIO/LASP INDEFERE a solicitação apresentada. O laudo identificou que o rótulo do produto não continha informações claras e corretas sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do alimento, contrariando a Resolução RDC n° 727/22-ANVISA, Art. 32, inciso II, e a Lei n° 8078/90, Art. 31. A amostra avaliada, que estava sendo comercializada no momento da coleta, não apresentava essas informações essenciais. A subsequente atualização do rótulo, conforme documentado em anexo ao recurso, não altera o fato de que o produto comercializado à época da análise estava em desacordo com a legislação vigente. As normativas regulatórias exigem que as informações no rótulo estejam corretas no momento da venda ao consumidor, para assegurar tanto a segurança quanto a correta informação aos consumidores. Portanto, apesar dos esforços de atualização relatados, a violação observada no momento da análise fiscal requer que as conclusões do laudo original sejam mantidas. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/151155/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/39191 - Notificação n° 98/2024 - ENGENHO CORADINI LTDA
Referente ao recurso apresentado pela empresa ENGENHO CORADINI LTDA em resposta à notificação relacionada ao laudo de análise fiscal nº 625.1P.0/2024 do produto ARROZ, marca GRINGO, informamos que, após análise detalhada das alegações fornecidas e revisão das evidências disponíveis, o pedido de revisão da conclusão do laudo foi INDEFERIDO. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP destacou uma não conformidade específica relacionada à falta de informações claras sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do produto, conforme exigido pela Resolução RDC n° 727/22-ANVISA, art. 32, inciso II, e a Lei n° 8078/90, art. 31. A ausência dessas informações pode colocar em risco a segurança e a qualidade do produto ao ser consumido, não garantindo sua conservação adequada. A legislação vigente exige que todas as informações estejam corretas no momento da comercialização dos produtos. O deferimento de pedido comprometeria a integridade das práticas regulatórias e a proteção ao consumidor, que são de máxima importância para este órgão fiscalizador. Portanto, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas, e devem ser mantidos. A manutenção desta notificação reflete o compromisso do IVISA-RIO em assegurar a proteção dos consumidores e a conformidade com as normativas vigentes. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/149719/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/39071 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/153137/2024)	Artanimal Veterinaria Ltda CNPJ: 28.558.347/0001-73 Avn Cesario de Melo, 4554 - Campo Grande Auto de Infração: 1050203

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Onde se lê:
...

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/1511352024	LUZINETE DA SILVA PORTELA CNPJ: 20.167.808/0001-75 RUA CAIABU, 4 LOJ B - IRAJA Termo de Intimação: 589161

...

Leia-se:
...

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/1511352024	LUZINETE DA SILVA PORTELA CNPJ: 20.167.808/0001-75 RUA CAIABU, 4 LOJ B - IRAJA Termo de Intimação: 589161

...

D.O Rio de 09/07/2024, Página 33, 1ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05402 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.215/2024)	Caixa de Assistencia dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Avenida Mal Camara, 210, Centro Auto de Infração n° 1091336

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/39286	Alegio Comercio e Aluguel de Artigos para Festas Ltda Avenida das Americas, 11365, Loj 123, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1063915

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2024**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/37982 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/152136/2024)	Sapere Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 27 B, Leblon Auto de Infração n° 1050462
SMS-PRO-2024/37998 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/152174/2024)	Irmãos Grassano Pizzaria Delivery Ltda Rua Pedro de Carvalho, 554, Loja A, Meier Auto de Infração n° 1050152

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/07/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/38359 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/152524/2024)	Irmãos Grassano Pizzaria Delivery Ltda Rua Pedro de Carvalho, 554, Loja A, Meier Auto de Infração n° 1050154

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/07/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03430 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/010434/2024)	Andrea L.de Melo Fisioterapia Eireli Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 258 apartamento 106 - Copacabana, CEP: 20230-040 CNPJ: 32.291.686/0001-03 Inscrição Municipal: 11492533 Auto de Infração Nº 1.084.874
SMS-PRO-2024/01762 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/001813/2024)	Janaina de Oliveira Pinto Medicina e Saúde Ltda Rua Garibaldi, 193 Apartamento 303 Bloco 1 - Tijuca, CEP: 20511-330, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 41.210.008/0001-60 Inscrição Municipal: 12974485 Auto de Infração Nº 1.065.969

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/36469 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/149748/2024)	Hof Surgery Ltda Avenida das Américas, 8585 sala 488, Barra da Tijuca - CEP: 22793 - 081, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.692.253/0001-04 Inscrição Municipal: 1.488.083-6 Auto de Infração Nº 1.050.194
SMS-PRO-2024/05159 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/016462/2024)	Fabia de Campos Arnaud Baptista Rua Visconde de Pirajá,414 sala 401, Ipanema - CEP: 22410-002, Rio de Janeiro - RJ CPF: 043.***.***-48 Inscrição Municipal: 531.780-0 Auto de Infração Nº 1.086.681
SMS-PRO-2024/11041 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/029932/2024)	Lefe Emergências Médicas Ltda Rua Barreiros, 632 Ramos - CEP: 21031-753, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.204.117/0005-37 Inscrição Municipal: 1475789 Auto de Infração Nº 1.047.587

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03236 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/008442/2024)	Marcia Ferreira Araújo Avenida Evandro Lins e Silva, 840 sala 611, Barra da Tijuca - CEP: 22631-470, Rio de Janeiro - RJ CPF: 843.***.***-15 Inscrição Municipal: 5968950 Auto de Infração Nº 1.074.454

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 423, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 296 de 05 de junho de 2024, publicada no D.O. RIO nº 53 de 06/06/2024, pág. 35, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/06044.

RESOLVE:
Art. 1º A substituição a partir do dia 05 de julho de 2024, a ex-agente pública STELA DE OLIVEIRA ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/069.087-5, por ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/071.406-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024**

PROCESSO RSU-PRO-2024.05507 - 99-028.610-2024 - Homologo total o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90477/2024**, que versa sobre a para prestação de serviços de empresa especializada em almoxarifado virtual, para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG. devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante listada abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 7.394.053,74

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024**

Processo RSU-PRO-2023/13116 - 99/067/218/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/07/2024**

TRA-PRO-2024/00389 - APROVO o Termo de Referência as fls. 5/48 visando a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição para atender exclusivamente o Restaurante Popular de Bangu vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) e AUTORIZO a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso VIII, pelo prazo de 7 (sete) meses, no valor estimado de R$ 339.255,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo nº TRA-PRO-2023/00718 - ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - nº 90460/2024**, cujo o objeto: da presente licitação é a Contratação de empresa especializada e homologada para INSTALAÇÃO fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via APP DE MSG por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I, e declaro a proponente vencedora do certame, item 01 - BEST CONEXAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 19.935.184/0001-00 - valor total R$ 94.300,0000, encerrado no dia 10/07/2024. Apresentando as melhores propostas para administração, conforme Relatórios e Julgamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 44, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/01564**,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do inciso I do artigo 532 do RGCAF.

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar Comissão Especial de Verificação das Obrigações Parcialmente Cumpridas, referentes ao Termo de Colaboração nº 906/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO RIO DE JANEIRO, conforme instrução inserta ao processo SMC-PRO-2023/01564, designando para procede-la, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS	60/324.714-5
CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES	60/324.481-1
CAROLINE GONZALEZ VIVAS	10/264.537-2

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMC-PRO-2024/01600 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 332/333, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**SÉRIE PORTINARI**", no valor de R$ 248.789,05 (duzentos e quarenta e oito reais, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), executado pela empresa ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00577: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90598/2024, com critério de julgamento de menor preço por item, cujo objeto se refere à AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ e **ADJUDICO**: item 1 no valor de R$ 3.265,50 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e; item 2 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ambos a favor da empresa SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 46.566.255/001-17.

Processo SMC-PRO-2024/01978 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90467/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃODE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPALLAURINDA SANTOS LOBO E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, LOCALIZADOS NA RUA MONTE ALEGRE, 306 - SANTA TERESA/RJ no valor total de R$ 1.279.732,33 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) a favor da empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA. -CNPJ: 05.138.625/0001-38.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

PROCESSO - ART-PRO 2022/000132 - Autorizo o empenhamento da despesa
OBJETO: Serviços de jardinagem
PARTE: F-Artes e Unis Plantas Ornamentais Ltda
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 Art.1 Caput
VALOR: 116.638,48(cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
AUTORIDADE: Daniela Santa Cruz

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO - ART-PRO 2024/00239 - Autorizo o empenhamento da despesa
OBJETO: Serviços obrigatórios do CBMRJ em atendimento a legislação vigente
PARTE: F-Artes e Fireguard Engenharia Instalações e Serviços Ltda
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
VALOR: 144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais)
AUTORIDADE: Daniela Santa Cruz

PROCESSO - ART-PRO 2024/00239 - Autorizo o empenhamento da despesa
OBJETO: Serviços obrigatórios do CBMRJ em atendimento a legislação vigente
PARTE: F-Artes e Ogof Soluções Inteligentes Eirelli
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
VALOR: 2.100,00(dois mil e cem reais)
AUTORIDADE: Daniela Santa Cruz

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO ART-PRO-2024/00325- APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 19 - 31 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços imediato de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes Bibi, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Artigo 75º, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, no valor total estimado de R$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024.

INDEFIRO o pedido do processo DEF-PRO-2024/00552, quanto ao recurso do chamamento público edital 001/2024, impetrado pela ONG CON-TATO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n° DEF-PRO-2024/00189 - "**HOMOLOGO**" o resultado do Chamamento Público nº 001/2024, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - unidade Campo Grande e a execução das ações referentes: aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Campo Grande; ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - unidade Campo Grande. As condições estão devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de trabalho, e **ADJUDICO** o objeto deste à Organização da Sociedade Civil **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, pelo valor total de R$ 1.562.896,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00508 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00322 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.551/2021 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00922 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00307 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00546 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00497 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00547 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n° DEF-PRO-2024/00190 - "**HOMOLOGO**" o resultado do Chamamento Público nº 002/2024, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para gestão do centro municipal de referência da pessoa com deficiência - unidade ciad e a execução das ações referentes: aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CIAD; ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - unidade CIAD, e; as rotinas administrativas e financeiras da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. as condições estão devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de trabalho, e **ADJUDICO** o objeto deste à Organização da Sociedade Civil **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, pelo valor total de R$ 3.822.404,37 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
D.O. RIO DE 28/06/2024, PÁG.43, COL. 2ª

Onde se lê:
Processo nº FPJ-PRO-2024/00566

Leia-se
Processo nº FPJ-PRO-2024/00556

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 117 DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/00887**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com eficácia a partir de 02/07/2024, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AV. BRASIL), NO BAIRRO DE BANGU, XVII RA, AP5**", Processo nº **FPJ-PRO-2024/00887**, pela empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELLI**, Contrato nº 019/2024, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rudinei Souza	60/715.505-4
Fiscal Técnico	Lucas Alves Silva Teixeira	60/715.535-1
Fiscal Técnico	Matheus Menezes Cardoso	60/715.521-1
Fiscal Técnico	Paola Maia dos Santos	60/715.610-2
Fiscal Administrativo	Simone Campos do Prado	60/715.475-0

Art. 2º, Cessar os efeitos da Portaria "P" FPJ Nº 116 de 10/07/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01201- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90504/2024**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é "**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.30.08**, Fonte de Recursos **1.500.100**, com estimativa máxima **R$ 468.652,80 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO Nº 14/ 300.105/2022 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, por tempo indeterminado a partir de 11/07/2024, sem que haja prejuízo no andamento dos serviços vigentes, do Contrato nº 081/2022, cujo objeto é o serviço de "IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5 - REALENGO", com base no disposto no artigo 524 do RGCAF e no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO Nº 14/300.105/2022 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao **Contrato nº 81/2022**, em favor da empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, cujo objeto consiste na "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5**", para promover o acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes, com a inclusão de itens novos na proporção de 1,18% ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00438
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA - XXXIII RA - AP-5.
PARTES: **FPJ/ CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: T.A. de acréscimo de objeto contratual de valor.
VALOR: R$ 350.000,00
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/02628
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO, NO BAIRRO DE REALENGO - XXXIII RA - AP-5.1.
PARTES: **FPJ/BF MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA-EPP.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: T.A. de acréscimo de objeto contratual de valor, Prorrogação de 30 dias da etapa.
VALOR: R$ 65.829,74
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 11/07/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01442
OBJETO: PRECATÓRIO JUDICIAL
PARTES: FPJ/ BANCO DO BRASIL S.A
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: PAGAMENTO PRECATÓRIO AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0363362-75.2012.8.19.0001, A FAVOR DE ANTONIO YURI FRAGA SIAS.
VALOR: **R$ 13.309,12**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01428 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/01444 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO 15/000.029/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.056/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.529/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.538/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.531/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO 15/000.530/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO 15/000.539/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.542/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 037/2021 - Competência: Março/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00670 - APROVO a prestação de contas do Termo de Fomento nº 033/2022 - Competência: Maio/2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/00790 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO e INFRAESTRUTURA NA FAVELA VILLAGE COSTA BARROS, NO BAIRRO DE COSTA BARROS, pelo prazo de 720 DIAS (24 ETAPAS), no valor total estimado de R$ 41.214.056,00 (quarenta e um milhões, duzentos e catorze mil e cinquenta e seis reais), conforme disposto na Lei 14.133, de 21 de Abril de 2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº QVE-PRO-2024/00406 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens com base no art. 24 inciso III, e no art. 25 inciso II, da Resolução CGM nº 1.642/2020, tendo em vista o parecer conclusivo às fls. 06, da Comissão Especial de Avaliação dos bens patrimoniais desta SEMESQV, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da referida resolução.

Processo nº 28/000.082/2022 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo nº 280020007 de Prorrogação com Reajuste de valor ao Contrato Nº 20/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, totalizando R$ 91.058,64 (noventa e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ:10.321.422/0001-12.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO QVE-PRO-2024/00334 - HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 90542/2024, cujo o objeto é a aquisição de material de consumo para atender à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, em favor da empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.910.334/0001-56, vencedora do item 1, com valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), e revogo os itens 2, 3 e 4 pelos motivos expostos às fls. 172-181 do presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Processo: SMF-PRO-2024/12952
CASSO o alvará de estabelecimento de BARTO BAR GALÁTICO BARRA DA TIJUCA LTDA., estabelecido na Rua Olegário Maciel, 402, Barra da Tijuca, CNPJ nº 44.515.027/0001-92, Inscrição Municipal nº 1.359.065-6.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: EOP-PRO-2023/00245
Torno sem efeito o reconhecimento de dívida publicado no D.O. nº 40 de 16/05/2024, página 57, 1ª coluna.

Em face das manifestações da OP/SUBOP/GFER através do Despacho EOP-DES-2024/20454, reconheço a dívida no valor total de R$ 763.186,67 (setecentos e sessenta e três, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a favor de Construtora Francisco Simões Campos Ltda, CNPJ 33.334.806/0001-75.

***Processo: EOP-PRO-2023/00245**
1. Objeto: Reconhecimento de Dívida.
2. Partes: PCRJ/SEOP e CONSTRUTORA FRANCISCO SIMÕES CAMPOS LTDA, CNPJ 33.334.806/0001-75
3. Fundamento: Não sujeito.
4. Razão: Reconhecimento de Dívida.
5. Valor: R$ 763.186,67 (setecentos e sessenta e três, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

* **Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 54 de 07/06/2024, página 40.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

04/180.516/2022	MARLAN FERREIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 05 DE JULHO DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/621.040/2013	A ENTRETENIMENTO GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI
04/620.239/2024	KIOSK DA TIKA LTDA

EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/600.037/2024	ANAS LANCHONETE RESTAURANTE E BAR LTDA

EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.146/2024	LANCHONETE RUFOS LTDA
04/620.164/2024	FALA BAR BOTAFOGO 29 LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
046401122023 - KEDUPE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
046401122024 - R F COMÉRCIO E SERVIÇOS FITNESS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 10/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2024/13437- CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (SÍTIO NIEMEYER) . (1.002.265).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/13282 PIZZARIA BAR E RESTAURANTE CANTINHO DA PRACA LTDA
INDEFIRO o pleito baseado no artigo 8º do Decreto 48980/21 c/c Lei Complementar 226/20.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
PROCESSO EM EXIGÊNCIA
04/760.121/2023 -BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
EOP-OFI-2023/01573 - AECG RIO
SMF-PRO-2024/00250_ HOSPITAL VETERINÁRIO CINCO ESTRELAS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMF-PRO-2023/19495 - HELOIZA HELENA MACHADO DA SILVEIRA
Pelo CACG: deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes III - Praça Saens Pena, à artesã classificada no edital Feirartes 2008, Heloiza Helena Machado da Silveira.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024
SMF-PRO-2023/19506 - FERNANDO MEDEIROS DA SILVA
Pelo CACG: ficou decidido por unanimidade a permissão da autorização para os alunos de arteterapia da Associação Filantrópica Arte Salva Vidas, uma vez por mês durante o ano de 2024, exporem suas telas, em caráter cultural e sem o objetivo comercial na Feirarte I - Praça General Osório.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

"**MTR-PRO-2023/16015**; **MTR-PRO-2024/01945**; **MTR-PRO-2024/04032**; **MTR-PRO-2024/09812**; **MTR-PRO-2024/10101**; **MTR-PRO-2024/10523**; **EOP-PRO-2024/08275**; **EOP-PRO-2024/08815**; **EOP-PRO-2024/21481**; **EOP-PRO-2024/24896**; **EOP-PRO-2024/25422**; **EOP-PRO-2024/25963** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

RETIFICAÇÃO: D.O RIO Nº 078 DE 11/07/2024, PÁGINA 39 - 2ª COLUNA
Onde se lê: ...EOP-PRO-2024/0882...- **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Leia-se: ...EOP-PRO-2024/08882...- **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 134 DE 11 DE JULHO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **PAOLA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula **855.871-0**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00022** a contar de **27/12/2023.**

PORTARIA "P" IG Nº 135 DE 11 DE JULHO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **THAMIRIS SILVA DA COSTA DE SANTANA**, matrícula **858.835-2**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00415** a contar de **01/02/2024.**

PORTARIA "P" IG Nº 136 DE 11 DE JULHO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **DAYVISON PINTO DE MAGALHAES**, matrícula **854.318-3**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00295** a contar de **06/02/2024.**

PORTARIA "P" IG Nº 137 DE 11 DE JULHO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **REGINALDO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula **857.327-1**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/01999** a contar de **10/04/2024.**

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2024.
Processo GM-PRO-2023/01512 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/07/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/02961
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2411251
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO XXVII-CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES OMBUDSMAN - ABO.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 74, incisos III.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024.
Processo GM-PRO-2024/00431 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** á fl. **33- 38** e **AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS** para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/07/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00431
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410806
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E FOCUS COMERCIAL LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 75, II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: 90584/2024
VALOR: 5.999,75 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

Processo: GM-PRO-2024/00205
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 45 a 68, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com base no artigo 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado global de R$ 92.180,40 (Noventa e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) PARA ACADEMIA DE ENSINO (CPDP- AGM)** por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Fixados, com validade a partir de **01/03/2024**, os proventos de inatividade do servidor **ANTÔNIO FRAGA**, Guarda Municipal, 850.931-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00329**.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 78 de 11 de julho de 2024 pág:40.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REVISÃO E JULGAMENTO-CARJ
RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 2024			
GM-PRO-2023/02877	47.756.948/0001-35	YOLANDA CLUB BAR RESTAURANTE E BOATE LTDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2024			
GM-PRO-2024/00495	42.823.934/0001-73	BAECKS GOURMET LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02976	42.823.934/0001-73	BAECKS GOURMET LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01680	33.039.009/0001-65	ANGELO DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO LTDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2024			
GM-PRO-2024/02963	44.470.155/0001-67	PORCO AMIGO PORTUGUES RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" N° 037 DE 08 DE JULHO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência Administrativa da Riotur, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Guilherme Dos Santos Junior
Matricula: 69/557.494-8
Cargo/Função: Assessor Especial

Nome: Yana Lopes Brizola
Matricula: 69/557.491-2
Cargo/Função: Assessora

Art. 2° A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n° 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00537
APROVO o plano de trabalho inserida nos autos e **AUTORIZO** a contração por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização do Evento Arráia do Rio Junino", adjudicando os serviços à Associação Estadual Folclórica do Estado do Rio de Janeiro- AEFERJ, CNPJ n° 12.704.561/0001-50.
***omitido no D.O Rio de 03.07.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00537
1-Objeto: Realização de Evento
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO ESTADUAL FOLCLÓRICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AEFERJ
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o Evento Arráia do Rio Junino.
5-Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA
***omitido no D.O Rio de 03.07.2024**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 11/07/2024

LHE-PRO-2024/00386- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao termo de colaboração nº 60/2023 com base nos relatórios das Comissões Monitoramento as fls. 2247 e da Comissão de Gestora as fls.2248 - **AUTORIZO** o repasse da 9º e 10º parcelas referente ao mês de julho/2024 e agosto/2024 nos valores de R$ 268.553,78 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) e R$ 268.553,78(duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 537.107,56(quinhentos e trinta e sete mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 034 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 44, de 09 de novembro de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 01/2021, da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
01/2021	AC/ADS	Claudia Moreira Ramos	Assistente I	11/157522-4
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	AC/CGAI	Mônica Guerrieri	Assistente I	60/336846-1
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Gerente de Processo II	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 035 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 45, de 09 de novembro de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 02/2021, da empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
02/2021	AC/ADS	Claudia Moreira Ramos	Assistente I	11/157522-4
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	AC/CGAI	Mônica Guerrieri	Assistente I	60/336846-1
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Gerente de Processo II	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 036 DE 11 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 46, de 09 de novembro de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 03/2021, da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
03/2021	AC/ADS	Claudia Moreira Ramos	Assistente I	11/157522-4
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	AC/CGAI	Mônica Guerrieri	Assistente I	60/336846-1
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Gerente de Processo II	11/228308-3

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 037 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a RESOLUÇÃO SEAC-RIO N.º 47, de 09 de novembro de 2023, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 01/2022, da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, cabendo aos responsáveis abaixo a atestação de documentos fiscais, nos termos do Decreto n.º 34.012. de 20 de junho de 2011, como segue:

Contrato	Unidade	Servidor	Cargo/Função	Matrícula
01/2022	AC/ADS	Claudia Moreira Ramos	Assistente I	11/157522-4
	AC/SUBAC	Andréia Pavoni Sá	Assistente I	11/268147-6
	AC/CGAI	Mônica Guerrieri	Assistente I	60/336846-1
	SEAC-RIO	Edilene da Silva Souza	Gerente de Processo II	11/228308-3

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 18.923.783,82 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 07/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II, GRUPO 01 - AP1"; com a empresa LM ENGENHARIA LTDA., como CONTRATADA.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 27.250.968,95 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 09/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 03 - AP3 (3.1) - 1.205 Intervenções"; com a empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., como CONTRATADA.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 97.631.535,03 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 08/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 04 - AP3 (3.2 e 3.4) - 1.505 Intervenções, Grupo 06 - AP3 (3.6) - 1.086 Intervenções e Grupo 08 - AP4 (4.1 e 4.2) - 2.275 Intervenções"; com a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., como CONTRATADA.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 64.061.079,92 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 06/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 02-AP2 (2.1 e 2.2) - 1.654 Intervenções e Grupo 09 - AP5 (5.1 e 5.2) - 1.728 intervenções"; com a empresa VIX CONSTRUTORA LTDA., como CONTRATADA.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 14.291.088,29 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 11/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 07 - AP3 (3.7)"; com a empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., como CONTRATADA.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2023/00274 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução que tem por objeto a transferência total de despesa, bem como a execução integral do objeto no valor de R$ 44.594.833,91 do Órgão 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o Órgão 5400 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC RIO, a contar de 15/05/2024 que vigorará até 12/05/2025, referente ao Contrato SMH n° 10/2024, cujo objeto versa sobre: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Fa-velas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 05 - AP3 (3.3 e 3.5) - 1.398 Intervenções e Grupo 10 - AP5 (5.3 e 5.4)"; com a empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., como CONTRATADA.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

Processo n° 24/100.071/2022 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n° 00.360.305/0001-04 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.320. O prazo de interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/07/2024.

Processo n° 24/100.101/2023 - ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ n° 60.701.190/0342-62 - Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/PR nº 58.885 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.319. O prazo de interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/07/2024.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 11/07/2024

Processo n° 24/100.071/2022 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n° 00.360.305/0001-04 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.320. O prazo de interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/07/2024."

Processo n° 24/100.101/2023 - ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ n° 60.701.190/0342-62 - Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/PR nº 58.885 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.319. O prazo de interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/07/2024."

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 11/07/2024)

09/33/000.137/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/68/000.017/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/21/000.077/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/01/001.262/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/000.776/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/21/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

09/21/000.094/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

13/000.013/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº 40/101.823/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.107,50 (dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) em favor de EUCONSIGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 19/2024.

Processo nº 40/101.824/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) em favor de VIPE COMERCIAL LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 20/2024.

Processo nº 40/101.609/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 33.535,20 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em favor de BROADCAST COMÉRCIO & LICITAÇÕES LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90047/2024.

Processo nº 40/101.609/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 22.904,80 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos) em favor de BROADCAST COMÉRCIO & LICITAÇÕES LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90047/2024.

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.127,20 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) em favor de PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com base na art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais) em favor de PROMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com base na art. 57, inciso II, da nº Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo nº 40/100.772/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) em favor de HOME CAROL DECOR LTDA., com base na Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 14/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº 40/101.400/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) em favor de SAP ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90043/2024.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

À EMPRESA J.V.S. COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 28.039.420/0001-09
Considerando o término do Termo de Execução nº 001/2023 ao Contrato SEOP nº 002/2022 em 31/01/2024;
Considerando a existência de faturas em aberto de 01/08/2023 à 31/01/2024;
A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil solicita à citada empresa, envio das faturas, bem como toda documentação pendente para formalização da liquidação e posterior pagamento.

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO
O COMPLIR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor dá publicidade à Ata da Plenária do dia 05 de junho de 2024.

PLENÁRIA ORDINÁRIA COMPLIR RIO
05/06/2024

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro realizou-se plenária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR Rio) de forma remota. Estiveram presentes os respectivos representantes:
Dos Segmentos Religiosos: Juliana Vidal de Almeida - Budismo, Marilucia Ribeiro Pinheiro, Fé Bahaí, Ana Luiza Balassiano - Judaísmo, Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo, Athamis Bárbara de Souza Barbosa, Rudimar - Xamanismo, Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum) - Umbanda, Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa - Candomblé, Katja Bastos - Tradições Ciganas, Roberta Rafaela Mendes - Yalorixá Roberta de Iemanjá (Ifaismo), Maria Helena Oliveira - Kunti Devi Dasi - Hare Krishna, Carolina Camargo de Jesus Potiguara - Tradições Indígenas e Mayra Muniz - Tradições que fazem uso da Ayahuasca.
Do Setor Público: Márcio Dodds Righetti Mendes - Márcio de Jagun (CDR), Eliane Reis - SEMESQV, Maria Paula Matos de Almeida - Suplente - SEOP, Fabiana Rodrigues Paulo Netto, Bianca Lessa - SMAS. Convidados externos: Katia Soares e Roberto Tavares (CDR).
Não estiveram presentes e justificaram ausência: Representantes Setor Público: Cristiane Teixeira da Silva Vicente - SMS, Nelio Ribeiro de Oliveira - SEMESQV.
Não estiveram e não justificaram ausência: Representantes Religiosos: Pastor Alberon- Evangélico, Padre Nelson Águia - Catolicismo, Imã Ihtsham Ahmad Moman - Islã, Og Sperle - Tradições Pagãs.
Representantes do Setor Público: Sinara - SMC, Leonardo Mattos - SMAC, Erika - SME.
Representantes da Sociedade Civil: Carlos Alberto - ACEPP, Marx - Grande Oriente do Brasil, Pr. Elias Vieira de Paula - CONIC, Pastor Edvaldo - SOMOS UM.
Seguimos com a leitura e ajuste da Ata da plenária de maio, que foi aprovada com retificações e será enviada para publicação em Diário Oficial. Foi pedido pela Yalorixá Roberta que fosse substituído o termo "Mãe" por seu título religioso Yalorixá Roberta. Alexandre Pereira da Silva sugeriu ainda que os nomes dos conselheiros fossem padronizados, usando os nomes completos e seus respectivos títulos. Iniciamos a plenária com a abertura feita pelos conselheiros presentes e dada a palavra ao Presidente Márcio de Jagun e a Vice-Presidente Yalodê Rosângela após entrarem na reunião. Foram dados os informes, sendo o primeiro dado por Athamis referente ao contato que vem estabelecendo com uma consulesa belga sobre o Complir Rio e o desejo de trocar experiências quanto a realização dos trabalhos em prol da promoção e defesa da liberdade religiosa. Foi solicitado que se tire duas datas presenciais para tratar BNDES. Ana Luiza sugere que se tenha um encontro de cada comissão com um representante da mesa diretora para construção de propostas de trabalho e que se agende em seguida uma reunião para apresentação com, pelo menos, um representante de cada comissão e a mesa diretora. Alexandre ratificada a necessidade de uma assembleia extraordinária para que se elabore minimamente um trabalho a ser desenvolvido pelas comissões e pelo Conselho. Foi sugerido a data de 20 de junho para esse encontro. Athamis ofereceu também a sala que ela dispõe no Cosme Velho, para plenária presencial do mês de setembro no dia 04/09/2024. Fabiana sugeriu e se disponibilizou para criar Comunidades para cada comissão dentro do grupo de Whatzapp do Complir a fim de facilitar o diálogo interno, inserindo também, um representante da mesa diretora em cada uma das comissões. Foi feito um breve resumo da pauta da reunião da mesa diretora que aconteceu no dia vinte e quatro de maio deste ano e Juliana colocou que foi falado sobre a necessidade da criação da Secretaria Executiva, a importância do conselho financeiro a fim de pensar em necessidades como o custeio da locomoção dos conselheiros para as agendas presenciais. A importância de se institucionalizar através de CNPJ. Mãe Manu acrescentou que foi apresentado à mesa diretora, a necessidade dos secretários que compõem a mesa diretora, assumirem esse papel até que seja constituído a Secretaria Executiva, mesmo que a Kátia e o Roberto continuem dando esse suporte que era realizado pela Andreia Lima. Pai Márcio colocou que o Complir sendo subsidiado pelo poder executivo (sede, arquivos, equipamentos), nomear uma secretaria executiva precisa ser custeado pelo poder público. É preciso analisar a nova estrutura após as mudanças que ocorreram e a saída da Coordenadoria de Diversidade Religiosa da antiga SEID, voltando a arcar com toda pauta de diversidade religiosa, indo para a Subex inserida na Secretaria de Governo. Com essas informações atualizadas, Pai Márcio sugere que se monte uma comissão para solicitar uma agenda com o Secretário de Governo, Felipe Santa Cruz com o intuito de apresentar as necessidades do Conselho. Fabiana pontua que na época da construção do COMPLIR ficou determinado que as custas ficariam integralmente a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pai Márcio solicita que se verifique como está essa estrutura no Processo.Rio/SICI e após ter essas informações atualizadas, agendar com o secretário SMG. A comissão para esta reunião ficou formada com: Pai Márcio, Ìyálodé Rosângela, Juliana Vidal, Mãe Manu, Eliane Reis, Fabiana Netto, Bianca Lessa e Ana Luiza. Em seguida, Pai Márcio propôem que seja realizada a eleição de novos representantes para a mesa diretora, substituindo os suplentes das 1ª e 2ª Secretárias após a decisão unânime do proposto por Alexandre de seguir o modo interno, conforme a primeira eleição para formação da mesa diretora. Se candidataram para os cargos Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo e Fabiana Rodrigues Paulo Netto - SMAS. Sendo os únicos candidatos, foram aprovados e passam a compor a mesa diretora que fica assim definida: Presidente - Marcio de Jagun (CDR), Vice Presidente - Rosangela Alves - Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D'Yewa (Candomblé), 1º Secretário - Emanuele de Faria Carvalho dos Santos - Mãe Manu da Oxum (Umbanda) / Alexandre Pereira da Silva - (Espiritismo);
2º Secretário - Roberta Rafaela Mendes - Yalorixá Roberta de Iemanjá (Ifaismo) / Fabiana Rodrigues Paulo Netto (SMAS)
3º Secretário - Ana Luiza Balassiano (Judaísmo) / Juliana Vidal (Budismo).
O debate inter-religioso que iria se realizar dia 05/05 foi cancelado, assim, o Conselho ficou de pensar uma nova data para que o mesmo aconteça. Pai Márcio sugere que o debate aconteça em dois momentos sendo, um interno entre os conselheiros e outro aberto para convidados. O que foi aprovado por unanimidade.
Katja Bastos comunica que o calendário religioso construído pelo Complir está pronto e pode ser usado nas redes sociais. E quanto as redes sociais do Complir, pai Márcio sugere que seja criado pelo menos um Instagran para divulgação das ações do Conselho e Ìyálode Rosângela se compromete enquanto membro da comissão de comunicação que criará. Assim, o início do trabalho a Comissão de Comunicação fica definida nos tópicos: 1. Criação da página no Instagran; 2. Publicação do calendário; 3. Propor lives periódicas dos segmentos religiosos que compõem o Complir-Rio (explicando as datas litúrgicas e demais assuntos pertinentes). Ana Luiza pontua a necessidade do Complir se posicionar quanto sua participação no G20 e essa que essa questão precisa ser verificada junto aos responsáveis do projeto.
Quanto a vacância dos conselheiros, ficou definido que os do Setor público seriam notificados através de e-mail encaminhado para os respectivos órgãos solicitando indicação de novos representantes. Quanto aos dos segmentos religiosos e sociedade civil, seria enviado e-mail após primeiro contato por telefone. Eliane Reis e Juliana Vidal se comprometeram de fazer o contato telefônico.
Foi proposto a data de 20/06/2024 para uma plenária extraordinária com a pauta das Comissões e o debate inter-religioso. Sem mais assuntos gerais, finalizamos a plenária confirmando a data da próxima para o 03/07 de forma presencial pela manhã.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024-SUPPA

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a existência de proposta de doação ao Município do imóvel localizado na Rua Meira nº 18 - Piedade, conforme croqui constante no processo administrativo SMF-PRO-2024/12602. Os Órgãos interessados no referido imóvel deverão manifestar-se, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 55 DE 11 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o candidato relacionado abaixo, provido conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 50 de 02 de abril de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 0h do dia 12/07/04/2024 até às 23h59 do dia 18/07/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá, nos dias úteis, no período compreendido entre o dia 12/07/2024 e o dia 18/07/2024, das 9h às 17h.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

VAGAS REGULARES	
CLASS.	**NOME**
14º	JULIANA RAIMUNDO OLIVEIRA
15º	BRUNA DE OLIVEIRA CARNEIRO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 56 DE 11 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o candidato relacionado abaixo, provido conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 50 de 02 de abril de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 0h do dia 12/07/04/2024 até às 23h59 do dia 18/07/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá, nos dias úteis, no período compreendido entre o dia 12/07/2024 e o dia 18/07/2024, das 9h às 17h.

FISCAL DE RENDAS

VAGAS REGULARES		
	CLASS.	**NOME**
	20º	YASMIN ALVES DE CASTELLI
LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
	CLASS.	**NOME**
**	6º	WILSON TAVARES JÚNIOR
(**)	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**	

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.581.632,24
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.797.326,19
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.614.195,60
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	19.689.057,00
PRO TRANSP SELEMOB	CEF: 00600071076-7	11.200.000,00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301553/2024
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 98 SALA 703 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
Requerente: ADM DE IMOVEIS BENJO
Inscrição: 09095241
Ciência: Trata-se de Alegação de Pagamento da cota única da guia 00/2023 da inscrição 1.816.414-5.
O pagamento alegado foi apropriado em outra inscrição: 0.909.524-1 (fl. 18).
Uma notificação foi enviada para que o(a) contribuinte de inscrição 0.909.524-1 apresentasse o comprovante de pagamento e, caso contrário, o valor seria remanejado para a inscrição que comprovou o pagamento devidamente (fl.
15). No entanto, não houve apresentação do referido comprovante.
Ante o exposto, os seguintes procedimentos foram adotados:
Por meio da tela TRPOR, efetuamos a transposição do pagamento alegado da guia 00/2023 da inscrição 0.909.524-1 para a guia 00/2023 da inscrição 1.816.414-5 (fls. 19 e 20);
O acerto também foi realizado no Sistema de Arrecadação Municipal, FARR, conforme fl. 23.
Após os procedimentos supracitados, a inscrição 0.909.524-1 está com a cota 08 da guia 00/2023 em aberto (fl. 26).
Já a inscrição 1.816.414-5 está com a cota 01 da guia 00/2023 em aberto (fl. 27).
À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência de ambos os contribuintes. Após expiração do prazo recursal, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 16 de maio de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

02/41/000.379/2018 - FABIO RODRIGUES BRANCO PADILHA E OUTROS
Compareça para Ciência de que o laudo de contrapartida n° 21686 foi corretamente elaborado.

02/370.931/2004 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise deverá atender integralmente as exigências de 05/09/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

02/01/000.320/2020 - SHELBY MARTIN BOORHEM NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - No preenchimento do Anexo I-B:
a) No item 8.2.1 incluir na capitulação a LC 260/2023 e no projetado o pavimento de dependências legalizado por contrapartida;
b) No quadro 8.4 preencher o número de unidades residenciais por pavimento conforme projetado, apondo o total na parte inferior do quadro;
c) Ainda no quadro 8.4, corrigir a identificação para pavimento de dependências e a ocupação para dependências de unidades residenciais (incluindo área técnica, se for o caso);
d) No item 8.6.7 corrigir o total de pavimentos observando que laje técnica e telhado não são considerados pavimentos, e ainda que com a contrapartida, o telhado do projeto anterior passou a ser pavimento de dependências;
e) O item 9.2.2 não se aplica ao empreendimento;
f) Considerando que a demolição do imóvel no local, junto ao processo nº 02/01/000.328/2020 já obteve aceitação das obras, o item 9.2.4 aplica-se, porém o texto da declaração deve ser revisto conforme o Anexo I-B da Res. 0009/2022;
g) No quadro 9.3 deverá ser preenchido com o protocolo e a motivação dos respectivos processos: IRPH (02/000.300/2021 - APAC e Res. SMU 12/2018); SUBCLA (EIS-PRO-2021/00333 - Remoção de vegetação) e CEDAE (148/2021 - DPA/DPE).

EIS-PRO-2023/03517 - FABIO RENATO DE ANDRADE GUEDES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 10/07/2024.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Considerando que foi aplicado a LC. 270/24 conforme despacho da DUE/SUBPU/CPL para vias internas.
1- Corrigir carimbo do projeto para ZUM2 subzona F da LC. 270/24;
2- Apresentar RDT conforme inciso III do art. 292 da LC.270/24;
3- Corrigir taxa de ocupação projetada;
4- Apresentar projeto completo (todas as plantas, cortes e demonstrativos incluindo edículas e guarita);
5- Anexo I-A
5a- item 6.1 - Marcar PAL;
5b- item 6.2- corrigir;
5c- item 8.1.1 e 8.1.1.2- Corrigir conforme LC. 270/24;
5b- item 8.1.2- Corrigir integralmente: capitular conforme LC. 270/24, indicar cálculos dos parâmetros urbanísticos e rever limites;
5c- itens 8.2.1.1- marcar não se aplica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

5d- item 8.2.5 - rever parâmetros conforme LC. 270/24;
5e- item 8.3.- corrigir integralmente;
5f- item 8.4- completar indicando afastamento bloco/edícula exigido e projetado;
5g- item 8.5- indicar número de unidades residenciais e compatibilizar vagas descobertas com o item 8.7.11;
5h- item 8.7.6 e item 8.1.2.1 - corrigir conforme art.350 da LC. 270/24;
5i- item 9.3.1 - GEO-RIO: corrigir motivação: corte/aterro.3,0m;
5j- item 9.3.2- CET-RIO - corrigir protocolo: EISPRO 2022/12401.04;
5k- item 9.3.6- Rio-Águas- protocolo: abrir no órgão, e corrigir motivação - canal na rua Luiz Carlos Sarolli;
5l- item 9.3.8 - DEIS/SUBCLA - incluir na motivação: resíduos .5000m³ e manejo de fauna incluindo o protocolo EIS-PRO 2022/12401.05;
6- Apresentar quadro de áreas privativas com os 3 termos do Dec. 16721/98 assinados abaixo da tabela.

EIS-PRO-2023/01014 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Favor juntar o Ofício do IRPH com o "nada a opor", que acompanha as plantas visadas já juntadas, e que embasa o recurso apresentado quanto ao gabarito;
2 - E ainda, juntar novamente a cópia da Matrícula Nº 62821 do RGI, visto que o arquivo juntado está com problemas e não pôde ser anexado ao processo.
Posteriormente, cabe o submetimento que constou do despacho de 13/06/2023, e a correção dos cálculos da contrapartida do EISPRO2024/02397, já que no último projeto apresentado (Anexo I-B e plantas LICIN), consta uma área de contrapartida de 467,41m² e a que constou do laudo foi de 382,01m², o que vai gerar um DARM complementar a ser pago para a licença.

EIS-PRO-2023/03517 - FABIO RENATO DE ANDRADE GUEDES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 02/07/2024.

EIS-PRO-2023/03517 - FABIO RENATO DE ANDRADE GUEDES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 02/07/2024.

02/270.084/2015 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/07/2024
EIS-PRO-2023/18969 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1.Na planta de situação: atender ao art. 136 do dec. 322/76 quanto às dimensões do viradouro;
2.Atender ao dec. 2677/80 (bloco 6);
3.Corrigir o formulário relativo ao dec.16.721/98 (compatibilizar com o projeto e o anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9);
5.Projetar o lote de equipamento urbano comunitário a ser doado com formato retangular de acordo com o disposto no inc. II do art. 132 do dec. 322/76;
7.No anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
f) Corrigir o item 8.2.1 de acordo com a exigência nº 5;
h) Capitular todos os itens do formulário;
i) Corrigir o item 8.3.1;
k) No item 8.5, quando o quadro se referir a mais de um bloco, indicar apenas a cota de soleira do térreo de cada bloco;
p) No item 9.3 apresentar protocolo CET-RIO, RIO ÁGUAS, DEIS/SUBCLA, CEDAE e pagamento de pecúnia de construção de escola se for o caso;
Deverá ainda:
1. Compatibilizar o informado no item 8.7.11 com o item 8.5;
2. Marcar com "X" as declarações do item 9.1;
3. Esclarecer itens 2.2.3 e 9.2.8, considerando que há supressão vegetal;
4. Apresentar quadro de escolas;
5. Apôr assinatura do PREO no projeto
Obs. 1-Tendo em vista o despacho de 03/04/25 no processo de loteamento nº EISPRO202318959 deverá, para licença, aguardar a consulta à GPL-4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.
2-De acordo com o art. 530 da LC 270/24, as exigências deverão ser cumpridas em até 30 dias.

02/286.252/2004 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 09/07/2024
EIS-PRO-2022/06903 - MARLUCY MOREIRA KUNIEC
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho:"Trata-se de substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente, passando a bifamiliar com 03(três) pavimentos mais edícula com 01(um) pavimento, não afastado das divisas, sito à Rua...";
2. Corrigir cores convencionais, mantendo o pavimento acrescido em vermelho, e figurando também em vermelho a projeção do 3º pavimento no nível indicado como +45,30m e a edícula;
3. Corrigir quadro de áreas (existente= 170,05m², acréscimo 2º pav= 23,36m², acréscimo 3º pav= 128,20m², acréscimo edícula= 11,36m², ATC= 332,97m², ATEproj=ATC);
4. Corrigir formulário do Dec.41188/2015 conforme exigência 03 (vide informações da exigência 03).

EIS-PRO-2024/00035 - THEREZINHA CARNEIRO DURAIS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01 e 04 de 10/05/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (corrigir preenchimento dos itens: 4.4 - ATE acrescida= 156,66 m² e ATE= 156,66m², 4.4- retirar preenchimento, 4.5.1- Tx ocup. projetada- 44,64%, 4.5.2- ATE perm= 280,88m² e projetada= 156,66m²);
1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021)- em PDF à parte;
2. Juntar RGI com informação de habite-se.
Nota: Comprovar a legalidade do alegado como existente para que seja dado prosseguimento do processo como legalização de modificação com acréscimo.
Nota 2: Caso o prédio averbado não tenha habite-se, o titulo do projeto deverá ser "legalização de construção de prédio bifamiliar com 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto...";
Nota 3: Deverá corrigir no projeto a área de terraço coberto figurada como 52,95m² para 52,85m² a fim de que o somatório das áreas seja o mesmo em todos os documentos (172,29m²).
Nota 4: O quadro de áreas deve ser completo, também com as informações de área do lote, taxa de ocupação, ATE.

02/03/000.325/2012 - SUELI NERY REGO
Cumpra as Exigências
1) Juntar duas via do formulário do Dec. 37918/2013, corrigindo o título (ver enunciado - substituição de projeto aprovado com acréscimo de área) e as áreas de ATE e ATC projetadas (143,18m²), indicando na legenda do desenho que a área não hachurada é o terraço coberto.

02/34/000.915/2013 - ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/07/2024
EIS-PRO-2023/15352 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARCHETTI JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART acrescentando a atividade de laudo técnico (as atividades de levantamento e vistoria devem ser mantidas).
Nota: O processo só poderá ser licenciado após a conclusão do pagamento da contrapartida).

EIS-PRO-2023/16702 - AGNALDO DE ALMEIDA BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4246415.51741439-2707 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/09717 - PAULO ROBERTO RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 6257427.51811398-4268 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar comprovante de pagamento do DARM para que sejam publicados os códigos de validação do formulário LICIN, quadro de áreas e projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/16374 - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1)) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) No item descrição da unidade (da edificação 2), transferir o valor informado no item terraço descoberto para varanda; b) rever ATE permitido (928,20m²).
2) Apresentar parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

02/336.031/1994 - ROBSON PINTO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Juntar Anexos II e III do Dec. RIO 40719/2015, assinados pelo PRPA/PREO conforme licença 23/0206/2010;
2) Comprovar que o projeto aprovado foi obecdecido, juntando o memorial fotográfico detalhado do acréscimo, demonstrando fachadas, afastamentos e prismas, se for o caso, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui.

EIS-PRO-2023/14202 - TEREZINHA MARIA M. M. BARREIROS
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando a certidão de registro de imóveis histórica do local com a informação do habite-se ou certidão de habite-se. Caso não comprovada, requerer a legalização total.
2) No projeto simplificado: a) na planta de situação indicar logradouro (Rua Vieira Ferreira), com indicação da largura e PAA vigente (L =15,00m e PAA 4697)); b) incluir as plantas esquemáticas de todos os pavimentos; c) caso comprovada a legalidade do indicado como existente, utilizar a indicação de cores convencionais.
3) Esclarecer se o acréscimo (terraço) é de uso exclusivo do apartamento 201 ou área comum.
4) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local: a) indicar as duas unidades na descrição das edificações; b) rever taxa de ocupação permitida (80%) e projetada (conforme desenho apresentado); c) Não preencher os itens permeabilidade mínima (exigida, projetada e existente).
5) Caso não comprovada a legalidade do indicado como existente deverá atender ao Art. 227 do Dec. 322/76 quanto à taxa de ocupação máxima ou solicitar os benefícios da LC 260/2023 (mais valia) em processo próprio.

02/34/001.456/2015 - A.P.I.COMERCIAL TÉCNICA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente laudo técnico da SUBVISA - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei nº 6647 de 01/10/2019..

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência formulada em 19/09/2023 (aceitação da demolição das edificações existentes no lote).
2- Apresentar certidão de ônus reais e certidão enfitêutica atualizadas.
3- Procuração do proprietário para fins específicos de remembramento dos lotes.

EIS-PRO-2024/05149 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências no processo EISPRO202406019 conforme esclarecimentos dados em audiência.

EIS-PRO-2023/16405 - WAGNER DE SOUZA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Identificação e assinaturas do PRPA e do PREO no carimbo do projeto.
2- Termo de responsabilidade do quadro explicativo de áreas.
3- Rever identificação das lojas no projeto, no anexo I e no quadro explicativo de áreas (lojas A, B e C).
4- Retificar anexo I: item 3.1 (uso projetado; comercial); item 4.2 (desmarcar modificação de projeto aprovado); item 4.2.2 (identificar nova unidade: lojas B e C; a loja existente passou a ser designada de nº 344 loja A); assinalar itens 5.1.4 e 5.1.5 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

23/03/000.246/2021 - CARLOS AUGUSTO FORTES NOGUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar RGI com informação do habite-se ou documentos do proprietário que comprovem a legalidade do figurado como existente.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/11565 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Deverá apresentar certidão de registro de imóveis atualizada.

EIS-PRO-2023/02723 - ANA CAROLINA FERNANDES AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Complete a documentação: Atenda as restrições da licença de obras nº 23/0368/2023

EIS-PRO-2021/05166 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 44777.51727402-622 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11712 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3483459.51749714-5299 como número de referência.

EIS-PRO-2024/06019 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA 6778 no alinhamento do logradouro, largura da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte (área do lote, área por pavimento, ATC, tx de ocupação, ATE) conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto no nome do proifissional);
9. Esclarecer se o pretendido trata-se de obras concluídas ou obras a executar;
10. Juntar procuração (em caso de assinatura pelo proprietário).
Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação;
Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo);
Nota 3: Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto.

EIS-PRO-2023/14085 - MARIA CRISTINA BARROS MACHADO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3851082.51774505-5492 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar comprovante de pagamento do DARM para que sejam liberados os códigos de autenticação do Anexo I LICIN, projeto aprovado e quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/03596 - ALDO ALVAREZ DE SOUZA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade, tendo em vista a divergência entre o requerimento e o nome do proprietário grafado no projeto.
2) Juntar anuência de todos os proprietários.
3) Juntar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel.
4) Rever o título (projeto para desmembramento do terreno onde existem os prédios de nº 286, nº 286 Fundos, 286 Fundos Casa 1 e 286 Fundos Casa 2, pela Rua Coimbra - Penha Circular.
5) Apresentar assinaturas no carimbo da planta.
6) Rever a indicação de categoria dos lotes: lote 1 (4ª categoria), lote 2 (6ª categoria), lote 3 (4ª categoria) e lote 4 (5ª categoria).

EIS-PRO-2024/09858 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas, com validade de 6 meses, no nome do requerente do processo (Em caso de proprietário descirto no RGI diferente do requerente do processo, deverá ser solicitada alteração de titularidade, bem como juntada documentação do mesmo);
2. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
3. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei 6647/2019;
4. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
5. Juntar Contrato social bem como documentação do representante da empresa descrito no mesmo;
6. Juntar ART de demolição. Nota 1: Em caso de representante legal, deverá ser apresentada procuração com fins específicos à demolição. Nota 2: Demolição não executada no local. Rever declaração do PREO.

02/34/000.799/2018 - AVANY COSTA SANTOS
Extraída Notificação número 23/0075/2024

02/34/000.681/2017 - MARCIO CARVALHO ROSA
Extraído o Auto de Infração número 1082667

02/34/000.259/2020 - DARY SCALZILLI DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/05166 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09717 - PAULO ROBERTO RAMOS
Passe-se Alvará

02/34/001.078/2015 - SABRINA SABINO DE SOUSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14085 - MARIA CRISTINA BARROS MACHADO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16702 - AGNALDO DE ALMEIDA BARRETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11712 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Camponesa nº 96 - Penha - XI R.A.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/09859 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas, com validade de 6 meses, no nome do requerente do processo (Em caso de proprietário descirto no RGI diferente do requerente do processo, deverá ser solicitada alteração de titularidade, bem como juntada documentação do mesmo);
2. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
3. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei 6647/2019;
4. Juntar Contrato social bem como documentação do representante da empresa descrito no mesmo;
5. Juntar ART de demolição.
Nota 1: Em caso de representante legal, deverá ser apresentada procuração com fins específicos à demolição.
Nota 2: Demolição não executada no local. Rever declaração do PREO.

EIS-PRO-2024/09859 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas, com validade de 6 meses, no nome do requerente do processo (Em caso de proprietário descirto no RGI diferente do requerente do processo, deverá ser solicitada alteração de titularidade, bem como juntada documentação do mesmo);
2. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
3. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei 6647/2019;
4. Juntar Contrato social bem como documentação do representante da empresa descrito no mesmo;
5. Juntar ART de demolição.
Nota 1: Em caso de representante legal, deverá ser apresentada procuração com fins específicos à demolição.
Nota 2: Demolição não executada no local. Rever declaração do PREO.

EIS-PRO-2021/01997 - ANGELA CRISTINA VIEIRA KEDE
Cumpra as Exigências
1) No formulário Anexo I-B do LICIN: a) rever itens 9.2.4 (N.A.) e 9.2.5 (informar número da licença de demolição); b) complementar informações dos parâmetros referentes à edificação (item 8.2);
2) No projeto simplificado: a) Cotar Av. Brasil, conforme PAA 11149 (70,00m);
3) Juntar quadro explicativo de áreas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, com respectivo termo de responsabilidade, para edificação comercial (apenas o quadro e termo de responsabilidade).
4) Atender a Res. 33/2019, quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir execução de obra ou levantamento e laudo).
5) Anexar licença da demolição (Processo EISPRO202314136).
6) Dar continuidade no subprocesso eletrônico de nº EISPRO20211997.01 (CET-RIO), conforme art.3º da Resolução Conjunta “N” EIS-CET-2022 nº 01 de 30/06/2022.
7) Dar continuidade ao processo de remembramento dos lotes (EISPRO202100950).

EIS-PRO-2021/04139 - CLAUDIO CANDIDO DE PAIVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) Rever o título: “Licença de construção de prédio residencial multifamiliar com pilotis, 01 (um) pavimento e terraço coberto, sito à Rua Conde de Azambuja, n° 430, Maria da Graça, XII RA; b) retirar quadro de áreas; c) apresentar assinatura do proprietário e profissional no carimbo do projeto.
2) Atender ao afastamento frontal mínimo previsto no Art. 100 do Dec. 322/76 (para a a Travessa Soares de Azevedo) ou caso não atenda solicitar, em processo próprio, os benefícios da LC 260/2023 (mais valia).
3) Apresentar Anexo I-B da Res. 9/22, considerando que consta em andamento o processo de legalização de demolição.
4) Juntar quadro explicativo de áreas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, com respectivo termo de responsabilidade.
5) Apresentar licença de demolição do processo 23/03/000298/2021.
6) Dar andamento ao processo de remembramento dos lotes, processo 23/03/000.300/2021.

EIS-PRO-2024/09859 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas, com validade de 6 meses, no nome do requerente do processo (Em caso de proprietário descirto no RGI diferente do requerente do processo, deverá ser solicitada alteração de titularidade, bem como juntada documentação do mesmo);
2. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
3. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei 6647/2019;
4. Juntar Contrato social bem como documentação do representante da empresa descrito no mesmo;
5. Juntar ART de demolição.
Nota 1: Em caso de representante legal, deverá ser apresentada procuração com fins específicos à demolição.
Nota 2: Demolição não executada no local. Rever declaração do PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

EIS-PRO-2024/11227 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 6506890.51893106-8311 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11757 - MARIA THEREZA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao parágrafo 3° do Art. 227 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação) ou formar processo próprio solicitando os benefícios da LC 260/23.
2. Figurar as cotas no projeto legíveis com boa resolução.
3. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio n° 41.188/15.

02/316.640/2010 - JORGE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1082668

EIS-PRO-2024/11227 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MARTINS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2023/18323 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência Considerando a desistência dos favores da LC 260/23 para a unidade 303 de edificação residencial multifamiliar à ser construída na Rua Jorgue Yunes, 109 e que as obras não foram inciadas, o requerente deverá formalizar processo próprio para solicitar a restituição das parcelas pagas.

EIS-PRO-2023/18314 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência Considerando a desistência dos favores da LC 260/23 para a unidade 301 de edificação residencial multifamiliar à ser construída na Rua Jorgue Yunes, 109 e que as obras não foram inciadas, o requerente deverá formalizar processo próprio para solicitar a restituição das parcelas pagas.

02/315.186/2003 - MANHATTAN PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer quanto ao projeto apresentado para a varanda descoberta no pavimento da cobertura considerando o existente no local.

EIS-PRO-2021/04019 - ARCO GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/01483 - GUSTAVO DA SILVA CALDEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação.

EIS-PRO-2024/05488 - ALBA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Deverá emitir a licença pelo sistema.

EIS-PRO-2024/04535 - LINDSAY DA ROSA PIRES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Figurar lote conforme RGI, informando todas as cotas, bem como cotar toda projeção da edificação e afastamentos;
2- Figurar logradouro conforme PAA 12376 (12,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
3- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
4- Corrigir TO permitida (40%) e ATE permitida (CAB = 1,00), bem como recalcular ATE projetada, áreas das varandas e ATC;
5- Indicar área permeável e vagas descobertas junto a planta de situação;
6- Atender afastamento frontal mínimo de 3,00m em toda testada do lote.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/370.290/2009 - ALTATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender: anexar documentação dos respectivos Órgãos comprovando a aceitação das obras de urbanização do logradouro: SECONSERVA (pavimentação); IGUÁ (abastecimento de água e esgotamento sanitário; Fundação Rio-Luz (iluminação); Fundação Parques e Jardins (arborização); Fundação Rio-Águas (águas pluvias).

EIS-PRO-2024/00299 - BF E SONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Extraída Notificação número 24/0157/2024

EIS-PRO-2023/18633 - VANESSA CLARO LOPES
Extraída Notificação número 24/0148/2024

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0153/2024

EIS-PRO-2023/18434 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA TOWER OFFICES
Extraída Notificação número 24/0147/2024

EIS-PRO-2024/02767 - SIDNEY MESQUITA DE SOUZA E ALMEIDA
Extraída Notificação número 24/0150/2024

EIS-PRO-2023/11542 - JOSE CLAUDIO HENRICHS
Extraída Notificação número 24/0152/2024

EIS-PRO-2023/16278 - ANIBAL CHAMBARELLI DE NOVAIS
Extraída Notificação número 24/0155/2024

EIS-PRO-2024/03257 - MARTIN STAMPFLI
Extraída Notificação número 24/0151/2024

EIS-PRO-2023/15899 - FABIO MOTTA VENLIOLES
Extraída Notificação número 24/0154/2024

EIS-PRO-2023/16369 - FILIPE CRUZ JORGE DE SOUSA
Extraída Notificação número 24/0145/2024

EIS-PRO-2023/16673 - FRANK TELES DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 24/0146/2024

EIS-PRO-2024/01183 - ADRIANA ALLI RELVAS
Extraída Notificação número 24/0149/2024

EIS-PRO-2023/16645 - ANNA CLARA DOS SANTOS DA COSTA
Extraída Notificação número 24/0156/2024

02/270.227/2013 - APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05488 - ALBA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04019 - ARCO GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03916 - CARLOS EDUARDO MARTINS PINTO
Pode habitar

EIS-PRO-2024/07299 - CEZAR THADEU VINHEIRO E OUTRA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Sebastião Vasconcelos, n.º 109 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/02149 - BLAFFEDER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, n.º 160 casa 3 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/09806 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/06902 - EMANUEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto e documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/11149 - SERGIO ELIAS DIB
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

EIS-PRO-2024/02039 - ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MARTINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1. Atender o afastamento frontal mínimo para as 2 testadas

EIS-PRO-2024/04117 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e assinado;
2. Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (apenas 1 prancha, sem quadro de áreas e assinado - ver modelo)
3. Informar no carimbo o número de pavimentos: 3 pavimentos + cobertura.

EIS-PRO-2023/18890 - GLAUCIA MARQUES PORTELA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/374.151/2010 - RODRIGO HACKSPACHER DE CARVALHO
Extraída Notificação número 24/0159/2024

02/262.620/2015 - PAULO TANUS ATEM
Extraída Notificação número 24/0161/2024

02/41/003.339/2015 - MARIO MARCIO LEITE BANDARRA
Extraída Notificação número 24/0160/2024

EIS-PRO-2024/12533 - CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA
Extraída Notificação número 24/0162/2024

EIS-PRO-2021/00670 - MONICA KLABIN SAPIENZA
Extraída Notificação número 24/0158/2024

EIS-PRO-2021/00314 - MERCANCIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105728

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

02/370.859/2004 - MARCOS ANTONIO SOARES DE FRANCA
Extraído o Auto de Infração número 1105731

02/41/001.092/2012 - MARCOS JOSE MOREIRA DA CUNHA
Extraído o Auto de Infração número 1105729

02/250.085/2014 - JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1105730

EIS-PRO-2023/12134 - MARCELO LEPSCH RAMIRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/09806 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09466 - RODRIGO BRAZUNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18890 - GLAUCIA MARQUES PORTELA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10777 - FELIPE CUNHA DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/41/000.308/2018 - CLAUDIA MARIA PERASSO LOURENÇO
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2024/00261 - RODRIGO SOARES CUNHA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 16/01/2024:
1.1 Incluir o Anexo I preenchido corretamente e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais, compatibilizando com o processo aprovado de construção n° 07/287199/1972 e o de n° 02/250106/2018- Legalização de Modificação e Acréscimo com os benefícios da LC 192/2018, a esclarecer;
1.2. Incluir Memorial de Cálculo com as dimensões externas e o mapa esquemático das áreas dos polígonos considerados no pagamento da contrapartida;
2. Regularizar e esclarecer o andamento do processo de n° 02/250106/2018.

EIS-PRO-2024/05504 - GUILHERME VIEIRA ROMEIRO
Cumpra as Exigências
Quitar a diferença da Contrapartida, com relação ao novo projeto apresentado

EIS-PRO-2024/04540 - VBI ULIVINGFUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências de 21/3/24:
Apresentar projeto com título correto: Projeto para transformação de uso, com modificação sem acréscimo de área..., assinado pelo preo
Apresentar Anexo I segundo a Resolução SMDEIS 027/2021.
Deverá também apresentar o projeto visado pelo IRPH.

02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente ART de execução de obra

EIS-PRO-2024/04280 - GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/311.704/1995 - DIAMBRIL COMERCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11988 - DANILO MACHADO MELO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2023/02263 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/00035 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/00722 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/14725 - SANDRA LYNN DE IPANEMA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
2-Alterar a ATC e ATE existente da unidade de acordo com a área extraída da planta, a partir das cotas informadas (74,23m²) e a ATC e ATE final;
3- Revisar a área da edificação principal, que deve ser igual a ATC final.

EIS-PRO-2023/11953 - BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2024/10930 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer- reforma de fachada e/ou modificação sem acréscimo de área;
2. Atender à Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2024, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 16/04/2022, incluir o Anexo I- Planilha LICIN e o Anexo II- Projeto Simplificado, de acordo com o que requer;
3. Incluir parecer do DUE/ IRPH por estar o imóvel inserido no Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural pela UNESCO em 2012- Praia de Copacabana e Pontões;
4. Esclarecer e regularizar o processo de n° EISPRO2023/06268, compatibilizando o projeto com o que requer;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2021/00456 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto e documentação conforme modificação solicitada.

EIS-PRO-2024/06945 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido, em prosseguimento:
1. Incluir ART do PREO.

EIS-PRO-2024/10289 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL.
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de legalização formalizando processo pelo requerimentoonline, considerando o acréscimo de pavimento constatado, com relação ao habite-se concedido pelo processo 02/330952/2003.

EIS-PRO-2024/10331 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender o decreto 50798/22, no seu artigo 5º. (em corte, deve se adequar ao esquema mostrado no anexo I). Em caso de impossibilidade do projeto não se adequar ao que dispõe o artigo 5º e anexo I, deve juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

EIS-PRO-2023/11951 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Juntar fotos do local.

EIS-PRO-2024/00116 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Cotar as plantas do barracão;
2- Esclarecer qual será o prazo da licença, sendo que a licença de obras é valida até 15/07/2024.

EIS-PRO-2024/05504 - GUILHERME VIEIRA ROMEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá quitar o darm referente às áreas do novo projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/05186 - RAIA DROGASIL S/A
Extraída Notificação número 22/0106/2024

EIS-PRO-2024/12444 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0107/2024

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2023/18456 - LUISA LEONOR MONSO POGRABSKY
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre a cópia do RGI apresentado como apartamento, Contrapartida quitada como sala comercial e processo 07/130.667/1973 de pedido de transformação de uso.

EIS-PRO-2023/14712 - ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1-Corrigir área existente e total na ATC e ATE do quadro 4.4, anexo I da RES. SMDEIS 27/2021, de acordo com o quadro de áreas do Dec.16721/98, sendo que a área de piscina e terraço descoberto não conta nem em ATC e nem em ATE;
2- No quadro do Dec. 16721/98 revisar a ATC da unidade, retirando a área de piscina e terraço descoberto;
3- Solicitar Restituição de indébito, em processo próprio na CGLF, devido recálculo da contrapartida ter gerado menor valor.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 05/07/2024

EIS-PRO-2024/04686 - WANESKA PELAGIA ALBIZZATI FIGUEIREDO
Extraído o Auto de Infração número 948808

02/11/000.686/2019 - TELEFONICA BRASIL S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/07/2024

EIS-PRO-2023/03384 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAIN NIGRI
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2024804.51511493-1260 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 5186263.50572875-6516 como número de referência.

23/11/000.043/2021 - ROBERT LOUIS COLINDRES
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do parecer do IRPH

EIS-PRO-2024/02290 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio comercial situado na Rua Gomes Carneiro 32, Ipanema.
Área total demolida= 135,00m²

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

EIS-PRO-2023/03384 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAIN NIGRI
Passe-se Alvará

02/270.040/2019 - ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Pode habitar
O prédio multifamiliar não afastado das divisas, situado à RUA ALBERTO DE CAMPOS, 100 - VI R.A. IPANEMA -RJ.
Consistindo em:
1 pavimento de acesso e garagem com 4 vagas cobertas
4 pavimentos de unidades residenciais
1 pavimento de unidades residenciais
1 pavimento de cobertura com dependência
telhado
Neste ato fica concedido o Habite-se total para os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 401, 402, e apartamentos com dependências 501 e 502.
Área Total construída: A= 936,56 m²

EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2022/04746 - PIETER ROBERT WILSON VAN DIJK
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto nas cores convencionais(pavimento terreo - Anexo II da Resolução 27/21);
2)Rever o formulário de acordo com Anexo I da RES SMDEIS Nº 27 de 10 de Novembro de 2021;
3)Rever Anexo I da Resolução 27/21(área do pavimento terreo);
4)Solicitar os beneficios da LC260/2023 em processo online, face plantas apresentadas do IRPH e do IPHAN;
5)Compareça o PRPA para esclarecimentos;

EIS-PRO-2023/07714 - INGRID NUNES SILVA
Cumpra as Exigências

Consta em andamento o processo 02/336054/2000 onde o requerido no pp. deverá prosseguir.

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202316776 _ DARM Minuta-230489 _ 09072024, Documento Nº: 4253707.51652975-662 como número de referência;
b) EISPRO202316776 _ Minuta-230489 _ 09072024, Documento Nº: 4253707.51652976-663 como número de referência;
c) EISPRO202316776 _ Passa-se Alvará _ 09072024, Documento Nº: 4253707.51652977-664 como número de referência;
d) RESOLUCAO_27__-__2024-06-18.pdf, Documento Nº: 4253707.50334527-1929 como número de referência.
e) 0_PROJETO_LEGAL_2024-06-18_2-2.pdf, Documento Nº: 4253707.49444786-8348 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17436 - CESAR CAINELLI
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4368321.51586900-6193 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4368321.50334003-8377 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4368321.50333996-7517 como número de referência.
4-QUADRO DE ÁREAS PRIVATIVAS - Utilizar o código 4368321.50334013-8408 como número de referência.

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT
Cumpra as Exigências
1)Rever quadro de áreas da Resolução EIS REN 2023/00018 de acordo com anexo I da resolução 27/20221;
2)Compareça para retirar DARM complementar referente a atualização do IPCA

EIS-PRO-2024/00008 - ALCINO COCHRANE DE AFFONSECA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

02/001.165/2010 - SILVIA MENDLOWICZ DE SAMPAIO E OUTRO
Extraída Notificação número 01/0010/2024

EIS-PRO-2023/17436 - CESAR CAINELLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Passe-se Alvará

02/11/000.026/2020 - LEA MANELA KLABIN E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2023/12575 - BETY SAMBURSKY E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar CNPJ e contrato social do proprietário.

EIS-PRO-2023/14205 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3876164.51803434-3650 como número de referência.

EIS-PRO-2021/02508 - SPE MOZAK ENGENHARIA GÁVEA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14205 - SOMAR 03 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2023/09569 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Mudar título do carimbo para: “Projeto para construção, com os benefícios da LC 97/09, de grupamento residencial multifamiliar, afastado das divisas, contendo 16 blocos com 5 pavimentos cada, totalizando 420 unidades, situado na Via projetada “A”, lote 02 da quadra F do PAL resultante do desmembramento do lote 04 do PAL 26.808 situado na Estrada do Campinho, com numeração suplementar à Via Projetada G, Campo Grande - AP-5 - RA XVIII - ZR-2 - PEU Campo Grande - RJ”;
2. Prancha 01:
2.1. na planta de situação:
- indicar confrontantes e suas respectivas numerações;
- cotar tamanho do lote de acordo com as medidas do RGI ou PAL;
- indicar vias projetadas cotadas;
- cotar afastamento entre edículas 1, 8 e 9 e edificações e edificação até o muro que faz divisa com a servidão de Furnas;
- nomear guarita e castelos d´água;
2.2. apresentar planta de localização do lote em relação ao loteamento (utilizar esquema do enquadramento);
3. Apresentar cortes longitudinais passando pelos demais blocos;
5. Anexo I-A:
- Endereço: “Via projetada “A”, lote 01 da quadra F do PAL a ser aprovado do desmembramento do lote 04 do PAL 26.808 situado na Estrada do Campinho”, com numeração suplementar à Via Projetada G”;
- Item 1: PRPA: “CAU/BR - A1950-0”;
- Item 3: esclarecer com ou sem cronograma;
- Item 5.1 e 5.2: PAA nº “a ser aprovado”;
- Item 5.5: assinalar;
- Item 8.2.5.2: art. 5º - LC 97/09;
- Item 8.2.5.3: art. 9º e anexo único - Dec. Rio 49699/2021;
- Item 8.2.5.3: art. 9º e anexo único - Dec.49.699/21;
- Item 8.4:
Afastamentos complementares:
-Afastamento lateral e de fundos (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso II):
Mínimo exigido, quando utilizados para ventilar=13,50/5=2,70m
Mínimo exigido sem ventilação=2,50m
-Afastamento entre edificações (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso III):
Mínimo exigido entre blocos=13,50/5+13,50/2=5,40m
Mínimo exigido entre bloco e edícula=13,50/5+2,80/5=3,26m;
- Item 8.5: completar informação dos níveis: “variável de ...m a ...m” / substituir “ acesso dos pavimentos tipo por “circulação” / substituir “área técnica” por “telhado”
- Item 9.3.2: EISPRO-2023/09569.03;
- Item 9.3.6: Motivação: DPEP / indicar protocolo;
- Item 9.3.8: EISPRO-2023/09556.02;
- Item 9.3.15: Motivação: DPA/DPE / indicar protocolo;
- Item 9.3.16: esclarecer;
- Item 9.3.17 e 9.3.20: indicar protocolo;
- Item 9.3.22: Motivação: Enquadramento / Outro: SMH; Protocolo nº EISPRO-2023/09569.01;
- Item 9.3.23: Motivação: Desmembramento / Outro: DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT; Protocolo nº: 06/700.790/2020;
Item 9.4.2: Assinatura do PREO;
6. Documentos:
- Marcar raio de 500m na planta cadastral (art. 16 da LC97/09);
- ART do PREO;
- Carteira de identidade profissional do PRPA;
- RRT do PRPA;
- Certidão Enfitêutica;
- DPA / DPE;
- DPEP;
- CET-RIO;
- SUBCLA;
- Quadro de Escolas do PAL original, contendo todos os empreendimentos.
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Face os documentos apresentados em 08/07/2024, cabe à parte:
1- Atender as exigências de 27/03/2024:
- Apresentar assinatura do proprietário, PREO e PRPA no carimbo da Pl. Situação e no item 9.4 do Anexo I-A.
. DPA/DPE
. DPEP
. Projeto aprovado de drenagem - RIO-ÁGUAS
- Planta de situação visada pela RIO-ÁGUAS indicando a FNA
2- Atender às exigências de 17/06/2024
- Item 8.6 - rever ATC do Centro Comunitário e a ATC Total
- Item 8.7.1 - Rever ATC Total
E ainda;
- Item 9.2.5 - Preencher
- Apresentar na planta de situação a FNA, conforme projeto aprovado RIO-ÁGUAS, com sua dimensões.

EIS-PRO-2023/09556 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Rever título dos carimbos: “Projeto para construção, com os benefícios da LC 97/09, de grupamento residencial multifamiliar, afastado das divisas, contendo 16 blocos com 5 pavimentos cada, totalizando 320 unidades, situado na Via projetada “A”, lote 01 da quadra F do PAL resultante do desmembramento do lote 04 do PAL 26.808 situado na Estrada do Campinho, Campo Grande - AP-5 - RA XVIII - ZR-2 - PEU Campo Grande - RJ”/ abaixo: “LOTE-1, QUADRA-F, 320 APTOS, 162V, F.URB-2”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

2. Planta de localização: desenhar loteamento e assinalar lote 01 da quadra f (utilizar esquema do enquadramento);
3. Planta de situação: cota total da largura da via projetada e cotar afastamento entre edículas 3 e blocos e também entre blocos;
4. Anexo I-A:
Endereço: Via projetada “A”, lote 01 da quadra F do PAL resultante do desmembramento do lote 04 do PAL 26.808 situado na Estrada do Campinho;
- Item 3: esclarecer com ou sem cronograma;
- Item 5.5: assinalar;
- Item 8.2.5.2: art. 5º - LC 97/09;
- Item 8.4:
Afastamentos complementares:
-Afastamento lateral e de fundos (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso II):
Mínimo exigido, quando utilizados para ventilar=13,50/5=2,70m
Mínimo exigido sem ventilação=2,50m
-Afastamento entre edificações (LC 198/19 - COES - art. 4º, inciso III):
Mínimo exigido entre blocos=13,50/5+13,50/2=5,40m
Mínimo exigido entre bloco e edícula=13,50/5+2,80/5=3,26m
- Item 8.5: Identificação: telhado / Ocupação: telhado
- Item 9.3.23: Motivação: Desmembramento;
5. Documentos:
- Quadro de áreas ATE;
- Quadro e escolas do PAL original, contendo todos os empreendimentos;
- CET-RIO;
- SUBCLA.

EIS-PRO-2021/05027 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- corrigir o endereço nas pranchas e no Anexo I-A, incluindo o PAL 49.975;
no Anexo IA:
2- corrigir/completar itens: 6.1, 6.1.3, 6.1.4, 8.1.2.6.1, 8.2.2.3, 8.4, 8.5-identificar “telhado”, 9.2.5, 9.3 - incluir o nº dos protocolos existentes: CET-RIO - …. .02 e SUBCLA- … .03;
3- juntar:
- cópia do PAL 49.975;
- DPA/DPE,
- Quadro de escolas,
Até o habite-se:
-pagamento proporcional de escolas - art. 133 do Dec. 322/76
- RI do lote
- RI do lote de escola
OBS.: Caso tenha dúvidas nas exigências marcar audiência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2024/12468 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PÉROLA
Extraída Notificação número 45/4099/2024
Endereço do imóvel: TRV DOS TAMOIOS nº 8

EIS-PRO-2024/12429 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL MYSTIC CENTER
Extraída Notificação número 45/4088/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 16691

EIS-PRO-2022/09536 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLARISSE
Extraída Notificação número 45/4066/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 144

EIS-PRO-2024/12396 - IGREJA CRISTA DO PENSAMENTO LIVRE A/C COLEGIO CURSO TAMANDARE
Extraída Notificação número 45/4080/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 306 E 308

EIS-PRO-2022/09538 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FIRENZE
Extraída Notificação número 45/4067/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 197

EIS-PRO-2024/12454 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARLENE SERRADOR
Extraída Notificação número 45/4092/2024
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 225

EIS-PRO-2024/12389 - MARCIO VINICIO FARIAS
Extraída Notificação número 45/4074/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 234

EIS-PRO-2024/12398 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAIPAM
Extraída Notificação número 45/4081/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 72

EIS-PRO-2024/12431 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DAS AMÉRICAS
Extraída Notificação número 45/4086/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 17300

EIS-PRO-2022/09535 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4065/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 114

EIS-PRO-2022/09567 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4073/2024
Endereço do imóvel: RUA BOTUCATÚ nº 203

EIS-PRO-2024/12395 - IGREJA CRISTA DO PENSAMENTO LIVRE A/C COLEGIO CURSO TAMANDARE
Extraída Notificação número 45/4079/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 302 E 304

EIS-PRO-2022/09281 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NICIA
Extraída Notificação número 45/4069/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 261

EIS-PRO-2024/12456 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZAMUDIO
Extraída Notificação número 45/4094/2024
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 394

EIS-PRO-2024/12455 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OYAKAN
Extraída Notificação número 45/4093/2024
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 350

EIS-PRO-2022/09539 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4068/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 198

EIS-PRO-2024/12435 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UPRISE BUSINESS CENTER
Extraída Notificação número 45/4083/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 18500

EIS-PRO-2024/12391 - JUAN CASTINEIRA AMIGO A/C JOSE DUARTE BENTO
Extraída Notificação número 45/4075/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 256 e 262

EIS-PRO-2024/12399 - AMANDIO DO NASCIMENTO A/C ADRIANA LOPES DA COSTA
Extraída Notificação número 45/4082/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 89

EIS-PRO-2022/02328 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Extraída Notificação número 45/4071/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 381

EIS-PRO-2024/12393 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA AVENIDA MEM DE SA Nº 285
Extraída Notificação número 45/4077/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 285

EIS-PRO-2024/12394 - CARMINE BLOISE
Extraída Notificação número 45/4078/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 289

EIS-PRO-2022/09309 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONT SERRAT
Extraída Notificação número 45/4064/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 105

EIS-PRO-2022/09408 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4072/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 405

EIS-PRO-2024/12451 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANIELA
Extraída Notificação número 45/4089/2024
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 10

EIS-PRO-2024/12465 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSÉ THOMAZ NABUCO
Extraída Notificação número 45/4096/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO FLAMENGO nº 32

EIS-PRO-2024/12452 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RACHEL
Extraída Notificação número 45/4090/2024
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 27

EIS-PRO-2024/12432 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BIG OFFICE RECREIO
Extraída Notificação número 45/4085/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 17701

EIS-PRO-2024/12466 - CONDOMINIO EDIFICIO YARDENIA
Extraída Notificação número 45/4097/2024
Endereço do imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS nº 73

EIS-PRO-2024/12467 - CONDOMINIO EDIFICIO À RUA MACHADO DE ASSIS Nº 79
Extraída Notificação número 45/4098/2024
Endereço do imóvel: RUA MACHADO DE ASSIS nº 79

EIS-PRO-2024/12453 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASTELO DA TORRE
Extraída Notificação número 45/4091/2024
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 197

EIS-PRO-2024/12430 - CONDOMINIO A5 OFFICES
Extraída Notificação número 45/4087/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 17150

EIS-PRO-2024/12433 - CONDOMÍNIO ONE OFFICES
Extraída Notificação número 45/4084/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 18000

EIS-PRO-2024/12392 - ESQUADRIAS DE MADEIRA BRAND SA A/C JUAN CASTINEIRA AMIGO
Extraída Notificação número 45/4076/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 264

EIS-PRO-2022/09283 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARREIRO
Extraída Notificação número 45/4070/2024
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 292

EIS-PRO-2024/12463 - EDIFICIO GUIMARÃES
Extraída Notificação número 45/4095/2024
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 129

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00007"**
EIS-PRO-2024/12470 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00008"**
EIS-PRO-2024/12471 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00009"**
EIS-PRO-2024/12472 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00010"**
EIS-PRO-2024/12473 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

"**Fica concedido prazo adicional de 60 (sessenta) dias para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/18020.04 - PATRIMAR ENGENHARIA SA.

Fica concedido prazo adicional de 60 (sessenta) dias para atendimento das exigências.
EIS-PRO-2023/17999.04 - PATRIMAR ENGENHARIA SA.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/32600."**
EIS-PRO-2022/11489.03 - PLB 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2024/02470 - RIO STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EIS-PRO-2023/10269 - NÍVEL 1 SOLUÇÕES E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA
EIS-PRO-2023/07317 - TRANSOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.784/2015 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
EIS-PRO-2024/01806 - HIDROVEG INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00108"**
EIS-PRO-2021/05610 - RODRIGUES E ARAUJO CONCRETOS LTDA

"**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**
PERFUMARIA MÁRCIA LTDA - CNPJ 40.166.597/0001-63, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 14/201.231/2011, a renovação de sua Licença LMO nº 002313/2018 para atividade de FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, na Rua Correa Dias, nº 160 e 180 - Vigário Geral"
Proc.: 14/201.231/2011 - PERFUMARIA MÁRCIA LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2021/01272 - TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

"**O requerente deverá juntar:**
1. Identidade Profissional do Biólogo Luiz Flávio Britto de Aguiar Lopes;
2. Cadastro Técnico Federal da Empresa de Consultoria;
3. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Translocação, corrigido."
EIS-PRO-2023/02547.03 - AGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
- Representar a projeção da sombra de todos os acréscimos de forma destacada (no caso em vermelho) mesmo que esteja sobreposta a sombra do próprio edifício existente;
- Indicar a altura da edificação com possível projeção de sombra sobreposta."
EIS-PRO-2024/03342 - VILLA JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00110"**
EIS-PRO-2021/01313 - TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
- Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
- Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para que o cálculo da projeção da sombra considere como base o nível da ciclovia;
- Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia compreendendo toda a extensão das projeções de sombra em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite."
EIS-PRO-2022/01724.01 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90037/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90037/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Avenida Monsenhor Félix, 1158 - Irajá".**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90050/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90050/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reforma e Pintura no Condomínio Padre José de Anchieta - Estrada do Vigário Geral**, **525 e 615 - Vigário Geral**".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90051/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90051/2024**, cujo objeto é a execução das obras de "**Reforma do Condomínio Castro Alves - Rua Ocaibi**, **n.º 563 - Realengo**".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90052/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90052/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral nº 104 - Realengo**".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90054/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90054/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota - Complexo do Alemão**".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90060/2024
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA** impugnou o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica RU N.º 90060/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras no Conjunto Habitacional IAPI 1 - Rua Marechal Modestino**, **230 - Realengo**".

A íntegra da(s) Impugnação(ões) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90035/2024

Em atendimento à **DILIGÊNCIA/DETERMINAÇÕES** da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/019/01566/2024 de 28/06/2024**, para o Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90035/2024**, cujo objeto é a execução das "**Obras no Condomínio Residencial União - Avenida Monsenhor Félix**, **1.077 - Irajá**", informamos aos interessados as seguintes alterações:

DO EDITAL:
Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

LEIA-SE:
1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

ONDE SE LÊ:
1.7.1 - A (O) Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e vincularão os participantes e a Administração.

LEIA-SE:
1.7.1 - A (O) Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e vincularão os participantes e a Administração.

Supressão do item originalmente numerado como 8.18 - *É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital)*

ONDE SE LÊ:
11.3.3 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:
11.3.3 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, **caso a licitante não demonstre a viabilidade do valor ofertado após diligências realizadas nos termos do art. 59, § 2º da mesma Lei**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (.....)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (.....)".

Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subsequentes que permaneceram.

Item 12.2 (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

ONDE SE LÊ:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

LEIA-SE:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"**12.2.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.2** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021".

Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.3.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

LEIA-SE:
"**12.2.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.2.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.3.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

LEIA-SE:
"**12.2.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.2.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

ONDE SE LÊ:
12.4.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação

LEIA-SE:
12.4.2 - Haverá um prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

Item 13.1 (E.2)
ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Apresentar Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

Supressão do Item 13.1 (E.4) *(Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico)*.

Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:
ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida".

LEIA-SE:
"21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida".

Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - **0,5% (meio por cento) do valor do Contrato** por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato".

Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2")*.
Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.
Itens 21.5 e 21.6 do Edital:
ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato".

LEIA-SE:
"**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato".
Nova data do certame: 19/08/2024 às 10:30h.
O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO) - B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Processo: CTC-PRO-2024/00576
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90441/2024
Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MARCOPOLO S/A
CNPJ.: 88.611.835/0008-03

ITEM	CÓDIGO PEÇA	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	21010290	12698004	VIDRO VAZADO ANTES ULTIMA PORTA LADO DIREITO MARCOPOLO TORINO EXPRESS (MERCEDES)	171	1.410,00	241.110,00

CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ.: 29.073.797/0001-39

ITEM	CÓDIGO PEÇA	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	21010156	10508535	PARABRISA DIREITO TORINO BRT 1317X1143 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	13	1.200,00	15.600,00
06	21010157	10508530	PARABRISA ESQUERDO TORINO BRT 1317X1143 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	13	1.200,00	15.600,00
15	21010123	12651673	VIDRO COLADO PINTADO LADO ESQUERDO 1073X705 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	9	500,00	4.500,00
20	21010197	12680858	VIDRO DA PORTA DO PASSAGEIRO 109,5X55,5 TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	18	260,00	4.680,00
22	21010160	10664905	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	18	370,00	6.660,00
24	21010161	10665189	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS (cota garantida para ME/EPP)	18	280,00	5.040,00
26	21010135	12651645	VIDRO FIXO PINTADO 420X1073 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	300,00	54.000,00
27	21010133	12651643	VIDRO FIXO POS PTA 1073X450 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	330,00	59.400,00
32	21010130	12652747	VIDRO MÓVEL LADO DIREITO 325X2625 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	74,00	17.760,00
36	21010129	12652748	VIDRO MÓVEL LADO ESQUERDO 325X262 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	65,00	15.600,00
37	21010127	12652081	VIDRO MÓVEL LADO ESQUERDO 325X320 MARCOPOLO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	240	75,00	18.000,00
41	21040650	10644504	VIDRO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (exclusiva para ME/EPP)	180	80,00	14.400,00
46	21010249	12683653	VIDRO PORTA TRASEIRA ESQUERDA 109,5 X 47,5 CM TORINO EXPRESS 2022 (cota garantida para ME/EPP)	18	250,00	4.500,00
50	21010290	12698004	VIDRO VAZADO ANTES ULTIMA PORTA LADO DIREITO MARCOPOLO TORINO EXPRESS (MERCEDES) (cota garantida para ME/EPP)	9	1.500,00	13.500,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA
02	CSA - CONSTRUTORA SOUZA ARAUJO LTDA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2024
EDITAL Nº 125/2024, DE 04/07/2024

O Senhor Gerente da 12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) HABIB'S (IRAJÁ). Encontrada (o) na (o) AVN MONSEN FELIX 1200 - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, Providenciar a recomposição do passeio em concreto, (Nos padrões da SECONSERVA), pois o mesmo está trazendo vários transtornos ao local. Na (o) AVN MONSEN FELIX, Nº 1200. - IRAJA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90485/2024

Às 10:00 horas do dia 10 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº CSV-PRO-2023/00768, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90485/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços de "**Instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais**, **equipamentos**, **insumos e sua manutenção preventiva e corretiva**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1- Instalação de sistema eletrônico integrado de segurança-(pessoal/patrimonial)
O objeto da presente licitação é a Prestação de serviços de instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e sua manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Valor estimado: R$ 87.104,00
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.026.910/0001-18, melhor lance: **R$ 77.200,00**.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 52/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que um indivíduo, não registrado no sistema SGC, realizou a remoção do corpo para sepultamento, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA - TP 66**, com fulcro no que dispõe o Art. 167 do Decreto rio nº 39.094, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.619	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA	11/07/2024

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.620	FUNERÁRIA FONSECA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	11/07/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90549/2024 DATA: 24/07/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE LÁTEX.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/00542
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, **TORNA PÚBLICA LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPÇÃO DE E/CRE DOS CANDIDATOS** que optaram pela 11ª Coordenadoria Regional de Educação, do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 12.8 do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS
2250266	JÁ CONTRATADO**	30/06/1993	N	S	0	15	15	1
2253158	DIANNE ARAUJO VIEIRA	31/10/1990	N	N	0	12	12	2
2252399	LUANA MONTEIRO CESAR	18/11/1998	N	S	0	11	11	3
2250192	SARA ELOY DE OLIVEIRA	30/05/1999	N	N	0	11	11	4
2254264	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	09/09/2000	N	N	0	11	11	5
2249997	ELISANGELA DALLE CRODE	06/07/1976	N	N	4	3	7	6
2250153	JÁ CONTRATADO**	13/10/1993	N	N	0	7	7	7
2251416	JÁ CONTRATADO**	01/04/2000	N	N	0	7	7	8
2251849	IGOR ANTUNES CABRAL	08/01/1996	N	N	0	6	6	9
2251148	BARBARA CABRAL DA SILVA	10/03/1984	N	N	0	5	5	10
2252955	RENATA DE ARAÚJO MARTINS LEITE	18/01/1982	N	N	0	3	3	11
2248638	FABIANA DA CONCEICAO SALES	27/07/1989	N	N	0	3	3	12
2251737	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1990	N	N	0	3	3	13
2248314	JÁ CONTRATADO**	29/04/1976	N	N	2	15	0	14
2251861	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	15/05/1997	N	N	2	13	0	15
2251946	JÁ CONTRATADO**	13/10/1991	N	N	2	9	0	16
2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	02/07/1995	N	N	2	5	0	17
2255959	JÁ CONTRATADO**	08/05/2001	N	N	0	7	0	18
2248317	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	18/12/1972	N	N	0	0	0	19
2250633	ELIANE DOS SANTOS FERNANDES	16/02/1977	N	N	0	0	0	20
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	06/10/1979	N	S	0	0	0	21
2249056	DAIANA MARTINS DA COSTA DA SILVA	16/06/1988	N	N	0	0	0	22
2248811	GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA VINHAES	14/02/1989	N	N	0	0	0	23
2255922	BRUNA COUTINHO DE SOUZA CUSTODIO	09/08/1990	N	N	0	0	0	24
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	12/10/1990	N	S	0	0	0	25
2253885	CAMILA DOS SANTOS PEDREIRO	07/04/1992	N	S	0	0	0	26
2253292	VICTOR DO CARMO CERQUEIRA	08/02/1996	N	N	0	0	0	27
2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	02/07/1996	N	N	0	0	0	28
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1997	N	S	0	0	0	29
2254068	GABRIELE FARIAS VIEIRA	05/10/1999	N	N	0	0	0	30
2251967	KAUÃ BIANCARDE MENEZES	02/05/2005	N	N	0	0	0	31

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS
2250266	JÁ CONTRATADO**	30/06/1993	N	S	0	15	15	1
2252399	LUANA MONTEIRO CESAR	18/11/1998	N	S	0	11	11	2
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	06/10/1979	N	S	0	0	0	3
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	12/10/1990	N	S	0	0	0	4
2253885	CAMILA DOS SANTOS PEDREIRO	07/04/1992	N	S	0	0	0	5
2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	04/06/1997	N	S	0	0	0	6

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

EDITAL SME Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:
TORNA PÚBLICA LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPÇÃO DE E/CRE DOS CANDIDATOS que optaram **pela 2ª Coordenadoria Regional de Educação**

Leia -se:
TORNA PÚBLICA LISTAGEM COM BASE NA SEGUNDA OPÇÃO DE E/CRE DOS CANDIDATOS que optaram **pela 3ª Coordenadoria Regional de Educação**

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/07/2024 A 31/07/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,44
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,04
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,30
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,78
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,18
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,80
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,39
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	46,47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,98
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	16,89
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,70
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,74
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,68
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,91
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,92
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	19,50
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,59
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,77
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,72
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	11,59
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,36
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,14
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,90
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,50
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	7,14
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,21
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,27
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,38
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,90
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,14
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,48
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,93
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,20
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	10,11
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,50
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,11
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	29,57
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,16
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	8,10
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,89
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,77
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	7,01
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,98
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	7,71
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,39
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	46,32
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	15,39
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	3,31
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	22,25
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	9,41
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,13
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	11,63
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,15
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	6,42
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,92
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,00
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,06
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,43
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	12,58
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,81
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	49,42
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,72
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	12,60
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,09
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,05
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,70
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,23
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,36
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,37
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	11,17
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	4,64
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,75
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	4,60
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	5,61
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,34
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	13,07
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	6,81
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,99
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,93
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,70
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,33
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,59
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,97
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	8,74
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	3,55
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	13,78
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,31
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,84
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,07
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,18
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,05
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,40
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,97
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,31
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,71
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,19
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,72
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,46
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,59
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,23
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,55
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,09
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	5,06
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,99
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,19
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,89
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,04
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,32
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,45
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,60
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,45
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,99
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,91
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,76
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,39
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,30
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,19
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	29,77
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,37
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,12
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,66
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	8,06
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	64,40
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	60,54
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	347,16
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	40,29
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,99
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	232,69
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	304,39
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	151,80
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	87,74
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	27,44
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	266,66
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	72,88
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,41
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	92,59
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,02
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,64
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	36,99
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	5,65
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	13,64
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,97
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,22
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,79
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,55
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,74
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,61
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,00
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,04
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	15,19
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,72
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,59
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,49
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,27
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,72
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,16

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

VALIDADE: 16/07/2024 A 31/07/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,98
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,01
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,60
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,60
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	22,41
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,84
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,26
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,22
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	12,79
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,50
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,24
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	9,06
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,49
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	75,85
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	347,16
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	40,29
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	63,34
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	254,92
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	306,00
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	177,71
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	88,14
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	28,00
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	281,33
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	73,31
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	44,85
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	52,13
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	66,51

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2023/48534
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90550/2024
Objeto: Aquisição de **CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO** e **CORDÃO PARA CRACHÁS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8455, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Nível Central, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R$ 395.904,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais).
Data e hora da abertura da licitação: 31 de julho de 2024, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SME Nº 90392/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SME-PRO-2024/31694
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90392/2024
Vigência da Ata: 12/07/2024 a 11/07/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: EXPERT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.411.452/0001-66
Endereço: Av. Ireno da Silva Venâncio, 199 - BL GP 08 UN. 30.6 - Protestantes - Votorantim/SP
CEP: 18.111-100 **TEL:** (15) 3042-1966
E-mail: expertcomercial.licitacao@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 754000056-30	QUANTIDADE REGISTRADA	
04	CONJUNTO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA Kit composto de: - 02 unidades de apontador Marca: Famix - 02 unidades de borracha Marca: MASTER - 01 pacote de papel A4 100 folhas Marca: REPORT - 01 unidade de caneta hidrográfica Marca: Famix - 01 unidade de cola branca Marca: Famix - 01 unidade de giz de cera Marca: Famix - 01 unidade de giz de cera tons de pele Marca: Famix - 01 unidade de lápis de cor Marca: Famix - 01 unidade de lápis grafite Marca: Famix - 02 unidades de massa para modelar Marca: Famix - 01 unidade de pincel nº 8 Marca: Famix - 01 unidade de tesoura sem ponta Marca: Famix - 01 unidade de tinta guache. Marca: Famix	11.237	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 389.923,90 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 754000053-97**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
08	CONJUNTO ESCOLAR 6° ao 9º ano Kit composto de: - 02 unidades de apontador Marca: Famix - 02 unidades de borracha Marca: Master - 04 unidades de lápis grafite Marca: Famix - 04 unidades (02 - azul, 01 preta e 01 vermelha) de caneta esferográfica	35.846	
		PREÇO UNITÁRIO R$ R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.462.516,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

	Marca: Famix - 01 unidade de caderno universitário Marca: Nova Cadernos - 01 unidade de caderno de desenho Marca: Nova Cadernos - 01 unidade de esquadro 45º Marca: Maxcril - 01 unidade de esquadro 60º Marca: Maxcril - 01 unidade de transferidor 180º Marca: Maxcril - 01 unidade de lápis de cor Marca: Famix - 01 unidade de caneta hidrográfica Marca: Famix - 01 unidade de régua Marca: Maxcril - 01 unidade de tesoura sem ponta Marca: Famix - 01 unidade de cola branca Marca: Famix		

Valor Global da Ata: R$ 1.852.440,70 (Um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SME Nº 90392/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: SME-PRO-2024/31694
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90392/2024
Vigência da Ata: 12/07/2024 a 11/07/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.198.623/0002-03
Endereço: Av. Dona Teresa Cristina, S/N - QD 7 - Lote 01 - 58 Parte - chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25.230-480 **TEL**(21) 3878-8852 Ramal: 8868
E-mail: licitacao.parco@cacula.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO: 754000054-78	QUANTIDADE REGISTRADA	
	CONJUNTO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	57.864	
01	CONJUNTO ESCOLAR CRECHE Para crianças matriculadas no berçário e maternal. Kit composto de: - 1 pacote de papel A4 100 folhas Marca: Chamequinho - 1 unidade de papel pardo Marca: RCI - 1 unidade de giz de cera gigante Marca: Make + - 2 unidades de massa para modelar Marca: Leo e Leo - 1 unidade de tinta guache Marca: Make + - 1 unidade de pincel brochinha nº. 4 Marca: Tigre - 1 unidade de giz de cera tons de pele Marca: Famix	PREÇO UNITÁRIO R$ 22,79 (vinte e dois reais e setenta e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.318.720,56 (um milhão trezentos e dezoito mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO: 754000056-30	QUANTIDADE REGISTRADA	
	CONJUNTO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	101.139	
03	Kit composto de: - 02 unidades de apontador Marca: Leo e Leo - 02 unidades de borracha Marca: Leo e Leo - 01 pacote de papel A4 100 folhas Marca: Chamequinho - 01 unidade de caneta hidrográfica Marca: Gatte Kids - 01 unidade de cola branca Marca: Hero - 01 unidade de giz de cera Marca: Make + - 01 unidade de giz de cera tons de pele Marca: Famix - 01 unidade de lápis de cor Marca: Gatte Kids - 01 unidade de lápis grafite Marca: Gatte Kids - 02 unidades de massa para modelar Marca: Leo e Leo - 01 unidade de pincel nº 8 Marca: Futuro - 01 unidade de tesoura sem ponta Marca: Gatte Kids - 01 unidade de tinta guache. Marca: Make +	PREÇO UNITÁRIO R$ 29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 2.977.532,16 (dois milhões novecentos e setenta e sete quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO: 754000057-10	QUANTIDADE REGISTRADA	
	CONJUNTO ESCOLAR 1º AO 5º ANO	303.899	
05	Kit composto de: - 02 unidades de apontador Marca: Leo e Leo - 02 unidades de borracha Marca: Leo e Leo - 04 unidades de lápis grafite Marca: Gatte Kids - 03 unidades de caderno brochurão Marca: Panamericana - 1 unidade, caderno meia-pauta A4 Marca: Panamericana - 1 unidade, caderno de desenho Marca: Panamericana - 01 unidade de lápis de cor Marca: Gatte Kids - 01 unidade de caneta hidrográfica Marca: Gatte Kids - 01 unidade de giz de cera Marca: Make + - 01 unidade de Giz de Cera Tons de Pele Marca: Famix - 01 unidade de cola branca Marca: Hero - 01 unidade de régua Marca: Maxcrill - 01 unidade de tesoura sem ponta Marca:Gatte Kids	PREÇO UNITÁRIO R$ 42,64 (quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 12.958.253,36 (doze milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

Valor Global da Ata:R$ 17.254.506,08 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oito centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS,** visando climatizar as salas de aula e demais dependências das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2024/13222
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90426/2024
Vigência da Ata: 12/07/2024 a 11/07/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: Rotoplast Industria de Climatizadores LTDA
CNPJ: 09.176.237/0001-00
Endereço: Rod. Juares Domingos Vicari SC, 492 KM 1,7, S/N, Interior - Maravilha/SC
CEP: 89.874-000 **TEL:** (21) 9643-49671
E-mail: licitacao@rotoplast.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 754000056-30	QUANTIDADE REGISTRADA	
	APARELHO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	2.685	
01	1. Climatizador Evaporativo, com vazão de ar, no mínimo de 9000 até 16.000 m3/h. 1.1. Vazão de ar: Mínimo 9.000 - 16.000 m³/h 1.3. Voltagem: motor elétrico 110v/220v/Bivolt sem a necessidade de transformador 1.4. Ruído: Menor ou igual a 65dB 1.5. Painel de Controle: No corpo do aparelho, desejável indicação de temperatura/ajuste 1.6. Controle Remoto: Desejável 1.7. Fluxo e Saída de Ar: aletas direcionáveis. 1.8. Área de Eficiência: Mínimo: 60 m2 1.9. Tipo de Equipamento: Portátil / Piso 1.10. Desejável reservatório de água com capacidade mínima 40l. Marca: Rotoplast	PREÇO UNITÁRIO R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reaisl)	PREÇO TOTAL R$ 8.592.000,00 (oito milhões quinhentos e noventa dois mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/13152, referente ao contrato nº 107/2024, celebrado com a BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/22822, emitido pela E/CTO/CRF/GMAN em 03/07/2024, fica estabelecida a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 12 de julho de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/05430, referente ao contrato nº 106/2024, celebrado com a AP8L Treinamento em Administração e Finanças LTDA. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/23232, emitido pela E/CTRH/CDP/GFD em 05/07/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 07 de agosto de 2024, com duração de 09 (nove) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a(s) vacância(s), referente(s) à Formação Continuada (FC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15 DE 27 DE NOVEBRO DE 2023.

FORMAÇÃO CONTINUADA (E/SUBE/EPF)	
PERFIL	**QUANTIDADE DE VACÂNCIA**
FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS	1

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONVOCA o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) em consonância com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15**, **DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023** para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) da Secretaria Municipal de Educação. A data de validade inicial desta requisição é de 17/07/2024.
As informações sobre dia/horário serão enviadas para o e-mail institucional.

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS (E/SUBE/EPF)		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
9	MARINA FALCÃO LIMA DE MAGALHÃES	3022142

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 92 DE 11 DE JULHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H 30 SEMANAIS
Término do contrato em 02 de julho de 2024
E1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.070-4	ADRIANA ALVES SOARES SIQUEIRA

E9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.086-0	JOYCE DE SOUZA BITTENCOURT

Término do contrato em 07 de julho de 2024
E2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.117-3	ANA CRISTINA DO COUTO BENAVENTE DOS REIS

E10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.377-3	REJANE ALCANTARA CAMARGO

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 15 DE JULHO A 19 DE JULHO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 15 DE JULHO A 19 DE JULHO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA C		**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA A Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA C
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA D
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1CRE Nº 53 DE 11 DE JULHO 2024

A Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	CPF (COM NÚMEROS DO MEIO OMITIDOS)	RESULTADO
BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	286.094-8	105.XXX.XXX-86	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

E/CRE (02.04.018)	Escola Municipal Estácio de Sá	20/06/24
E/CRE (02.04.802)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Casa da Criança	19/06/24
E/CRE (02.05.007)	Escola Municipal Penedo	12/04/24
E/CRE (02.05.009)	Escola Municipal Alencastro Guimarães	07/06/24
E/CRE (02.05.802)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico	14/06/24
E/CRE (02.06.005)	Escola Municipal Georg Pfisterer	26/06/24
E/CRE (02.06.007)	Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	06/06/24
E/CRE (02.06.015)	Escola Municipal Manoel Cícero	21/06/24
E/CRE (02.06.018)	Escola Municipal Luiz Delfino	27/05/24
E/CRE (02.06.022)	Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	14/06/24
E/CRE (02.08.605)	Creche Municipal Tia Maria	28/05/24
E/CRE (02.08.803)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Borel	02/07/24
E/CRE (02.08.804)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu	07/06/24
E/CRE (02.09.003)	Escola Especial Municipal Francisco de Castro	12/06/24
E/CRE (02.09.006)	Escola Municipal Friedenreich	09/05/24
E/CRE (02.09.008)	Escola Municipal Madrid	04/04/24
E/CRE (02.09.012)	Escola Municipal Mário de Andrade	04/06/24
E/CRE (02.09.018)	Escola Municipal Rodrigo Mello Franco Andrade	27/06/24
E/CRE (02.09.019)	Escola Municipal Afrânio Peixoto	24/05/24
E/CRE (02.09.021)	Escola Municipal Presidente João Goulart	11/06/24
E/CRE (02.09.606)	Creche Municipal Winnie Mandela	04/06/24
E/CRE (02.09.803)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante	17/06/24
E/CRE (02.27.002)	Escola Municipal Francisco de Paula Brito	27/05/24
E/CRE (02.27.004)	Escola Municipal Rinaldo De Lamare (Passou a ser EDI)	10/06/24
E/CRE (02.27.005)	Escola Municipal André Urani	26/06/24

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 39 DE 11 DE JULHO 2024

A Coordenadora da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	CPF (COM NÚMEROS DO MEIO OMITIDOS)	RESULTADO
CAMILA DA SILVA MOREIRA	314.960-6	104.XXX.XXX-00	DEFERIDO
DÉA LUCIA BORGES LIMA PINHEIRO	165.125-6	035.XXX.XXX-61	DEFERIDO
FABIANA SANTOS DE SOUZA NUNES	306.588-5	089.XXX.XXX-20	DEFERIDO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 01 DE 14 DE JUNHO 2024

O Coordenador da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	CPF	RESULTADO
BRUNO BOTTINO DE PAIVA	259.900-9	055.xxx.xxx- 52	DEFERIDO
ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	249.390-6	113.xxx.xxx - 86	DEFERIDO
SUIANNY ANDRADE JORGE	275.786-2	108.xxx.xxx - 60	DEFERIDO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89 DE 08/07/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/28863 - Convocamos o representante do Condomínio João Aldil, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data de publicação, à Sede da E/5ª CRE, à Rua Marupiara s/nº - Rocha Miranda, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, na GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística da E/5ª CRE, a fim de tratar de assuntos relativos ao Comodato da CM 05.14.604 Estrelinha Dourada.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 75 DE 11 DE JULHO 2024

O Coordenador da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	CPF	RESULTADO
KARLA GOMES DE OLIVEIRA	318.196-3	117.***.***-21	DEFERIDO

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 164/2024
Nome das Partes: EMANUELA SILVERIO DE ABREU e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 165/2024
Nome das Partes: JHENNYFER BRITO ALEXANDRE e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 166/2024
Nome das Partes: JHENNYPHER OLIVEIRA ZACHARIAS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 167/2024
Nome das Partes: JULIA DA ROSA MENEZES DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 168/2024
Nome das Partes: JULIA FERREIRA DE MOURA BORGES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 169/2024
Nome das Partes: JULIA VITÓRIA FERNANDES DA COSTA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 170/2024
Nome das Partes: JULLIA VITTÓRIA DOS SANTOS PEREIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 171/2024
Nome das Partes: JULLYANE VITÓRIA MARQUES RAMOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 172/2024
Nome das Partes: KAREN LIMA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 173/2024
Nome das Partes: KARINY BARROS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 174/2024
Nome das Partes: KARLA LUÍZA LIMA ALVES e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 175/2024
Nome das Partes: LAISA MARCELY CASTRO DO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 176/2024
Nome das Partes: LARA ALVES FARIAS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 177/2024
Nome das Partes: LARISSA FREITAS AZEREDO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 178/2024
Nome das Partes: LAURA ZORGETZ DE ARAUJO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 179/2024
Nome das Partes: LÍVIA RODRIGUES ZACCONI FONSECA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 180/2024
Nome das Partes: LORENNA BRITTO DE ABREU e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 181/2024
Nome das Partes: LUANY ARAUJO SPINELLI EMERENCIANO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 182/2024
Nome das Partes: LUIZ FELIPE PATROCINIO FERREIRA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 183/2024
Nome das Partes: MANUELA ANTUNES SOBREIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 184/2024
Nome das Partes: MANUELLI CRISTINE DO AMARAL RIBEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 185/2024
Nome das Partes: MARIA CLARA MENDES AZEVEDO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 186/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 187/2024
Nome das Partes: MARIA HELENA SEIDEL DA ROCHA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 188/2024
Nome das Partes: MARIA LUIZA BRAGA CORREIA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 189/2024
Nome das Partes: MARIA VICTÓRIA SANTIAGO BATISTA ROSA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 190/2024
Nome das Partes: MARIA VITÓRIA ALBINO BRITO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 191/2024
Nome das Partes: MARIANA DOS SANTOS FILGUEIRAS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 192/2024
Nome das Partes: MARIANNE VITÓRIA DA SILVA PINTO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 193/2024
Nome das Partes: MAYARA LIMA DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 194/2024
Nome das Partes: MAYARA VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 195/2024
Nome das Partes: MELANIE CHRISTINE AFFONSO DA SILVA DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 196/2024
Nome das Partes: MICHELLY DOS SANTOS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 197/2024
Nome das Partes: MIRELLA CLARA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 198/2024
Nome das Partes: MIRELLA PEÇANHA RESENDE e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 199/2024
Nome das Partes: NATAN VALENTIM DE FREITAS e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 200/2024
Nome das Partes: NATHALIA AZEVEDO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 201/2024
Nome das Partes: NYCOLLE VICTÓRIA AMORIM PEREIRA SCHIAVONE MONTEIRO e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 202/2024
Nome das Partes: VICTOR HUGO CAVALCANTE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/05/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 43 DE 11 DE JULHO 2024
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/59782

A Gerente da Gerência de Supervisão de Matrícula da E/7ª CRE vem NOTIFICAR o representante da OSC ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGINIA, CNPJ Nº 19557373000196, para:

I - COMPARECER à 7ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, sala 08 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da data desta publicação, a fim de tomar ciência do Relatório de Prestação de Contas Final do processo em epígrafe; e
II - REALIZAR a devolução de recursos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a contar da data desta publicação, em conformidade com o Art. 58, Inciso III, § 3º, do Decreto Nº 42.696/2016. A não devolução do montante no prazo determinado implicará na imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, com encaminhamento subsequente à Controladoria Geral do Município, conforme o art. 36 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90470/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - ELÉTRICO/ELETRÔNICO, pertencentes à classe 4110, 4140,4430, 5130, 5965, 6515, 6710, 7310, 7320, 7440, 7730 e 7910, para atenderas demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Entrega de propostas: De 20/06/2024 às 08:00 até 03/07/2024 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/07/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Item 01 - Amplificador som

Amplificador Som Quantidade Canais: 9 UN, Potência Canal: 110 W, Tensão Trabalho: Bivolt V, Características Adicionais: Áudio E Dolby True.

Valor estimado: R$ 1.900,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 03
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, melhor lance: R$ 949,00.

Item 02 - Item 2 - Aparelho dvd

Aparelho Dvd Resolução: 1080 Linhas, Tipo Zoom: Digital, Tipo Saída: Vídeo Componente, Vídeo Composto (Cv Coaxial), Tensão:
110/220 V, Funções: Reprodução Dvd/Cd/Cd-R/Cd-Rw/Divx/Mp3/Photo, Características Adicionais: Controle Remoto, Manual Em Português.

Valor estimado: R$ 210,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01, melhor lance: R$ 181,00.

Item 03 - Aparelho som

Aparelho Som Tipo: Mini System, Compatibilidade: Mp3, Wav, Cd Da, Cd-R, Cd-Rw, Potência: 500 W, Voltagem: 110/220 V, Tipo
Sintonizador: Am/Fm, Quantidade Caixas Acústicas: 2, Componentes Corpo: Entrada Usb, Entrada Auxiliar.

Valor estimado: R$ 690,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA., CNPJ 18.304.284/0001-75, melhor lance: R$ 609,00.

Item 04 - Aspirador pó/líquido

Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico Alta Resistência, Voltagem: 110 V, Potência Aspirador: 1400 W, Capacidade Tanque: 30

Valor estimado: R$ 950,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 32.519.346/0001-97, melhor lance: R$ 739,99.

Item 05 - Batedeira industrial

Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido, Capacidade: 4,3 L, Potência Motor: 400 CV, Tensão Alimentação: Bivolt V, Acessórios: Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em A

Valor estimado: R$ 1.080,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA., CNPJ 18.304.284/0001-75, melhor lance: R$ 799,99.

Item 06 - Cafeteira elétrica

Cafeteira Elétrica Material: Aco Inoxidavel 430., Capacidade: 8 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Medidas Aproximadas: 29cm X 36cm X 74cm (Comprimen, Potência: 1.300

Valor estimado: R$ 1.389,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, melhor lance: R$ 798,80.

Item 07 - Câmera vídeo de segurança

Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Cmos 1/8, Resolução Horizontal: 2688 MPX, Resolução Vertical: 1520 MPX, Voltagem: 24-48 VDC, Luminosidade Mínima: 0,001 LX, Cor: Colorida, Padrão: Ip Bullet, Interface: Rj45 10/100/1000mbps.

Valor estimado: R$ 248,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, melhor lance: R$ 179,90.

Item 08 - Câmera fotográfica digital

Tipo Visor: Lcd 3 Pol, Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4, Tipo Modo Gravação: 4k 60p/Full Hd 120p, Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc, Velocidade Obturador: 2 A 10 Segundos S, Alimentação Câmera: Bateria, Acessórios: 2 Baterias/Carregador Bivolt/Cabos/Manual/Estojo,
Valor estimado: R$ 6.300,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0002-03, melhor lance: R$ 3.784,81.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Item 09 - Chapa fogão em ferro fundido

Chapa Fogão Em Ferro Fundido Cor: Preta, Quantidade Furos: 3, Dimensões (C X L X A): 75 X 34 X 1 CM, Acessórios: Tampas De Redução

Valor estimado: R$ 890,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, melhor lance: R$ 879,0000

Item 10 - Descascador legumes

Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 8 KG, Potência Motor: 0,50 CV, Características Adicionais: Tampa Com Abertura, Pés Antiderrapantes

Valor estimado: R$ 3.4000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ 48.844.664/0001-63, melhor lance: R$ 1.587,00.

Valor estimado: R$ 800,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Item 11 - Espremedor fruta

Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido, Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica

Valor estimado: R$ 800,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, melhor lance: R$ 289,00.

Item 12 - Exaustor

Exaustor Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Parede, Diâmetro: 37 CM, Potência Motor: 0,33 HP, Tipo Motor: Trifásico, Rotação Motor: 1750 RPM, Tensão: 127

Valor estimado: R$ 480,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA., CNPJ 18.304.284/0001-75, melhor lance: R$ 399,00.

Item 13 - Ferro passar roupa

Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 KW/

Valor estimado: R$ 199,90.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01, melhor lance: R$ 123,00.

Item 14- Forno industrial

Forno Industrial Tipo: Elétrico, Material: Aço Inox, Acabamento Superficial: Polido, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Camaras, Comprimento: 70 CM, Altura: 20 CM, Consumo: 4kwh/Câmara W, Capacidade: 70 L, Material Puxador: Antitérmico, Consumo Médio: 8kwh KG/H, Tipo Câmera: Dupla, Faixa Temperatura: 0 A 300 ° C, Componentes: Cavaletes, Peso: 70 KG, Aplicação: Cozinha

Valor estimado: R$ 2.990,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ 48.844.664/0001-63, melhor lance: R$ 1.031,00.

Item 15 - Forno elétrico

Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127 V, Capacidade: 70 L, Características Adicionais: Luz Piloto/ Resist.Blindada/Prateleiras Removível, Potência: 1.750 W, Cor: Inox, Material Externo: Aço, Comprimento: 40 CM, Largura: 57 CM, Profundidade: 39,80 C

Valor estimado: R$ 3.450,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ 48.844.664/0001-63, melhor lance: R$ 1.757,00.

Item 16- Fritadeira

Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1.800 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Temperatura: 80 A 200 ° C, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: 2 Assadeiras Rasas, 1 Cesto Antiaderente.

Valor estimado: R$ 1.800,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA., CNPJ 18.304.284/0001-75, melhor lance: R$ 748,9000

Item 17- Furadeira

Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M

Valor estimado: R$ 650,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para FERREIRA B2G LTDA, CNPJ 33.884.155/0001-97, melhor lance: R$ 300,00.

Item 18- Refrigerador duplex

Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 410 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Prateleiras Em Vidro

Valor estimado: R$ 3.950,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ 47.725.628/0001-18, melhor lance: R$ 2.700,00.

Item 19- Multiprocessador alimentos

Multiprocessador Alimentos Material: Plástico, Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Liqu, Potência: 800 W, Tensão: 127 V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 Ml
Valor estimado: R$ 880,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 342,25.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Item 20- Umidificador e purificador ambiente

Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 5 L, Material: Plástico, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Controle De
Intensidade E Direção De Névoa, Potência: 25

Valor estimado: R$ 690,00.
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ 07.152.789/0001-45, melhor lance: R$ 380,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO SECRETÁRIO
SUMÁRIO EXECUTIVO DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - CEE

Data e hora: Local: 20 de maio de 2024, segunda-feira, das 08h30 às 11h. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 7º andar. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110

Membros do CEE presentes:
1. Rodrigo Prado - Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Alberto Chebabo
3. Luiz Weber Bandeira
4. Carlos Alberto de Pereira de Oliveira
5. Daniel Becker
6. Fábio Leal
7. Gerson Oliveira Penna
8. José Agenor
9. José Cerbino Neto

Representantes da prefeitura presentes:
1. Gislani Mateus - Superintendente de Vigilância em Saúde - S/SUBPAV/SVS
2. Paula Fiorito - Assessoria de Comunicação Social / S/ACS
3. Caroline Dias Ferreira - Centro de Inteligência Epidemiológica - S/SUBPAV/SVS/CIE

Apresentação:
Abertura da 11ª Reunião do Comitê de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública - CEE com apresentação dos temas pelo Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, Rodrigo Prado e a Superintendente de Vigilância em Saúde, Gislani Mateus, do Boletim Epidemiológico - Eventos de Importância para Saúde Pública,com discussão dos seguintes tópicos

A) Captura de rumores internacionais e nacionais - síntese dos rumores captados no mundo e no Brasil. No cenário internacional:Alertas da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) sobre a febre Oropouche na Região das Américas, início da temporada de maior circulação de vírus respiratórios, circulação simultânea dos quatro sorotipos de dengue no hemisfério sul e o cenário de cólera na Região das Américas.No Brasil: InfoGripe alerta para todo o país sobre aumento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Influenza A e Vírus Sincicial Respiratório. Ministério da Saúde publica medidas preventivas para conter o aumento de síndromes respiratórias e registro dequeda ou estabilidade no número de casos de dengue em 26 estados brasileiros.

B) Eventos de Importância de Saúde Pública Internacional e Nacional - O cenário epidemiológico nacional e internacional de covid-19 segueem baixo patamar de casos. No mundo, ocorreram óbitos por dengue em 69 países e o Brasil registra o maior número de casos com 4.797.362, até a semana epidemiológica 19 de 2024, correspondendo a umcoeficientede incidência de 2.362,5 casos/100 mil habitantes, e 2.576 óbitos confirmados no país. O cenário de febre Oropouche na Região das Américas soma 5.102 casos, com concentração de casos no Amazonas e Rondônia. Implantado Centro de Operações de Emergências de chuvas intensas e inundações Região Sul,o desastre no RS acumula 320 municípios em estado de emergência e 46 em estado de calamidade pública com 149 óbitos, 108 desaparecidos e mais de 538 mil desalojados.

C) Eventos de Importância Municipal - Exposição detalhada sobre o panorama epidemiológico de doenças respiratórias agudas na cidade: Apresentação das informações da Vigilância Sentinela e Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que detectou a circulação concomitante de rinovírus, influenza A, vírus sincicial respiratório e SARS-Cov2 (COVID-19) e aumento dos casos de SRAG em crianças e idosos. Na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE), houve aumento dos atendimentos por bronquiolite em crianças menores de 2 anos e por síndrome gripal em adultos desde a SE 9 até a SE 16, com redução nas últimas semanas. A campanha de vacinação contra influenza alcançou 31% de cobertura nos grupos prioritários. Quanto à COVID-19, o cenário é de baixa de casos sem repercussão na mortalidade. O cenário de arboviroses foi apresentado com o descritivo dos casos de febre Oropouche, seguido pela atualização da vigilância epidemiológica, laboratoriale assistencial de casos de dengue. Em 2024, até a SE 19, foram notificados mais de 100 mil casos e 10 óbitos confirmados. O diagrama de controle da cidade apresenta reduçãode casos e desde a SE 17 mantém-se abaixo do limite superior esperado. O sorotipo predominante é DENV 1, contudo a identificação de DENV 2 permanece. Apresentado o balanço das ações de mitigação realizadas até o presente e a redução dos óbitos por dengue em 2024 comparativamente aos anos epidêmicos de 2008 e 2012. Atualização da cobertura vacinal contra dengue na faixa etária preconizada de 10 a 14 anos que alcança 36,8% e dos dados do estudo Guaratiba Vacinada. Frente ao cenário epidemiológico de redução significativa das notificações, dos atendimentos realizados na APS, na RUE e a hospitalização de casos, em 02 de abril de 2024, o Decreto Rio Nº 54.221 revoga o Estado de Emergência de Saúde Pública da epidemia de dengue.

Encaminhamentos:
(i) O CEE expressa sua consternação e profunda solidariedade e manifesta apoio às autoridades e ao povo gaúcho pelo desastre provocado pelas chuvas intensas e inundações na região;
(ii) O CEE parabeniza SMS-RJ pelas iniciativas oportunas do decreto, à instalação do Centro de Operações de Emergência Dengue e pela preparação e resposta rápida da rede saúde municipal. Essa ação foi imperativa na mitigação de casos e óbitos durante a epidemia;
(iii) O CEE recomenda à SMS/RJ que prepare, em formato de manuscrito científico a ser submetido à publicação, o registro do "Impacto de 15 anos do incremento da APS sobre os indicadores de saúde no MRJ;
(iv) O CEE ratifica a importância do estudo Guaratiba com a Vacina QDenga e recomenda à SMS-RJ a ampliação de estratégias para captação de participantes do estudo.

O Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde Rodrigo Prado finalizou a reunião agradecendo a participação dos membros e as valiosas contribuições.

Os membros do CEE declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
29 de julho de 2024, presencial, das 9h às 12h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/202656**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **TERESA CRISTINA SANTANA BARBOSA**, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/281.103-2, referente a competência **Outubro/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/202144**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **GEORGIA FERNANDA GARCIA DE CARVALHO PELLUFA**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/237.304-1, referente a competência **Julho/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 245 DE 11 DE JULHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..**-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-41	1º	CAROLINE BASTOS CYRINO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-21	2º	GIULIO CESARE LONGO NETO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-04	1º	MARIANA FRANCA DA CUNHA E SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-00	1º	ANA MARIA GOMES DUARTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-60	2º	FABRICIO AZEVEDO CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-73	3º	JULIANA FONSECA DA CUNHA E MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-09	1º	ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-10	2º	MATHEUS FRANCA GOUVEIA DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-31	1º	ANDRE LUIS DE CARVALHO NOGUEIRA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77
..**-27	2º	TAYUANA GUINAR SILVEIRA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

..**-58	1º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	225 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 76-77

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90498/2024 - dia 12/07/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de meios auxiliares de locomoção (MAL), tais como: Cadeiras de Rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; Cadeiras de Rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos adulto e infantil; Cadeiras de Rodas (acima 90 Kg); Cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, Cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; Muletas Canadenses, tamanhos adulto e infantil; Andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; Bengalas de 4 apoios; Bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530.
Estimativa: R$ 15.524.122,50 / Processo: SMS-PRO-2023/29308

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se poderia participar com AFE do fabricante?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, para empresas distribuidoras (não fabricantes) é solicitado que seja atendido totalmente o subitem 6.2.1.3 do Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90553/2024 - dia 26/07/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes às classes 6640 e 6515, em substituição aos itens fracassados das atas 045/19 e 046/19.
Estimativa: R$ 648.569.20 / Processo: SMS-PRO-2023/06443

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2024NE000106

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/34546.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/40696**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/40696**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/40667.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/40688.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/40691.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 12 de Julho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024/000493
EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2024/000492

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 11/07/2024

NOTIFICO a sociedade empresária CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.407.445/0001-30 para que apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis os documentos comprobatórios referentes ao pagamento do FGTS devidamente quitados dos colaboradores, necessários para a instrução processual e trâmites de liquidação conforme item 5 do Exame de Liquidação de Despesa (ELD) no documento fiscal 16464 referentes aos serviços prestados no mês de junho de 2024 nos autos do processo de fatura SMS-PRO-2024/38293. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000061	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000092	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000063	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2024NE000090	FLEXMED2 COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA
2024NE000091	ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
2024NE000092	ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 129/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (EI. TOTAL)	
Edital nº 60564 Data: 17/04/2024	Petiscaria da Esquina Rua Henrique Braga, 698 - Oswaldo Cruz
Edital nº 53277 Data: 19/04/2024	Nara Sushi Bar Ltda Avenida das Américas, 500 - Barra da Tijuca
Edital nº 50465 Data: 30/04/2024	Dona Frisa Restaurante Ltda Rua Francisco Real, 1969 - bloco 17 - Bangu
Edital nº 56843 Data: 29/04/2024	Galeto Coimbra na Brasa Restaurante Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 147 - Botafogo
Edital nº 60565 Data: 14/05/2024	Padaria Arte do Sabor Avenida Seridó, 501 - Campo Grande
Edital nº 50320 Data: 26/04/2024	BM Santos Comércio de Produtos Naturais Ltda (Pizzaria Playtoy) Estrada da Cachamorra, 4501 - Campo Grande
Edital nº 53286 Data: 06/05/2024	Restaurante Tempero Brasileiro Avenida Ministro Edgard Romero, 309 A - Madureira
Edital nº 52672 Data: 24/05/2024	Espadeiro Restaurante e Snack Bar Ltda (Cantina do Barroso Ltda) Rua México, 148 - lojas C e D e sobrelojas C e D - Centro
Edital nº 52673 Data: 04/05/2024	Viena Star Lanches Ltda (Tic Tac) Avenida Treze de Maio, 23 - loja I - Centro
Edital nº 52669 Data: 13/05/2024	Lamare Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 92 - Catumbi
Edital nº 52804 Data: 11/05/2024	Júlio Cesar Ramos dos Santos Estrada da Matriz, 210 - loja A - Pedra de Guaratiba
Edital nº 60568 Data: 21/05/2024	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronaldo de Carvalho, 265 A - Copacabana
Edital nº 53306 Data: 17/05/2024	Yong Long Pastelaria 2006 Ltda Praça Doutor Waldir da Motta, 15 - Olaria
Edital nº 56804 Data: 06/06/2024	Restaurante Raquel Lopez Migliano (Kao Poke) Rua Barão de Ipanema, 15 - Ipanema
Edital nº 53309 Data: 24/05/2024	Saulo Rafael Ribeiro Moreira (Saulo Peixaria) Estrada da Posse, 695 - Santíssimo
Edital nº 56911 Data: 29/05/2024	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães (Frango Encantado) Rua José Domingues, 107 - Encantado
Edital nº 60549 Data: 29/05/2024	Padaria e Confeitaria Grão de Ouro Rua General Espírito Santo Cardoso, 418 - loja A - Tijuca
Edital nº 60673 Data: 17/06/2024	Rede Hashitime Barra Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 235 B - Barra da Tijuca
Edital nº 56887 Data: 15/06/2024	Família Empório Bar e Restaurante Ltda (Kasinha) Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
Edital nº 52671 Data: 20/05/2024	Quitanda São José Alimentícios Ltda Rua da Quitanda, 3 - sobreloja - Centro
Edital nº 59683 Data: 17/05/2024	Bar Ana Nery Rua Severino Ferreira da Costa, 308 - Campo Grande
Edital nº 60061 Data: 13/04/2024	Casarão do Firmino Rua da Relação, 19 - Centro
Edital nº 60178 Data: 19/05/2024	Padaria do Churrasco Rua São Tito, 05 - Campo Grande
Edital nº 60666 Data: 02/04/2024	Estação do Açaí Rua Almirante Alexandrino, 54 - Santa Teresa
Edital nº 56852 Data: 25/03/2024	Quitutes do Gil Rua Oliveira Ribeiro, 791 - Bangu
Edital nº 56758 Data: 19/03/2024	Padoca Rio Rua Ladislau Neto, 2 - Tijuca
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (EI PARCIAL)	
Edital nº 56801 Data: 30/03/2024	Japa BS Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 234 - Barra da Tijuca
Edital nº 56829 Data: 02/04/2024	Minimercado Imperial da Ilha Ltda Rua Magno Martins, 162 - Freguesia - Ilha do Governador
Edital nº 50175 Data: 15/04/2024	AR Cloro Mercearia Rua Major Conrado, 390 - Cordovil
Edital nº 56867 Data: 05/04/2024	ARGT Bar e Restaurante Ltda Rua Nelson Mandela, 13 - Botafogo
Edital nº 56764 Data: 09/04/2024 e 10/04/2024	Luiz Adriano Ramos Silva Cafeteria e Comércio de Doces Ltda (Pedacinho de Portugal) Rua Marquês de São Vicente, 52 - Gávea
Edital nº 56839 Data: 23/04/2024	The Pride of Lapa Ltda Avenida Gomes Freire, 663 - loja A - Centro
Edital nº 50466 Data: 22/05/2024	Nova Geração Comestíveis Ltda Avenida das Américas, 15500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 50759 Data: 05/05/2024	Lanchonete e Restaurante 40 Ltda (Bar do Jamaica) GFE Rua Barão de Iguatemi, 46 - Praça da Bandeira
Edital nº 56803 Data: 24/05/2024	Restaurante Coffe Baghad Ltda Rua Bolívar, 45 B - Madureira
Edital nº 56552 Data: 21/05/2024	Nova Geração Comestíveis S/A Rua da Quitanda, 30/F - Centro
Edital nº 56530 Data: 24/05/2024	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
Edital nº 56759 Data: 28/05/2024	Autoserviço de Lucas L Rua Ana Barbosa, 28 A - Méier
Edital nº 60550 Data: 31/05/2024	Restaurante Delícias do Rei do Peixe (Restaurante Lagostinne) Rua Cambaúba, 1405 - Jardim Guanabara
Edital nº 60518 Data: 02/04/2024	Caramelo Festas Ltda Avenida Paranapuam, 1429 - loja A - Tauá
Edital nº 60557 Data: 03/04/2024	T3 Bar e Restaurante Rua Santo Amaro, 33 - loja B - Glória
Edital nº 60590 Data: 22/03/2024 e 03/04/2024	Manoel e Joaquim - Fabmar Serviços de Restaurante Lanchonete Rua Pernambuco, 384 A - Engenho de Dentro
Edital nº 51074 Data: 13/06/2024	Allumete Restaurante (Fronteira) Estrada Rodrigues Caldas, 127 - 404 C - Taquara
Edital nº 56859 Data: 18/03/2024	Bar e Restaurante Rio Nápolis Avenida Vieira Souto, 236 - Ipanema

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 130/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTO INTERDITADOS (EI. PARCIAL)	
Edital nº 60150 Data: 10/04/2024	Estação das Carnes Rio Estrada do Engenho Novo, 48 - Anchieta
Edital nº 52601 Data: 12/04/2024	Mercadinho e Lanchonete Pomar do Bicão Ltda Avenida Meriti, 2240 A - Vila da Penha
Edital nº 56867 Data: 16/04/2024	ARGT Bar e Restaurante Ltda Rua Januário Barbosa, 190 - Taquara
Edital nº 56764 Data: 17/04/2024	Luiz Adriano Ramos Silva Cafeteria e Comércio de Doces Ltda (Pedacinho de Portugal) Rua Marquês de São Vicente, 52 - Gávea
Edital nº 60600 Data: 23/04/2024	Bar e Restaurante e Pizzaria Gaúchas Ltda Avenida das Américas, 3555 - Barra da Tijuca
Edital nº 50463 Data: 16/04/2024	Cantina Carioca 2000 Ltda Rua Senador Furtado, 42 - loja - Maracanã
Edital nº 56886 Data: 25/04/2024	Amor do Lins Mercado Ltda Me Rua Vilela Tavares, 386 - Méier
Edital nº 56839 Data: 25/04/2024	The Pride of Lapa Ltda Avenida Gomes Freire, 663 - loja A - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Edital nº 52664 Data: 29/04/2024	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos SA (Habib's) Avenida das Américas, 13.300 - loja 01 - Barra da Tijuca
Edital nº 52663 Data: 29/04/2024	Júlio Cesar Belluci (Restaurante do Júlio) Rua Treze de Maio, 12 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 53305 Data: 30/04/2024	Vila da Penha Pizza e Lanches Ltda Rua Galvani, 331 - loja C - Vila da Penha
Edital nº 56869 Data: 02/05/2024	Pastelaria e Bar Rei do Quibe Ltda Rua Senhor dos Passos, 129 - Centro
Edital nº 56870 Data: 02/05/2024	Pastelaria e Bar Rei do Quibe Ltda Rua Senhor dos Passos, 129 - Centro
Edital nº 56841 Data: 30/04/2024	Hortifruti Terra Firme Ltda Avenida Érico Veríssimo, 805 - loja C - Barra da Tijuca
Edital nº 50466 Data: 30/04/2024	Nova Geração Comestíveis Ltda Avenida das Américas, 15500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 52665 Data: 05/05/2024	Deyse Comida Afetiva Ltda (Tutto Nhoque) Avenida das Américas, 4666 - loja 129 B - Barra da Tijuca
Edital nº 56770 Data: 01/05/2024	Leq Bar e Lanchonete Ltda Rua Timóteo da Costa, 988 - Leblon
Edital nº 56842 Data: 07/05/2024	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo
Edital nº 56772 Data: 12/05/2024	Daew Bar e Restaurante Ltda (Mané) Praia do Flamengo, 180 - loja A - Flamengo
Edital nº 58908 Data: 08/05/2024	Grão da Terra Copacabana Ltda (CFS) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 723 - loja A - Copacabana
Edital nº 50759 Data: 13/05/2024	Lanchonete e Restaurante 40 Ltda (Bar do Jamaica) GFE Rua Barão de Iguatemi, 46 - Praça da Bandeira
Edital nº 51083 Data: 15/05/2024	Pan 2007 Damasio's Galeto Ltda Avenida Augusto Severo, 220 A - Glória
Edital nº 51084 Data: 15/05/2024	Principal de Laranjeiras Padaria Lanchonete e Restaurante Ltda Rua das Laranjeiras, 366 - loja A - Laranjeiras
Edital nº 53287 Data: 16/05/2024	Hortifruti Central de Madureira Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 317 C - Madureira
Edital nº 53285 Data: 16/05/2024	Restaurante e Pizzaria do Goiano Ltda Rua Padre Manso, 189 - Madureira
Edital nº 52670 Data: 20/05/2024	Lamare Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 92 - Catumbi
Edital nº 52608 Data: 22/05/2024	Real Gourmet Restaurante Ltda Rua Real Grandeza, 216 - Botafogo
Edital nº 60567 Data: 22/05/2024	Padaria Lanchonete Joziel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 - loja D - Marechal Hermes
Edital nº 52802 Data: 22/05/2024	Pastelaria Wu Fang Ltda Rua Constança Barbosa, 152 D - Méier
Edital nº 53288 Data: 23/05/2024	Crismar Araújo Comércio Ltda (Garden Brasa Barra) Avenida das Américas, 4666 - loja 203 A - Barra da Tijuca
Edital nº 52826 Data: 27/05/2024	Panificação e Confeitaria Piraquara Eireli Rua Piraquara, 1239 - Realengo
Edital nº 52807 Data: 29/05/2024	Oliva Carioca Restaurante Ltda (Gaiola da Culinária Oriental) Avenida Vicente de Carvalho, 909 - supl. Meriti, 225 e 226 - Vicente de Carvalho
Edital nº 53307 Data: 04/06/2024	Metropolitano Bar Ltda (Big Nectar) Rua do Catete, 148 - lojas A, B e C - Catete
Edital nº 59113 Data: 05/06/2024	PH Cestas Básicas o Shopping dos Alimentos Ltda Rodovia Presidente Dutra, 508 - Jardim América
Edital nº 52611 Data: 05/06/2024	Panificação e Confeitaria Franz Liszt Ltda Rua Franz Liszt, 536 - Jardim América
Edital nº 52610 Data: 05/06/2024	América Jardim 021 Padaria e Comércio Ltda Rua General Magalhães Barata, 231 - Jardim América
Edital nº 56848 Data: 06/06/2024	Asgard Botequim Ltda Me Rua Almirante Cândido Brasil, 86 - Maracanã
Edital nº 56803 Data: 09/06/2024	Restaurante Coffee Baghad Ltda Rua Bolívar, 45 B - Madureira
Edital nº 56552 Data: 10/06/2024	Nova Geração Comestiveis S/A Rua da Quitanda, 30/F - Centro
Edital nº 56528 Data: 14/06/2024	Conveniência Rio Botafogo Ltda Rua Visconde de Ouro Preto, 5 - loja D - Botafogo
Edital nº 56529 Data: 14/06/2024	Oliva Botafogo Restaurante Ltda Praia de Botafogo, 400 - loja 702 - Botafogo
Edital nº 56530 Data: 19/06/2024	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
Edital nº 590556 Data: 19/06/2024	Centro Esportivo Arena CTGB Ltda Estrada dos Bandeirantes, 5888 - Curicica
Edital nº 56850 Data: 20/06/2024	Lucas L Cardoso Comércio de Hortifrutigranjeiros Rua Ana Barbosa, 28 - loja A - Méier
Edital nº 60221 Data: 20/06/2024	01 do Méier Bar Ltda Rua Dias da Cruz, 452 - loja - Méier
Edital nº 56759 Data: 22/03/2024	Autoserviço de Lucas L Rua Ana Barbosa, 28 A - Méier
Edital nº 56999 Data: 26/03/2024	Yasbar Food Comércio de Alimentos e Bebidas Rua Visconde de Pirajá, 303 - Ipanema
Edital nº 56865 Data: 02/04/2024	Aluo Portugal Comércio e Serviços Ltda Avenida Geremário Dantas, 1400 - Freguesia
Edital nº 60550 Data: 02/04/2024	Restaurante Delícias do Rei do Peixe (Restaurante Lagostinne) Rua Cambaúba, 1405 - Jardim Guanabara
Edital nº 52659 Data: 17/04/2024	Padaria e Confeitaria Posto 11 do Recreio (Padaria Alfa Bele) Avenida Lucio Costa, 17610 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 59107 Data: 10/04/2024	Alexandre Vinicius Gonçalves de Oliveira (Bar da Cris) Praça Caí, 31 A - Penha
Edital nº 56884 Data: 18/04/2024	Padaria e Confeitaria Escândia Ltda Rua Bento Lisboa, 72 - loja - Catete
Edital nº 56873 Data: 08/05/2024	Restaurante Sabor de Primeira Ltda Rua Silva Cardoso, 173 - Bangu
Edital nº 56875 Data: 14/05/2024	Onitneva Padaria e Confeitaria Ltda Rua Cirne Maia, 35 - Cachambi
Edital nº 52613 Data: 13/06/2024	Restaurante Tradição Imperial Botafogo Ltda Rua General Dionísio, 11 - Humaitá
Edital nº 60178 Data: 06/07/2023	Padaria do Churrasco Rua São Tito, 05 - Campo Grande
Edital nº 60518 Data: 31/10/2023	Caramelo Festas Ltda Avenida Paranapuam, 1429 - loja A - Tauá
Edital nº 60557 Data: 18/01/2024	T3 Bar e Restaurante Rua Santo Amaro, 33 - loja B - Glória
Edital nº 60590 Data: 13/02/2024	Manoel e Joaquim - Farmar Serviços de Restaurante Lanchonete Rua Pernambuco, 384 A - Engenho de Dentro
Edital nº 51074 Data: 14/02/2024	Allumete Restaurante (Fronteira) Estrada Rodrigues Caldas, 127 - 404 C - Taquara
Edital nº 56859 Data: 14/03/2024	Bar e Restaurante Rio Nápolis Avenida Vieira Souto, 236 - Ipanema

ESTABELECIMENTOS DESINTEDITADOS (EI TOTAL)

Edital nº 52628 Data: 10/04/2024	Mercearia Jinlomg Ltda Rua Conde de Bonfim, 519 - loja A - Tijuca
Edital nº 56863 Data: 14/05/2024	Upão +Gostoso Rua Figueiredo Camargo, 1123 - Bangu
Edital nº 60672 Data: 28/03/2024	Geco"s Lanches Lanchonetes Ltda Rua Manoel de Araújo, s/n - Irajá
Edital nº 56832 Data: 11/05/2024	Sushi in Rio Praia de Guanabara, s/n - Ilha do Governador
Edital nº 56878 Data: 10/04/2024	Panificadora e Mercearia Trigo de Ouro Ltda Rua Montevidéu, 23 - Penha
Edital nº 56833 Data: 04/04/2024	Gostosão Galeto Rua Soares Meireles, 30 - Pilares
Edital nº 56762 Data: 26/04/2024	Américas Pão Rua Professor Motta Maia, 500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 56765 Data: 29/04/2024	Empório Talabaco Empório Talabaco - Oswaldo Cruz

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 131/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTO INTERDITADOS TOTAL	
Edital nº 60596 Data: 19/03/2024	Futura Lanchonete Rotisseria R Marquês de Abrantes, 82 LJ B - Flamengo
Edital nº 56861 Data: 21/03/2024	Padaria Rei do Pão de Sepetiba Ltda Rua Pedro Leitão, 197 - Sepetiba
Edital nº 56860 Data: 21/03/2024	M. F. Peixaria Estrada Vasconcelos, 254 - Sepetiba
Edital nº 52628 Data: 22/03/2024	Mercearia Jinlomg Ltda Rua Conde de Bonfim, 519 - loja A - Tijuca
Edital nº 56863 Data: 25/03/2024	Upão + Gostoso Rua Figueiredo Camargo, 1123 - Bangu
Edital nº 60561 Data: 27/03/2024	Paizão Doneites Comércio Ltda Rua Lopes da Cruz, 61 A - Méier
Edital nº 60147 Data: 27/03/2024	Restaurante Alho e Óleo Ltda Estrada Calmette, 48 - Curicica
Edital nº 60672 Data: 01/04/2024	Geco´s Lanches Lanchonetes Ltda Rua Manoel de Araújo, s/n - Irajá

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Edital nº 60148 Data: 03/04/2024	Point da Carne Rua General Correia e Castro, 608 - Jardim América
Edital nº 60563 Data: 03/04/2024	Quiosque Solar do Valqueire Praça Saiqui, 706 - Vila Valqueire
Edital nº 60562 Data: 03/04/2024	Fabmar Serviços de Restaurante Lanchonete Ltda Rua Pernambuco, 384 - Engenho de Dentro
Edital nº 56832 Data: 02/04/2024	Sushi In Rio Praia da Guanabara, s/n - Ilha do Govenador
Edital nº 56878 Data: 04/04/2024	Panificadora e Mercearia Trigo de Ouro Ltda Rua Montevidéu, 23 - Penha
Edital nº 56877 Data: 04/04/2024	Naje Serviços de Transporte Ltda Rua Santiago, 112 - Penha
Edital nº 56879 Data: 04/04/2024	Bar da Cris Praça Caí, 6 - Penha
Edital 56833 Data: 04/04/2024	Gostosão Galeto Rua Soares Meireles, 30 - Pilares
Edital nº 57000 Data: 04/04/2024	Paranapiacaba Padaria e Confeitaria Ltda Rua Paranapiacaba, 91 - loja A - Piedade
Edital nº 56762 Data: 10/04/2024	Américas Pão Rua Professor Motta Maia, 500 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 56763 Data: 12/04/2024	Cabannas Bar Estrada da Pedra, 4652 - Guaratiba
Edital nº 52602 Data: 12/04/2024	Pastelaria Chen Quão Ltda Avenida Braz de Pina, 1496 - loja E - Vista Alegre
Edital nº 56881 Data: 11/04/2024	Depósito Comércio Ambulante Clandestino Rua Ramalho Ortigão, s/n (ao lado do número 6) - Centro
Edital nº 52779 Data: 11/04/2024	Ferredes Restaurante Ltda Rua Figueira de Melo, 398 - São Cristovão
Edital nº 50317 Data: 11/04/2024	Food Truck (Pão que Delícia) Rua Nelson Mandela, 13 - Botafogo
Edital nº 60675 Data: 16/04/2024	Espaço Gourmet Rua Felipe Cardoso, 25 - Santa Cruz
Edital nº 60588 Data: 16/04/2024	Churrasco da Dalva Avenida Dom Hélder Câmara, s/n - Del Castilho
Edital nº 56868 Data: 17/04/2024	Padaria Sabor da Praça Rua Lauro Araújo, 102 - Cidade Nova
Edital nº 56883 Data: 17/04/2024	Doce Empório Ipanema Rua Gomes Carneiro, 130 - Ipanema
Edital nº 50215 Data: 19/04/2024	Raquel Vilas Boas Rua Jequiricá, 907 - em frente a um galpão - Penha
Edital nº 56765 Data: 19/04/2024	Empório Talabaco Empório Talabaco - Oswaldo Cruz
Edital nº 56766 Data: 19/04/2024	Açaí Love Tropical Rua Cananéia, 116 - Oswaldo Cruz
Edital nº 60564 Data: 19/04/2024	Petiscaria da Esquina Rua Henrique Braga, 698 - Oswaldo Cruz
Edital nº 60599 Data: 20/04/2024	Padaria da Miranda Rua Luíza Barata, 1041 - Realengo
Edital nº 59110 Data: 14/04/2024	Restaurante Rofindo Rua Cascais, 20 - Penha Circular
Edital nº 59104 Data: 03/04/2024	Pensão da Marlene Rua Ivo do Prado, 323 - Campo Grande
Edital nº 59103 Data: 03/04/2024	Waldecyr Leal de Araújo (Peixaria Rei do Peixe) Estrada do Tingui, 394 - Campo Grande
Edital nº 59102 Data: 03/04/2024	Lave Tudo Lavanderia Ltda Rua Donato Ribeiro, 150 - Campo Grande
Edital nº 52624 Data: 24/04/2024	Distribuidora Rio da Prata Rua Rio da Prata, 160 - Bangu
Edital nº 56769 Data: 24/04/2024	Flávio Alves Rodrigues (Samurai Sushi) Avenida Cipriano Barata, 133 - Anchieta
Edital nº 56767 Data: 24/04/2024	Mercearia Souvenir Ltda Estrada do Engenho Novo, 1650 - Anchieta
Edital nº 56768 Data: 24/04/2024	José Carlos Mendes de Carvalho Rua Lyses Melgado, 387 - Anchieta
Edital nº 52661 Data: 19/04/2024	Desfrute Hortifruti Ltda Rua Vaz de Caminha, 540 - Cachambi
Edital nº 52660 Data: 19/04/2024	Atacadão do Camarão Rua São Brás, 232 B - Todos os Santos
Edital nº 53277 Data: 25/04/2024	Nara Sushi Bar Ltda Avenida das Américas, 500 - Barra da Tijuca
Edital nº 56836 Data: 25/04/2024	Família Marley Bar e Distribuidora Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 5825 - Engenho Novo
Edital nº 53304 Data: 30/04/2024	Ana Lúcia Fernandes Koli (Expresso Mania Pizzaria e Choperia) Rua Ápia, 222 - Vila da Penha
Edital nº 53279 Data: 30/04/2024	Panificação e Confeitaria Fina Flor do Higienópolis Ltda EPP Rua Rodolfo Galvão, 95 - loja C - Higienópolis
Edital nº 53278 Data: 30/04/2024	Nova 5 Bocas de Olaria Ltda Rua Angélica Mota, 25 - Olaria
Edital nº 50465 Data: 30/04/2024	Dona Frisa Restaurante Ltda Rua Francisco Real, 1969 - bloco 17 - Bangu
Edital nº 53282 Data: 03/05/2024	Restaurante Self Service Fontoura Rua Goiás, 1148 - Quintino
Edital nº 53283 Data: 03/05/2024	Restaurante Di Mamãe Rua Amália, 11 - Quintino
Edital nº 53281 Data: 02/05/2024	CW1 Refeições (Pensão do Célio) Rua General Roca, 525 - casa 01 - Tijuca
Edital nº 53280 Data: 02/05/2024	Depósito do Senhor Ney Rua Uberaba, 49 - Grajaú
Edital nº 56871 Data: 06/05/2024	Sinda Valéria Ribeiro do Amaral (Millas Restaurante) Avenida das Américas, 27180 - loja C - Barra de Guaratiba
Edital nº 56872 Data: 06/05/2024	Centro Gastronômico Pedra de Guaratiba (Espaço Eskimó) Estrada da Matriz, 410 - lote 1 - PAL 44453 - Guaratiba
Edital nº 52630 Data: 04/05/2024	JW Pizzaria Ltda (Pizzaria Pão) Avenida Areia Branca, 197 - loja C - Santa Cruz
Edital nº 52631 Data: 04/05/2024	Deck Gourmet Rua Campeiro Mor, 495 - Santa Cruz
Edital nº 56843 Data: 07/05/2024	Galeto Coimbra na Brasa Restaurante Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 147 - Botafogo
Edital nº 53284 Data: 08/05/2024	LL Festas e Eventos Eireli Me Estrada da Ligação, 856 - Jacarepaguá
Edital nº 56874 Data: 09/05/2024	Diego Lannes Pacheco (Pastel Di Feira) Estrada da Cacuia, 237 - Cacuia
Edital nº 60565 Data: 09/05/2024	Padaria Arte do Sabor Avenida Seridó, 501 - Campo Grande
Edital nº 50320 Data: 09/05/2024	BM Santos Comércio de Produtos Naturais Ltda (Pizzaria Playtoy) Estrada da Cachamorra, 4501 - Campo Grande
Edital nº 56771 Data: 10/05/2024	Pizza Al Legno da Vila Ltda Rua Maxwell, 465 - Andaraí
Edital nº 60566 Data: 10/05/2024	Restaurante Tchan da Tijuca Ltda Rua Deputado Soares Filho, 387 e 393 - Andaraí
Edital nº 56844 Data: 09/05/2024	Cantuário da Vila Rua Muriqui, 10 - Campo Grande
Edital nº 59078 Data: 09/05/2024	Esquina do Doce Ltda Avenida Cesário de Melo, 3013 - loja A - Campo Grande
Edital nº 59077 Data: 09/05/2024	Fábio Crisanto de Souza - Peixaria (CFS) Rua Major Solon Ribeiro, 13 - loja A - Campo Grande
Edital nº 56889 Data: 15/05/2024	Casa Brasil Comestíveis Ltda Rua Senador Corrêa, 33 - loja A - Laranjeiras
Edital nº 53286 Data: 16/05/2024	Restaurante Tempero Brasileiro Avenida Ministro Edgard Romero, 309 A - Madureira
Edital nº 56773 Data: 19/05/2024	Parada do Churrasco Ltda Rua Aricuri, 1486 - loja C - Campo Grande
Edital nº 52667 Data: 17/05/2024	All Grill Restaurante e Lanchonete Ltda Estrada Rio Jequiá, 1726 - loja B - Cacuia
Edital nº 52668 Data: 17/05/2024	LBC Bar e Lanchonete Ltda (Nome Keto) Estrada da Cacuia, 301 - Cacuia
Edital nº 56890 Data: 20/05/2024	Doce Mania Restaurante e Pizzaria Ltda Rua dos Inválidos, 15 - loja e sobreloja - Centro
Edital nº 52672 Data: 20/05/2024	Espadeiro Restaurante e Snack Bar Ltda (Cantina do Barroso Ltda) Rua México, 148 - lojas C e D - sobrelojas C e D - Centro
Edital nº 52673 Data: 20/05/2024	Viena Star Lanches Ltda (Tic Tac) Avenida Treze de Maio, 23 - loja I - Centro
Edital nº 52669 Data: 20/05/2024	Lamare Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 92 - Catumbi
Edital nº 52633 Data: 25/05/2024	Padaria e Confeitaria Boa Nova Ltda Me Rua Cachambi, 369 - Cachambi

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 132/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTO INTERDITADOS TOTAL	
Edital nº 52632 Data: 25/05/2024	Rodrigo dos Santos Iulianelli Rua Borja Reis, 728 - loja A - Engenho de Dentro
Edital nº 52804 Data: 26/05/2024	Júlio Cesar Ramos dos Santos Estrada da Matriz, 210 - loja A - Pedra de Guaratiba

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Edital nº 52803 Data: 24/05/2024	Sorveteria Ravi's Estrada da Matriz, 210 - loja A - Pedra de Guaratiba
Edital nº 60568 Data: 24/05/2024	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronaldo de Carvalho, 265 A - Copacabana
Edital nº 56845 Data: 23/05/2024	Márcio Gremião de Almeida (Japa Brother's) Avenida Dom Hélder Câmara, 7977- loja B - Piedade
Edital nº 60734 Data: 28/05/2024	M&J Restaurante e Choperia Ltda Me Rua General José Cristino, 03 - loja - Vasco da Gama
Edital nº 56846 Data: 30/05/2024	Irmãos Grassano Pizzaria Delivery Ltda (Borda e Lenha Pizzaria) Rua Pedro de Carvalho, 554 - loja A - Méier
Edital nº 52805 Data: 29/05/2024	Petisco do Rocha Bar Ltda Rua dos Rubis, 46 - Rocha Miranda
Edital nº 56526 Data: 31/05/2024	Bar do Condomínio Jardim das Rosas Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 4420 - Tomás Coelho
Edital nº 60569 Data: 02/06/2024	Viviane Alves Pessoa L da Silva Rosa (Varanda Carioca) Estrada Carvalho Ramos, 3255 - Campo Grande
Edital nº 53306 Data: nº 01/06/2024	Yong Long Pastelaria 2006 Ltda Praça Doutor Waldir da Motta, 15 - Olaria
Edital nº 56527 Data: 05/06/2024	Yuga Yakisoba Ltda (The Box Sushi) Avenida Henrique Dumont, 65 - loja C - Ipanema
Edital nº 60570 Data: 06/06/2024	João Victor Brandão Braga (Cantina da Cláudia) Avenida Geremário Dantas, 1137 - Pechincha - Jacarepaguá
Edital nº 56804 Data: 09/06/2024	Restaurante Raquel Lopez Miguano (Kao Poke) Rua Barão de Ipanema, 15 - Ipanema
Edital nº 53308 Data: 11/06/2024	Francisco Valton Mira Eufrázio (Peixe Frito & Cia) Estrada da Posse, 775 - apt. 202 - Santíssimo
Edital nº 53309 Data: 11/06/2024	Saulo Rafael Ribeiro Moreira (Saulo Peixaria) Estrada da Posse, 695 - Santíssimo
Edital nº 52612 Data: 12/06/2024	Domingo's Bar Rua Felipe Cardoso, 2262 - Santa Cruz
Edital nº 51085 Data: 11/06/2024	RR Martins Ltda (Sabor Árabe) Rua Dias da Cruz, 345/loja B - Méier
Edital nº 56911 Data: 06/06/2024	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães (Frango Encantado) Rua José Domingues, 197 - Encantado
Edital nº 553310 Data: 15/06/2024	Okhlahoma Lanches Ltda Rua Senador Vergueiro, 35 - lojas B, C, D, K e M - Flamengo
Edital nº 53311 Data: 16/06/2024	Bar Tip Top Ltda Rua São Francisco Xavier, 369 - lojas A e B - Maracanã
Edital nº 53220 Data: 19/06/2024	Atacadão da Pizza Ltda Rua Dona Isabel, 170 - Bonsucesso
Edital nº 60222 Data: 20/06/2024	Barteco do Dupret Rua Cachambi, 394 - Cachambi
Edital nº 56760 Data: 22/03/2024	Comércio Varejista de Bolos Caseiros Rua Dias da Cruz, 335 - Méier
Edital nº 52657 Data: 25/03/2024	Help Fogão e Brasa Restaurante Ltda Rua Silva Cardoso - Bangu
Edital nº 56862 Data: 25/03/2024	Magali Rangel Severino Silva Rua Catiri, 645 - loja 2 - Bangu
Edital nº 56761 Data: 29/03/2024	One House Restaurante Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1182 - Copacabana
Edital nº 60549 Data: 01/04/2024	Padaria e Confeitaria Grão de Ouro Rua General Espírito Santo Cardoso, 418 - loja A - Tijuca
Edital nº 56827 Data: 21/03/2024	Dom Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 885 - Tijuca
Edital nº 56802 Data: 31/03/2024	Ligu Gourmet Ltda Avenida Embaixador Bueno, 2510 - Barra da Tijuca
Edital nº 60673 Data: 04/04/2024	Rede Hashitime Barra Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 235 B - Barra da Tijuca
Edital nº 52658 Data: 08/04/2024	Yaki Mix Restaurante Ltda Rua Carlos Sampaio, 351 - lojas A e B - Centro
Edital nº 56880 Data: 10/04/2024	Melc Restaurante e Padaria Ltda Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 645 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 60674 Data: 11/04/2024	Restaurante Glória Ling Ltda Rua da Glória, 366 - loja A - Glória
Edital nº 56885 Data: 18/04/2024	Bargala Comércio de Doces e Salgados Ltda Rua Marquês de Abrantes, 45 - Flamengo
Edital nº 53301 Data: 27/04/2024	Bar da Piscina do Condomínio Latitud Avenida Rosauro Estellita, 155 - Barra da Tijuca
Edital nº 53303 Data: 28/04/2024	Bar do Valqueire Tênis Club Rua do Miosópis, 53 - Vila Valqueire
Edital nº 50128 Data: 12/04/2024	Bar e Restaurante Maduono Ltda Rua Ana Neri, 851 - Benfica
Edital nº 56840 Data: 30/04/2024	Confeitaria Caramelo Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 151152 - Barra da Tijuca
Edital nº 52662 Data: 29/04/2024	Bistrô Brasil Restaurante Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 - loja C - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 56888 Data: 02/05/2024	Diogelson da Penha Ferreira (Barão Lanches) Rua Barão de Mesquita, EF 539 - Andaraí
Edital nº 56887 Data: 02/05/2024	Família Empório Bar e Restaurante Ltda (Kasinha) Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
Edital nº 52606 Data: 07/05/2024	Comfeipieri Restaurante Ltda Avenida das Américas, 3665, loja 112 - Barra da Tijuca
Edital nº 52801 Data: 09/05/2024	Salsa e Merengue Restaurante Ltda Estrada do Dendê, 1096 - loja A - Moneró
Edital nº 56956 Data: 16/05/2024	ASS Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (La Fruta Açaí) Avenida Ministro Afrânio Costa, 91 - loja T - Barra da Tijuca
Edital nº 56775 Data: 19/05/2024	Tia Maria RJ Restaurante Ltda Praça Mozar Firmeza, 141 - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 56774 Data: 19/05/2024	Dea Kitutes Restaurante (Bar da Piscina do Condomínio Top Duplex) Avenida José Luís Ferraz, 200/ Play - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 52666 Data: 17/05/2024	Deise Coutinho Sardinha Oliveira (Quiosque do Barbudo) Praia Jequiá, 222 - Ribeira
Edital nº 52671 Data: 20/05/2024	Quintanda São José Alimentícios Ltda Rua da Quitanda, 3 - sobreloja - Centro
Edital nº 52607 Data: 21/05/2024	MR de Souza Bar e Lanchonete Rua do Senado, 80 - Lapa
Edital nº 52806 Data: 26/06/2024	QC 19 Alimentos Ltda Avenida Atlântica, s/n - QC 19 - E/Fao Nº 2376 - Leme
Edital nº 56551 Data: 27/05/2024	Fazenda Botafogo Restaurante e Lanchonete Ltda (Divino Fogão) Praia de Botafogo, 400 - loja 702 - Botafogo
Edital nº 56251 Data: 24/05/2024	Bokapio Self Service Ltda Rua Souza Barros, 142 - Engenho Novo
Edital nº 56891 Data: 30/05/2024	Padaria e Confeitaria Recanto do Pão Eireli Rua Joaquim Martins, 459 - Piedade
Edital nº 56847 Data: 06/06/2024	Mestre do Sabor Lanchonete Eireli Rua Aguiar, 11 - loja A - Tijuca
Edital nº 59683 Data: 25/01/2023	Bar Ana Nery Rua Severino Ferreira da Costa, 308 - Campo Grande
Edital nº 60061 Data: 22/04/04/2023	Casarão do Firmino Rua da Relação, 19 - Centro
Edital nº 60178 Data: 06/07/2023	Padaria do Churrasco Rua São Tito, 05 - Campo Grande
Edital nº 56852 Data: 06/03/2024	Quitutes do Gil Rua Oliveira Ribeiro, 791 - Bangu
Edital nº 56758 Data: 15/03/2024	Padoca Rio Rua Ladislau Neto, 2 - Tijuca

ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (EI. PARCIAL)

Edital nº 52629 Data: 22/03/2024	Panificação Apolo Ltda Rua Haddock Lobo, 338 - Tijuca
Edital nº 60700 Data: 26/03/2024	Padaria e Confeitaria Mariz e Barros Rua Mariz e Barros, 156 - Tijuca
Edital nº 56801 Data: 31/03/2024	Japa 85 Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 234- Barra da Tijuca
Edital nº 56829 Data: 02/04/2024	Minimercado Imperial da Ilha Ltda Rua Magno Martins, 142 - Freguesia - Ilha do Governador
Edital nº 50175 Data: 01/04/2024	A R Cloro Mercearia Rua Major Conrado, 390 - Cordovil
Edital nº 60597 Data: 09/04/2024	Downtown (Bunny Boom) Avenida das Américas, 500 - bloco C4 - loja 108 - Barra da Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/40591	AI n.º 1.087.914 Data: 27/12/2023	Monte Siao Representacoes e Comercio Ltda Rua Otelo Rosa, 109, Iraja
SMS-PRO-2024/39795	AI n.º 1.050.829 Data: 02/07/2024	Nova Geração Comestíveis SA Rua Buenos Aires, 346, Centro
SMS-PRO-2024/40270	AI n.º 1.050.978 Data: 08/07/2024	Laser Fast Depilação Ltda Rua Dias da Cruz, 255, Loja 20, Meier
SMS-PRO-2024/40286	AI n.º 1.050.980 Data: 08/07/2024	Laser Fast Depilação Ltda Rua Dias da Cruz, 255, Loja 20, Meier

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, de serviços de Gestão de Central de Material e Esterilização para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e Maternidade da Rocinha - Centro Municipal de Saúde Rinaldo de Lamare gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/11425.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.02378 - 99-016.414-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90486/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para o grupo mencionado abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	SISPACK MEDICAL LTDA	R$ 337.050,48

***Omitido no D.O do dia 10/07/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/01483 - 99/010.537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90495/2024

Informamos que o referido pregão foi **DESERTO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.05507 - 99-028.610-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90477/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para o grupo mencionado abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R$ 7.394.053,74

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/13116 - 99-067/218-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90551/2024

DATA: 24/07/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/02738 - 99/018.077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90520/2024

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 90520/2024 está suspenso.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/00199 - 99-001.515-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90505/2024

ONDE SE LÊ:
DATA: 15/07/2024 - 10:00HS
[...]
LEIA-SE:
DATA: 17/07/2024 - 10:00HS
[...]
D.O. RIO de 03/07/2024 - n° 72 - 1ª coluna - Pág. 82

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090538/2024

Processo nº TRA-PRO-2024/00178
Data da Sessão: 24/07/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG:986001
Horário: 11hs
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades imediatas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I.
Valor Estimado: R$ 105.148,21 (cento e cinco mil, cento e quarenta e oito reais, e vinte e um centavos).

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90552/2024

Processo nº: ART-PRO-2024/00294- PE F-ARTES nº 90552/2024
Data: 22/07/2024 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências"UTI Móvel"-Tipo D e equipe especializada para atuar em eventos com mais de 1.000 (mil) pessoas nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira-Av. das Américas, 5300 -Barra da Tijuca.
Valor total estimado: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
Retirado do Edital: no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

Processo 14/04/000.121/2020
" Cancelado o Auto de Apreensão nº 16/2020''

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DE REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE E DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DOIS IRMÃOS - DOIS CARIOCAS - SÉRGIO BERNARDES E ALFREDO SIRKIS
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024

Às dez horas e quinze minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte quatro, ocorreu a reunião extraordinária dos Parques Naturais Municipais da Cidade e Parque Natural Municipal Penhasco Dois Irmãos - Dois Cariocas - Sérgio Bernardes e Alfredo Sirks. Optou-se por fazer a reunião no mesmo dia, uma vez que o assunto em pauta foi o da Concessão de Parques que está sendo organizada pelo BNDES. Estavam presentes vinte e dois participantes de ambos conselhos e alguns convidados. Dentre eles, Horácio Ragucci (Associação Trilha Transcarioca); Gabriela Magnani (FEMERJ); Waldecy (FEMERJ), Alexandro Rodrigues (Morador Chacara do Céu); José Roberto (Morador Chácara do Céu); Ana Letícia (INEPAC), Gustavo Calil (BNDES), Waldir Cavalcanti (Associação de Moradores da Vila Parque da Cidade); Ricardo Couto (SMAC/GAB); João Rosas (SMAC/GUC); Richieri Sartori (PUC-Rio); Denise Monsores (SMAC/GUC); Dalmar Rodrigues (GM-Rio/GDA); Isabelle Cury (IPHAN-RJ); Renato Varanda (SMH); Gabriel Paes (PUC-Rio); Marcos Ferran (BNDES), Gisele Nery (SMC/MHC); Bruno Nery (Estagiário SMAC/GUC); Yane Quaresma (Estagiária SMAC/GUC) e Mário Ferreira, (presidente dos Conselhos Consultivo do PNMPDI). Mário, abriu a reunião dando as boas vindas a todos e agradecendo a presença e participação na cooperação com o cuidado das Unidades de Preservação. Agradeceu à PUC-Rio por conceder o espaço para a reunião. Waldecy, produziu um documento representando a FEMERJ que será anexado à presente ata. Ele inicia a fala fazendo uma apresentação dos pontos a serem discutidos, e fala sobre a experiência com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos onde a sociedade civil teve uma participação muito grande para que a modelagem de projeto semelhante fosse refeita. Relatando que sobre esse lote de seis parques, a FEMERJ está mais preocupada com os parques naturais. A FEMERJ afirma que não houve a participação efetiva da sociedade civil na confecção da modelagem do projeto. Está bem visível que se trata de uma concessão de área, e não de serviços. Afirma ainda que o processo nasceu da forma errada, e o que está proposto por exemplo, para o PNM Penhasaco Dois Irmãos não cabe dentro do mesmo. No documento a FEMERJ levantou setenta pontos a serem discutidos. Ricardo Couto da SMAC abre os debates afirmando que houve sim a participação com reuniões nos dois conselhos do parques naturais, além da presença dos gestores; e o projeto da concessão ainda estão abertos ao envio de sugestões, desde que seja realizado de forma oficial. Waldeci comentou sobre a concessão emblemática da Serra dos Órgãos do ICMBIO, e que a FEMERJ não é contra a concessão, mas como esta se procedendo na elaboração do projeto. Informou também que o documento que a FEMERJ elaborou sobre esta concessão, foi repassado para o grupo de whatsapp dos Conselheiros do PNM Penhasco Dois Irmãos. Relatou ainda, que, o que esta sendo apresentado é concessão de áreas, e precisa haver de fato uma participação efetiva do Conselho Consultivo na elaboração do projeto apresentado, pois após estar pronto e publicado não poderemos mais modificar. Relatou também que o projeto esta carecendo de estudos dos impactos; como a visita técnica junto com o Concelho Consultivo. Importante ainda que as comunidades junto aos parques precisam serem consultadas; e há necessidade de separar os trabalhos, considerando que estão realizando o projeto de parques urbanos juntamente com parques naturais, que são unidades de conservação, e estão em situações muito diferentes. Os estudos precisam ser separados. Ricardo Couto mencionou que o projeto de Concessões de Parques foi apresentado ao Conselho. Gabriela comentou que o projeto foi apresentado em 24 de abril, em um prazo muito curto de exposição para a sociedade e o Conselho analisar até a chamada pública, considerando o grande quantitativo de documentos que o projeto possui, impedindo a participação efetiva da população. Ricardo explicou que a concessão é uma grande oportunidade de melhoria, tanto para os parques urbanos, como os parques naturais. Relatou também, que os idealizadores do projeto tem trabalhado para que os limites de atuação da concessão sejam respeitem as unidades de de conservação, conforme plano de manejo destas. Gabriela relatou que o Conselho só foi mencionado duas vezes no projeto, o que consequentemente esta removendo a participação efetiva do Conselho. Ricardo mencionou que as unidades de conservação possuem alta restrição, até pelo plano de manejo que existe, e o projeto está sendo confeccionado com base neste importante documento. Gabriela mencionou a vulnerabilidade do projeto, considerando que a própria concessionária ira estabelecer as metas a serem cumpridas. Ricardo explicou que a concessionaria não cumprindo o que esta sendo projetado, e desrespeitando o plano de manejo, poderá será penalizada e terá que atender aos macro temas. Explicou também que as multas por não cumprimento das demandas será pagamento extra que a concessionária terá que realizar. Waldecy relatou que na época da gestora Amanda no Parque Natural Municipal Penhasco Dois Irmãos, teve início as visitas sobre a concessão, mas o Conselho não foi informado. Calil explicou que a concessionária ira fazer o registro de acesso dos moradores dos parques e que fazem uso das vias dos parque para chegaram em suas residências, sendo permitindo acesso dos moradores cadastrados, mesmo apos o horário fechamento dos parques poderão continuar tendo acesso. Gabriela falou sobre a importância do projeto não conter as unidades de conservação (parques naturais), mas apenas os parques urbanos, pois estão em situações totalmente diferentes. Relatou também que os parques urbanos terão condições de prover as necessidades dos parques naturais. Waldecy também concordou que projeto não contenha as unidades de conservação, mas apenas os parques urbanos. Calil informou que os transportes que levam moradores até a comunidade também continuará tendo acesso e serão cadastrados. Gabriela comentou que o projeto não mensura valores para cobrança do estacionamento, e a importância dos idealizadores do projeto terem proximidade dos moradores da comunidade ao lado dos dois parque naturais, incluindo a situação do estacionamento. Gabriela relatou também a importância de haver dialogo ponto a ponto do projeto, mas não esta sendo possível; portanto poderiam estar tirando dos lotes estas unidades de conservação. Ricardo mencionou que os documentos foram expostos, e estar aberto as considerações. Isabelle Cury comentou sobre o tempo ser muito curto para analise de todo o projeto, que possui mais de seiscentas páginas. Relatou ainda seu receio de que possa ocorrer o mesmo que ocorreu com o Projeto do Jardim de Ala; que em nenhum momento foi mencionado nas reuniões de apresentação do projeto a construção de estacionamento no subsolo, ocorrendo isto posteriormente. O mesmo vem ocorrendo no projeto de tirolesa no Monumento Pão de Açúcar, onde houve uma apresentação que não contemplou estes temas. Gabriela relatou que não convém que a empresa que exercerá a concessão,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

possa contratar alguma empresa para fiscalizar o próprio contrato. Ricardo informou que a fiscalização do contrato terá além de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, um representante do Conselho Consultivo, indicado pela maioria dos Conselheiros. Waldecy relatou, que no caderno de encargos, em outro serviços, consta que poderá criar tirolesa; o que ira causar grande transtornos para os parques. Isabelle Cury relatou que o Rio de Janeiro entrou na lista dos patrimônios mundiais em perigo por conta da tirolesa no Monumento Pão de Açúcar. Mario sugeriu que os documentos apresentados por Gabiela e pelo Waldecy sejam repassados para os idealizadores do projeto, considerando que estes documentos também foi gerado através de dialogo no grupo de whatssap do Conselho; tanto do PNM da Cidade, como no PNM Penhasco Dois Irmãos. Ricardo relatou que, os que desejarem ainda estar entregando considerações sobre o projeto, poderão estar abrindo processo no protocolo da SMAC ou entregá-lo pessoalmente. Informou que esta descrito no documento do projeto, que a concessionária terá que andar em conformidade com o plano de manejo. Gabriela falou sobre a importância que o projeto de concessão tenha descrito que a fiscalização do contrato terá um membro de cada Conselho. Relatou também que o projeto não esta dando a devida importância aos Conselhos, quando descrito na legislação do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de de Conservação - Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000) da aos conselhos das unidades de conservação. Falou também sobre a necessidade descreverem no projeto o quantitativo de pessoal, e não somente os valores dos serviços. Gisele informou que sobre a situação do Museu Histórico da Cidade, já houve reunião com o Ricardo e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima sobre a concessão. Gabriela relatou sua preocupação com os eventos de grande proporções que poderão ser realizados no interior das unidades de conservação e os impactos que poderão gerar não somente a fauna e a flora, mas as áreas de tombamento histórico. Isabelle Cury comentou sobre a importância de considerar que tanto o PNM Penhasco Dois Irmãos, como o PNM da Cidade, possuem áreas de tombamento tanto pelo IPHAN, como pelo INEPAC. Anna Letícia mencionou seu receio de ocorrer situação semelhante ao ocorrido em recente passado através das intervenções que foram realizadas pelo RevitalizaRio no Parque Natural Municipal da Cidade, onde não houve consulta prévia ao INEPAC, desconsiderando que o parque possui tombamento de patrimônio estadual. Relatou também que precisa haver analises dos impactos que podem ser gerados por estes novos procedimentos sobre as áreas e monumentos tombados no interior dos parques. Ricardo relatou que a empresa que for efetuar a concessão terá que atender também as questões sobre as áreas de tombamento pontuada nos planos de manejo das unidades de conservação. Por fim, informou que receberão documentos do Conselho até a publicação do edital; enquanto estão trabalhando no preparo destes, para envio a Procuradoria. Mario informou que os documentos apresentado pela Srª. Gabriela e o Sr. Waldecy da FEMERJ, estarão sendo anexados a ata da reunião. Nada mais havendo por se tratar o presidente do Conselho Gestor, Mário, deu por encerrada a reunião ordinária às doze horas e quarenta e cinco minutos e assina a ata por ele lavrada.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS DE RESTINGA, SUTADOS NA PRAIA DA BARRA DA TIJUCA, LOCALIZADOS EM FRENTE AO Nº 4.350 DA AVENIDA LÚCIO COSTA. A ÁREA ENCONTRA-SE DENTRO DOS LIMITES DA APA DA ORLA MARÍTIMA.

A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção do referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12 º andar - Sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

O objeto dessa seleção é a adoção para promover a recuperação, manutenção e conservação de 03 (três) módulos de restinga localizados em frente ao nº 4.350 da Avenida Lúcio Costa, na orla do bairro da Barra da Tijuca, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. O projeto conta com o desenvolvimento de atividades de educação ambiental na área. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n° 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC n° 44 de 11 de junho de 2021.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 043/2024"**
Proc.MAB-PRO-2024/01327 - SR. RESPONSÁVEL

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 11/07/2024

Proc.: 14/200.225/2020 - SANTA INÊS EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00025.**"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
NOTIFICAÇÃO

Processo n° 14/300.380/2021 - Notificamos a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL por não cumprimento do Contrato 102/2022, processo n° 14/300.380/2021, no item 5.3 - Condições de fornecimento - Circuitos de dados do Termo de Referência, caso a empresa não regularize o acesso no prazo de 24(vinte e quatro) horas a empresa sofrerá as sanções previstas em contrato, na forma de sua Cláusula Décima Quarta - "Sanções Administrativas".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO
UASG 986001

FPJ-PRO-2024/00982 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 90057/2024** - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informa aos interessados que realizará a volta da fase de julgamento no próximo dia **12/07/2024** às **14:00** hs através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br.**, tendo em vista que a Fundação Parques e Jardins ficou 2 (dois) dias sem internet.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.652	ELLEN VICTORIA FARIA DIOGO	10/07/2024	09/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.104	BAZAR POTÊNCIA DO MÉIER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.105	G A DA SILVA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.106	CHEIRIN BÃO CARVALHO E FONSECA EMPÓRIO E CAFETERIA LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.107	MOGGI DECORAÇÕES E ARTIGOS PARA O LAR LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.108	ESTRELA CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.109	THAÍS JÓIAS LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.110	PRIMOS LOTERIA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.111	DOCERIA N. H. DO MÉIER LTDA ME	08/07/2024	07/08/2024
1.104.112	G 9 GOURMET RESTAURANTE LTDA	08/07/2024	07/08/2024
1.104.113	OPTAL LAB SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA ME	08/07/2024	07/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.824	UNIDAS LOCADORA S A	04/07/2024	03/08/2024
1.104.823	UNIDAS LOCADORA S A	04/07/2024	03/08/2024
1.104.825	CASA & VIDEO BRASIL S A	04/07/2024	03/08/2024
1.104.829	PAULO POINT DAS FRUTAS DE COPACABANA LTDA	09/07/2024	08/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.830	MAGAZINE CORONEL AGOSTINHO COM DE ROUPAS LTDA	10/07/2024	09/08/2024
1.104.831	GUARANY COM DE ROUPAS DO RIO DE JANEIRO	10/07/2024	09/08/2024
1.104.832	LEKIS CONFECCAO DE JEANS LTDA	10/07/2024	09/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
291/2024	PROC. REF. 04/118.019/2022	GUANABARA DIESEL S/A COM. REPRES.	14.567,39	13515
1364/2024	04/150.112/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA.	412,93	13518

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1363/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JORGE WAGNER PALHARES	80263899	1.083.653
LUANA DA COSTA BARBOSA	80257317	1.083.654
SERGIO DE DEUS DA COSTA	80079222	1.083.655
LUCIENE STUMPF DE FREITAS	80222564	1.083.656
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	80078510	1.083.657
FELIPE DOMINGOS FITA	80243146	1.083.658
ADILSON DE SOUZA FERNANDES	80262256	1.083.659
ADILSON DE SOUZA FERNANDES	80262256	1.083.660
RUTE MARIA DE OLIVEIRA	80246145	1.083.661

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ Nº 42.171.058/0001-48
NIRC Nº 3330013089-6
ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024.

1. **DATA, LOCAL e HORÁRIO:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024, às 15hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ.

2. **QUÓRUM E PRESENÇAS:** Presentes os seguintes membros:

PATRICK CORRÊA, Diretor-Presidente do Conselho de Administração, **ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, Rede Hoteleira, **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, representante dos acionistas minoritários e **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, como representante dos empregados da RIOTUR.

3. **MESA:** O Diretor-Presidente, Sr. **PATRICK CORRÊA**, designou para compor a mesa o Sr. CARLOS CORRÊA COSTA da RIOTUR.

Iniciada a ordem do dia, aberta a palavra à Sra. CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO, presente em decorrência dos atos de convocação realizada em 24, 25 e 26 de junho, informou a Sra. CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO, representante da ACS PARTICIPAÇÕES, acionista da RIOTUR, por procuração, que protocolizou pedido para convocação de assembleia para deliberação de ´pauta que julga importante para os direcionamentos de negócio da empresa.

A ACS PARTICIPAÇÕES pediu a palavra, pois esteve presente por meio da convocação de Acionistas que se deu no Diário Oficial do Munícipio e protocolou requerimento a cerca do Pavilhão de São Cristóvão, que junta em anexo.

Nada mais a dizer, retirou-se, dando-se início à pauta da reunião, na presença da maioria dos conselheiros.

4. **ORDEM DO DIA:**

4.1. DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
4.2. DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E MARKETING;
4.3. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA;
4.4. COMUNICAÇÃO/ CONFIRMAÇÃO DE CALENDÁRIO;
4.5. PATROCINIO
4.5.1. ARRAIA DO ALEMÃO
4.6. ASSUNTOS GERAIS.

5. **DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA**

5.1. Passa a ser responsabilidade da Diretoria de Administração e Financeira o setor de Informática.

5.2. Aprovado por maioria dos conselho, por todos os presentes.

6. **DELIBERAÇÃO - DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

6.1. Da ciência a RESOLUÇÃO "P" nº 261, de 28/05/2024, que exonerou o Diretor Administrativo e Financeiro NILO SERGIO SOARES FERREIRA.

6.2. Fica destituído *ad referendum*, unaminidade, como Diretor Administrativo e Financeiro de Empresa NILO SERGIO SOARES FERREIRA.

6.3. Da ciência a RESOLUÇÃO "P" nº 262, de 28/05/2024, que nomeou o Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS CORRÊA COSTA.

6.4. Eleição, *ad referendum*, por unaminidade, CARLOS CORRÊA COSTA, para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, a partir de 28/05/2024.

7. **DELIBERAÇÃO - DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E MARKETING**

7.1. Fica destituída *ad referendum*, por unaminidade, como Diretora de Planejamento e Marketing de Empresa TATIANE ARAUJO DA SILVA, eleita pela Resolução "P" nº 44, com validade a partir de 09/01/2023.

7.2. Eleição por unaminidade para exercer o cargo de Diretora de Planejamento e Marketing CLAUDIA DA SILVA.

8. **INFORME - PATROCINIO**
8.1. ARRAIA O ALEMÃO
Processo Administrativo TUR-PRO-2024/00423, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Acrescenta-se, a pedido do Acionista **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA**, que a apresentação do patrocínio Arraia do Alemão, foi a titulo informativo.

9. **INFORME - CALENDARIO**
9.1. Foi informado o calendário das próximos reuniões do conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lavrada em ata, assinada em 3 (três) vias de igual teor pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

MESA:
PATRICK CORRÊA
Diretor-presidente

CONSELHEIROS:
ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Rede Hoteleira

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA
Representante dos acionistas minoritários

PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
Representante dos empregados da Riotur

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 194/2023 processo TUR-PRO 2023-00930, da ADRIANA JORGE GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.124.009/0001-87, atestam os serviços de mudança de mobiliário para atender às necessidades do Carnaval 2024.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ADRIANA JORGE GAMA, vimos dar aceitação do termo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

MARCUS VINICIUS PESSINO
Matrícula: 25574274

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Estágio e Residência, **às 12:00h**, do dia **16/07/2024**, com os seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

original e cópia da carteira de Identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
cópia da certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (16/07/2024, às 12h).

CLASS.	NOME
136º	JOYCE DE LIMA RODRIGUES
137º	FELIPE ARTHUR DA COSTA SOARES
138º	VITOR DE SOUZA BRITO SAMUEL
139º	ANA BEATRIZ MACEDO VAZ
141º	JESSICA ANDRIOLA VASCONCELOS
142º	KATHLEN VALE REIFF
143º	MARIANA ALVES PEREIRA
219º *	NÍZIA JULIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA MENEZES

(*) 219º Candidato beneficiários ITEM VIII-1), do Edital do Processo Seletivo
(**) 140º Candidato beneficiários ITEM VIII-1), do Edital do Processo Seletivo, já convocado anteriormente.
(***) 218º Candidato beneficiário ITEM VIII-1 (Lei 7.180, de 08/12/2021), do Edital do Processo Seletivo já convocado anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/101484/2024
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café)
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 86.527,00
Abertura das propostas: 25/07/2024 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00290
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 66/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
PARTES: F-Artes e SOUZA BRASIL PRODUCOES ARTISTICA LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, para o evento “Eu, Tu e Eles”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLAVIA FARIA VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob o n° 003.XXX.XXX-51, neste ato representada por sua procuradora, VANESSA GONÇALVES XAVIER, inscrita no CPF sob o n° 057.XXX.XXX-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2024/00837.03, Licença Municipal de Instalação (LMI) para projeto de construção de modificação com acréscimo de área em prédio existente, situado na Av. Vieira Souto, 594 - Cob. 01- Ipanema - Rio de Janeiro -RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/000.543/2016 - SMS-PRO-2024/01753
Contrato n°: 069/2020
Data de Assinatura: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SMS
Objeto: prestação de serviço em operação de logística, para prestação de serviços de armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferencia, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, impressos e matérias de escritórios doravante denominado simplesmente “CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO”, de posse ou propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), bem como construir e manter todos os elementos necessários à integração do sistema do Operador Logístico com o sistema da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 meses, a contar de 15/07/2024 a 14/07/2025
Valor Total: 27.505.025,73
Orçamento: as despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Orçamento do Exercício 2024, ficando o restante a serem empenhados nos exercícios subsequentes.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00423
TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
VALOR: R$ 500.000,00
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental SALVE LAPA, para realização do evento “ARRAIÁ DO ALEMÃO”, nos dias 08 e 09 de junho de 2024.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000363
VALOR DO EMPENHO: R$ 500.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 30. Inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/17670 (09/003.249/2020)
Termo de Contrato n° 2410148
Data da Assinatura: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
Objeto: Serviço de modernização com fornecimento de 01 (um) elevador pertencente ao hospital municipal Álvaro Ramos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com construção de uma rampa temporária em estrutura metálica tubular e piso em chapa xadrez, em local designado neste projeto, afim de viabilizar o transporte vertical, enquanto ocorrem a reforma do citado elevador, bem como adequação de casa de máquinas do elevador, incluindo troca da laje atual por telha em estrutura sanduíche com isolamento térmico, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 08/07/2024 até 04/01/2025
Valor Total: R$ 341.215,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 1063
Código de Natureza: 4.4.90.51
Número do empenho: 2024NE001218
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido na Concorrência Eletrônica nº 90002/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 62/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 28/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Condomínio Acqua Park Residencial
OBJETO: Imóvel sito a Estrada do Capenha, s/nº - Pechincha, conforme constante do Croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/09869.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RIO PAVING USINA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 49.071.851/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do Processo nº EIS-PRO-2023/07989, a licença ambiental de operação, para fabricação de concreto betuminoso usinado à quente (usina de asfalto), na Estrada da Ligação n° 1397, Taquara - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22713-470.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LUZITANIA LTDA-CNPJ: 74.147.810/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2024/11976, Licença Ambiental Municipal de Operação,para a Fabricação de gelo comum-Local: : Avenida Luzitania,394-Penha /Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/39093
Termo de Contrato n° 2410834
Data da Assinatura: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio),
Prazo: 24 meses contados de 09/07/2024 até 08/07/2026.
Valor Total: R$ 10.565.216,16 (dez milhões, quinhentos e
sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais, e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 2009, 20.10.302. 0426. 2747, 20.10.302. 0306. 2009, 20.10.302. 0306. 2009, 20.10.302. 0306. 2011, 20.10.302. 0306. 2009, 20.10.302. 0306. 2151, 20.10.302. 0306. 2011, 20.10.302. 0306. 2151.
Código de Natureza: 4.4.90.51.
Número do empenho: HMFST - 2024NE000383 / 2024NE000384, IMAS NISE - 2024NE000074, HMNSL - 2024NE000294, HMBR - 2024NE000197, HMFM - 2024NE000230, HMJ - 2024NE000280, HMAF - 2024NE000277 / 2024NE000279 / 2024NE000278.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido no PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP- SMS Nº 90391/2024.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00322
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 73/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
PARTES: F-Artes e GRUPO DE MODA SOMA SA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Ensaio 03 e Sala técnica, para o evento “Treinamento de produto verão 25 - Maria Filó”, no dia 11 de julho de 2024.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00344
Contrato CVL Nº 010037/2024 (CCON 2409355)
Data da Assinatura: 10/07/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao projeto das oficinas cariocas de Bem-estar e Autocuidado do programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 12 meses
Valor total: R$ 396.945,26 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.261
Empenho Nº: 2024NE000390
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00326
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 74/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
PARTES: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 17 de agosto de 2024, para o evento "João Pimenta em PIMENTAVERSO"
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n°: **01/507.433/2021**
Espécie: Termo de Apostilamento n° 04/2024 ao Contrato n° 016/2021, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa TB, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
Valor do apostilamento: R$ 1.989.004,68 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste de preço, relativo ao biênio 2022/2024, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 10,37%, reconhecido na REDIR n° 2504ª.
Reforço da Garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R$ 39.780,09 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
Fundamentação legal: Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2022 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza de Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000705 e 2024NR000706

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/01306
Acordo de Cooperação Técnica nº: 12/2024
Data da Assinatura: 20/06/2024
Partes: PCRJ/SMC e o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM
Objeto: promoção de ações conjuntas visando o planejamento e a implementação do Sistema Municipal de Museus, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a partir da integração de competências e de recursos técnicos institucionais para o desenvolvimento e operacionalização de ações conjuntas e coordenadas que contribuam para o reconhecimento, o incentivo, o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus no Município, a ser executado no município do Rio de Janeiro
Prazo: 24 meses, contados a partir da assinatura
Valor: Não oneroso
Fundamento: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/ 2023, Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024, Lei n° 11.906/2009 e demais leis do setor museal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01945
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Vivenda dos Colibris.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado VIVENDA DOS COLIBRIS, cadastrado no SIAPF sob o nº 039681177, constituído de 220 (duzentas e vinte) unidades habitacionais, localiza à Rua dos Caquizeiros 365- PALM48181-LT01- CEP 23056070.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01944
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Vila Carioca.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado VILA CARIOCA, cadastrado no SIAPF sob o nº 42673159, constituído de 1320 (mil trezentas e vinte) unidades habitacionais, localiza à Av. Canal do Anil 85, 120, 150, 190, 305 e 311- CEP 22765430.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01943
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Tasso Blasso.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado TASSO BLASSO, cadastrado no SIAPF sob o nº 34045471, constituído de 1720 (mil setecentas e vinte) unidades habitacionais, localiza à Rua Tasso Blasso 1105-1170-1080-1020-930- CEP 23520286.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01942
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Topázio.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK TOPAZIO, cadastrado no SIAPF sob o nº 036571333, constituído de 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais, localiza à Rua A, LOTE 1, QUADRA H- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01939
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Onix.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK ONIX, cadastrado no SIAPF sob o nº 036571229, constituído de 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais, localiza à Rua A, LOTE 1, QUADRA H- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01935
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Agata.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK AGATA, cadastrado no SIAPF sob o nº 036570974, constituído de 300 (trezentas) unidades habitacionais, localiza à Rua A, LOTE 1, QUADRA F- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01954
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Vivenda das Gaivotas.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2015 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL VIVENDA DAS GAIVOTAS, cadastrado no SIAPF sob o nº 031902318, constituído de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) unidades habitacionais, localiza à Avenida Cesário de Melo, 9656 -Paciência-Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01948
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Residencial Santorini.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2016 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL SANTORINI, cadastrado no SIAPF sob o nº 036370703, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localiza à Avenida João XXIII, 1050- Santa Cruz- Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01940
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Safira.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK SAFIRA, cadastrado no SIAPF sob o nº 036584854, constituído de 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais, localiza à Rua Projetada A- PAL48938- N° 340- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01932
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Italia Dincau.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado ITALIA DINCAU, cadastrado no SIAPF sob o nº 044336912, constituído de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, localiza à Rua Itália Dincau, 1 DESM, LT5 do PAL34101- CEP 21381240.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01936
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Ametista.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK AMETISTA, cadastrado no SIAPF sob o nº 036584749, constituído de 300 (trezentas) unidades habitacionais, localiza à Av. Projetada Canal da Ponte Branca- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01951
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Residencial Vivenda dos Pintassilgos.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2016 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL VIVENDA DOS PINTASSILGOS, cadastrado no SIAPF sob o nº 31890455, constituído de 243 (duzentas e quarenta e três) unidades habitacionais, localiza à Rua Teixeira de Campos, N° 1435- Santíssimo.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01946
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Residencial Delos.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2016 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL DELOS, cadastrado no SIAPF sob o nº 036312123, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localiza à Av. João XXIII, 950- Santa Cruz- Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01950
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Residencial Vivenda das Garças.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2015 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL VIVENDA DAS GARÇAS, cadastrado no SIAPF sob o nº 031897953, constituído de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) unidades habitacionais, localiza à Av. Cesário de Melo, 9640- Paciência-Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01947
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Residencial Mikonos.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 02/03/2015 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL MIKONOS, cadastrado no SIAPF sob o nº 036312019, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localiza à Av. João XXIII, 1000- Santa Cruz- Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01952
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Parque Carioca.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 27/04/2015 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARQUE CARIOCA, cadastrado no SIAPF sob o nº 093736158, constituído de 900 (novecentas) unidades habitacionais, localiza à Estrada dos Bandeirantes, 7276, LOTE 1, Rio de Janeiro.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo Instrutivo: HBT-PRO-2024/01938
Instrumento: Termo de Distrato de Convênio do Empreendimento Park Jade.
Data da assinatura: 25 de junho de 2024.
Partes: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: DISTRATO do Convênio PADRÃO firmado em 09/09/2022 para viabilizar a execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado PARK JADE, cadastrado no SIAPF sob o nº 42673159, constituído de 300 (trezentas) unidades habitacionais, localiza à Rua A, Lote 1, Quadra 6- CEP 28480970.
Fundamentação: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n°: **01/501.611/2021**
Espécie: Termo de Apostilamento n° 06/2024 ao Contrato n° 069/2021, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
Valor do apostilamento: R$ 525.964,59 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao reajuste de preço, relativo ao biênio 2021/2023, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 11,31%, reconhecido na REDIR n° 2504ª.
Reforço da Garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R$ 10.519,29 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
Fundamentação legal: Cláusula Quinta do Contrato nº 069/2021 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza de Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.442/2021
Contrato: 017/2022
Termo Aditivo: 055/2024
Data de Assinatura: 08/07/2024
Partes: COMLURB e MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024, bem como a concessão de reajuste contratual, relativo ao biênio de 2022/2024, no percentual de 10,37%, com base no IPCA-E.
Valor: R$ 5.872.110,85 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000126
Fundamento: Art. 69, III, Art. 71 e 72, todos da Lei n° 13.303/2016

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 01/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E LM ENGENHARIA LTDA..
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA LM ENGENHARIA LTDA.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 07/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 18.923.783,82
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 02/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA..
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 09/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 27.250.968,95
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 03/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 08/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 97.631.535,03
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 04/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E VIX CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA VIX CONSTRUTORA EIRELI.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 08/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 64.061.079,92
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 05/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 11/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 14.291.924,02
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO 2023/000274
Termo de Execução nº 06/2024
Data da assinatura: **11/07/2024**
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E VITAL MESTRE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Objeto: "**TERMO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A Secretaria Municipal de Habitação, como CEDENTE**; **A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO**, **COMO ÓRGÃO RECEBEDOR COM CIÊNCIA DA EMPRESA VITAL MESTRE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, **PARA TRANSFERÊNCIA TOTAL DE DESPESAS ENTRE OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**, **REFERENTE AO CONTRATO SMH Nº 10/2024**, **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.
Valor: R$ 44.594.833,91
Programa de Trabalho: 54001.16.482.0657.1325
Natureza de Despesa: 449039

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 3:11:35 Código de Autenticação: 58d06336